



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR RESPONSÁVEL: José Wilton da Silva Sá

Matrícula: 318-1

E-MAIL: guthyerresdp@hotmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz, pois a doação de mochilas escolares, diminui o custo do material escolar para famílias de baixa renda e garante que todos os estudantes frequentem a escola com as mesmas condições materiais, garantindo dignidade a todos os alunos da rede municipal de ensino.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para fornecer os Kits Escolares é uma medida essencial para a execução das políticas públicas voltadas ao atendimento das demandas educacionais do município, reforçando o compromisso da gestão municipal com a qualidade do ensino e com a equidade no acesso à educação.

II – OBJETO

Necessidade da Administração na Contratação de empresa para fornecimento de Kit escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Dom Pedro/MA.

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	UNIDADE	700
2	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	UNIDADE	900

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

AGOSTO 2026

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

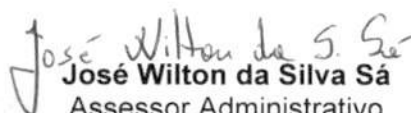
O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que a inclusão desta contratação no PCA visa assegurar maior planejamento, racionalização dos recursos públicos, transparência e eficiência, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 08 de julho de 2026


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado a **Contratação de empresa para fornecimento de Kit escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Dom Pedro/MA.**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os servidores: Sr. José Wilton da Silva Sá - Assessor Administrativo, Matrícula nº 318-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 08 de julho de 2026.


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

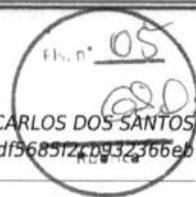
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024**.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 1b2c022760236adf5685124b932366eb



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;
- II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;
- III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;
- IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;
- V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regimento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

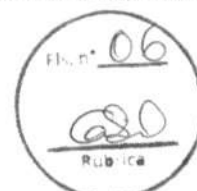
Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de





solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso;

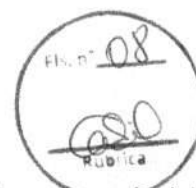
VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Município de Dom Pedro/MA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do Município de Magalhães de Almeida/MA.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seus arts. 18, 23 e 86, além das demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços nº 006/2026 foi formalizada pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 202601007/2026, tendo como objeto o fornecimento futuro e eventual de kits escolares. A Ata foi assinada em 17 de março de 2026 e possui vigência registrada de 17 de março de 2026 a 17 de março de 2027.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de disponibilizar mochilas escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente aos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda, a disponibilização de mochilas escolares contribui para a redução dos custos suportados pelas famílias, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade econômica, além de proporcionar condições materiais mais equilibradas entre os estudantes.

A disponibilização do material escolar constitui medida de apoio às políticas públicas educacionais, contribuindo para a permanência dos alunos na escola, para a organização dos materiais pedagógicos e para a promoção de condições adequadas de participação nas atividades escolares.

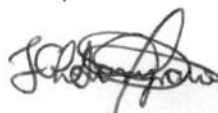
O fornecimento das mochilas permitirá que os alunos tenham meio adequado para transportar livros, cadernos, materiais didáticos e demais objetos utilizados nas atividades escolares, proporcionando maior organização, proteção dos materiais e melhores condições de utilização dos recursos pedagógicos.

A necessidade está vinculada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação e à previsão de atendimento da demanda educacional para o exercício de 2026.

O DFD apresentado registra expressamente que a contratação pretende atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e prevê sua realização no mês de agosto de 2026.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se relacionada ao planejamento anual da Administração Municipal, considerando que a aquisição de materiais destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino constitui demanda previsível e compatível com as atividades ordinárias da Secretaria Municipal de Educação.







ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Município de Mirador/MA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do Município de Magalhães de Almeida/MA.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seus arts. 18, 23 e 86, além das demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços nº 006/2026 foi formalizada pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 202601007/2026, tendo como objeto o fornecimento futuro e eventual de kits escolares. A Ata foi assinada em 17 de março de 2026 e possui vigência registrada de 17 de março de 2026 a 17 de março de 2027.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de disponibilizar mochilas escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente aos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda, a disponibilização de mochilas escolares contribui para a redução dos custos suportados pelas famílias, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade econômica, além de proporcionar condições materiais mais equilibradas entre os estudantes.

A disponibilização do material escolar constitui medida de apoio às políticas públicas educacionais, contribuindo para a permanência dos alunos na escola, para a organização dos materiais pedagógicos e para a promoção de condições adequadas de participação nas atividades escolares.

O fornecimento das mochilas permitirá que os alunos tenham meio adequado para transportar livros, cadernos, materiais didáticos e demais objetos utilizados nas atividades escolares, proporcionando maior organização, proteção dos materiais e melhores condições de utilização dos recursos pedagógicos.

A necessidade está vinculada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação e à previsão de atendimento da demanda educacional para o exercício de 2026.

O DFD apresentado registra expressamente que a contratação pretende atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e prevê sua realização no mês de agosto de 2026.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se relacionada ao planejamento anual da Administração Municipal, considerando que a aquisição de materiais destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino constitui demanda previsível e compatível com as atividades ordinárias da Secretaria Municipal de Educação.



O DFD informa que a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, considerando que o objeto integra o planejamento anual de aquisições e contratações da Administração.

A contratação deverá observar o disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando compatibilidade entre a necessidade identificada, o planejamento municipal e a disponibilidade orçamentária.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Requisitos gerais

- a) os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 006/2026, do edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2026;
- b) os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior e em perfeitas condições de fabricação;
- c) os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento;
- d) deverão ser observadas as características dimensionais, materiais, cores, acabamento e demais especificações previstas nos documentos da contratação originária;
- e) os produtos deverão ser entregues em conformidade com as quantidades solicitadas pela Administração;
- f) os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- g) deverão ser observadas todas as condições de execução previstas na Ata e nos documentos que integram a contratação originária.

A própria Ata estabelece que sua execução deve ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência, o edital e os demais anexos integrantes da contratação.

4.2. Requisitos relativos às mochilas

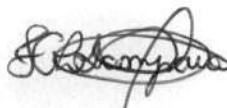
Para a Educação Infantil, a mochila deverá corresponder ao item registrado no Lote 01, caracterizado como mochila escolar infantil com carrinho, composta por quatro compartimentos, com dimensões aproximadas de 360 mm de altura, 280 mm de largura e 130 mm de profundidade, confeccionada em tecido tactel escamado com gramatura de 435 g/m², plastificado com policloreto de vinila, nas características de cores previstas na Ata.

Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, deverá ser fornecida mochila escolar infanto-juvenil, com aproximadamente 400 mm de altura, 330 mm de largura e 140 mm de profundidade, contendo três compartimentos, confeccionada em tecido tactel escamado com gramatura de 435 g/m², plastificado com policloreto de vinila, observadas as demais características previstas na Ata.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Realização de licitação própria





A Administração poderia realizar procedimento licitatório próprio para aquisição das mochilas escolares.

Essa alternativa possibilitaria definir integralmente as especificações, quantidades, prazos e condições de fornecimento de acordo com as necessidades específicas do Município.

Entretanto, demandaria a realização de todas as etapas de uma nova contratação, incluindo planejamento, pesquisa de preços, elaboração do edital, divulgação, recebimento e julgamento das propostas, habilitação, recursos, adjudicação e homologação, resultando em maior prazo administrativo para conclusão da contratação.

Alternativa 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026

A segunda alternativa consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, promovido pelo Município de Magalhães de Almeida/MA.

A solução apresenta potencial vantagem administrativa, considerando que os objetos pretendidos pelo Município encontram correspondência direta nos itens registrados na Ata, com preços previamente definidos e contratação originária realizada mediante procedimento licitatório.

A Ata prevê fornecimento futuro e eventual de kits escolares e estabelece que as contratações serão realizadas de acordo com a demanda do Município, podendo ocorrer de forma parcelada.

Alternativa 3 – Contratação direta

Não foi identificada, para a presente demanda, hipótese de contratação direta que afaste a necessidade de competição ou permita a aquisição sem observância do procedimento legal aplicável.

Assim, a contratação direta não se apresenta como alternativa ordinária para atendimento da necessidade.

5.1. Solução escolhida

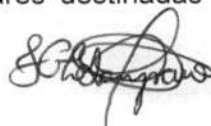
Após análise das alternativas, a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026** apresenta-se como solução potencialmente mais adequada, desde que sejam previamente comprovados:

- I – a compatibilidade dos itens registrados com a necessidade municipal;
- II – a vantajosidade da adesão;
- III – a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados pelo mercado;
- IV – a existência de saldo suficiente na Ata;
- V – o atendimento aos limites legais de adesão;
- VI – a anuência do órgão gerenciador;
- VII – a aceitação do fornecedor registrado;
- VIII – a vigência da Ata;
- IX – a compatibilidade das condições de fornecimento;
- X – a regularidade da documentação da contratação originária.

A adesão somente deverá ser formalizada após o cumprimento desses requisitos, em observância ao art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede





Municipal de Ensino, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026.
Serão objeto da adesão os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PRETENDIDA
01	Mochila infantil escolar com carrinho – Educação Infantil	Unidade	700
02	Mochila escolar infanto-juvenil – Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Unidade	900
TOTAL			1.600

A solução contempla o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações registradas na Ata, compreendendo as despesas necessárias ao perfeito fornecimento, incluindo transporte, acondicionamento, entrega e demais custos incidentes.

A Ata estabelece que os preços registrados incluem despesas diretas e indiretas relacionadas ao fornecimento, inclusive transporte, materiais, mão de obra, encargos e demais custos necessários à execução.

7. DO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade registrada no Documento de Formalização da Demanda.

A quantidade não foi dimensionada a partir do saldo disponível na Ata, mas a partir da necessidade de atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ITEM	OBJETO	QTD. MUNICÍPIO	QTD. REGISTRADA NA ATA	LIMITE DE 50% DA ATA	PERCENTUAL PRETENDIDO
01	Mochila infantil com carrinho	700	1.800	900	38,89%
02	Mochila escolar infanto-juvenil	900	3.500	1.750	25,71%

O quantitativo pretendido para cada item encontra-se abaixo do limite individual de 50% do quantitativo registrado na Ata.

A Ata registra 1.800 unidades para o item de mochila infantil e 3.500 unidades para a mochila escolar infanto-juvenil.

Deverá ser realizada, antes da formalização da adesão, a conferência do saldo atualizado dos itens e dos limites globais aplicáveis às adesões, inclusive eventual utilização anterior por outros órgãos não participantes.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de dimensionamento preliminar, foram utilizados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2026.

Item 01 – Mochila Infantil

Quantidade pretendida: 700 unidades.

Valor unitário registrado: R\$ 75,91.

[Assinatura]

[Assinatura]



$$700 \times R\$ 75,91 = R\$ 53.137,00$$

O valor unitário registrado para o item consta expressamente da Ata.

Item 02 – Mochila Escolar Infanto-Juvenil

Quantidade pretendida: 900 unidades.

Valor unitário registrado: R\$ 85,41.

$$900 \times R\$ 85,41 = R\$ 76.869,00$$

O valor unitário consta da Ata de Registro de Preços para o item 1 do Lote 02.

Valor total preliminar

$$R\$ 53.137,00 + R\$ 76.869,00 = R\$ 130.006,00$$

Portanto, o valor preliminar estimado para a adesão é de:

R\$ 130.006,00 (cento e trinta mil e seis reais).

Ressalta-se que esse valor constitui referência preliminar baseada nos preços registrados na Ata e **não substitui a pesquisa de preços contemporânea necessária para demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado e da vantajosidade da adesão.**

9. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 mostra-se, em princípio, adequada à necessidade municipal em razão da correspondência entre os itens registrados e os produtos necessários à Secretaria Municipal de Educação.

A Ata foi constituída mediante Pregão Eletrônico nº 005/2026 e possui objeto compatível com a presente demanda, consistente no fornecimento de kits escolares.

A utilização da Ata permite à Administração aproveitar procedimento licitatório já realizado, evitando a repetição de todas as etapas necessárias à realização de novo certame, desde que demonstrada a vantagem econômica e administrativa.

A solução também permite maior celeridade no atendimento da demanda, aspecto relevante diante da previsão de contratação para agosto de 2026 e da necessidade de disponibilização dos materiais aos alunos da rede municipal.

A vantajosidade, entretanto, deverá ser demonstrada nos autos mediante pesquisa de preços atualizada e comparação das condições registradas na Ata com os valores e condições disponíveis no mercado.

Assim, a adesão não deverá ser fundamentada exclusivamente na existência da Ata, mas na demonstração concreta de que a solução é mais conveniente e vantajosa para o Município.

10. DOS REQUISITOS PARA A ADESÃO

Antes da formalização da adesão, deverão ser juntados aos autos, no mínimo:

I – cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 006/2026;

II – edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026;

III – Termo de Referência da contratação originária;

IV – proposta da empresa vencedora;

V – comprovação da vigência da Ata;

VI – comprovação da existência de saldo suficiente;

VII – demonstração do limite individual de adesão;

VIII – demonstração do limite global de adesões;



- IX – pesquisa de preços contemporânea;
 - X – demonstração da compatibilidade dos preços registrados com o mercado;
 - XI – justificativa da vantagem da adesão;
 - XII – anuência do órgão gerenciador;
 - XIII – anuência do fornecedor;
 - XIV – comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade da empresa;
 - XV – disponibilidade orçamentária;
 - XVI – autorização da autoridade competente;
 - XVII – manifestação jurídica e/ou controle prévio, quando exigível pela legislação municipal.
- A Ata estabelece que sua execução deverá observar o edital e o Termo de Referência que integram o procedimento originário.

11. DA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE

A adesão apresenta potencial vantagem administrativa em razão da utilização de uma Ata já constituída, reduzindo o tempo e os custos administrativos necessários para realização de novo procedimento licitatório.

Contudo, a vantagem econômica não deverá ser presumida.

Deverá ser realizada pesquisa de preços contemporânea, mediante fontes idôneas, suficientes e rastreáveis, de modo a verificar se os preços de:

- R\$ 75,91 para a mochila infantil; e
- R\$ 85,41 para a mochila escolar infanto-juvenil

permanecem compatíveis com os valores praticados no mercado.

Somente após essa análise será possível concluir definitivamente pela vantajosidade econômica da adesão.

A comparação deverá considerar, sempre que possível, não apenas o preço unitário, mas também as condições de fornecimento, prazo de entrega, logística, qualidade e demais obrigações associadas ao fornecimento.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

12.1. Atendimento aos alunos

Disponibilizar mochilas escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2. Redução do impacto financeiro sobre as famílias

Contribuir para a redução das despesas das famílias com aquisição de materiais escolares.

12.3. Equidade

Promover maior igualdade de condições materiais entre os estudantes da rede municipal.

12.4. Organização dos materiais escolares

Proporcionar aos alunos meio adequado para transporte e conservação dos materiais utilizados nas atividades pedagógicas.

12.5. Economicidade

Obter os produtos por preços compatíveis com o mercado e, sendo confirmada a vantajosidade, aproveitar contratação já realizada por outro ente público.

12.6. Eficiência administrativa





Reduzir o tempo necessário para atendimento da demanda, evitando a repetição de procedimento licitatório quando a adesão demonstrar-se legal, técnica e economicamente vantajosa.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da adesão, deverão ser adotadas as seguintes providências:

RESPONSÁVEL	PROVIDÊNCIA
Secretaria Municipal Educação	de Confirmar os quantitativos de 700 e 900 unidades e sua destinação
Secretaria Municipal Educação	de Confirmar a necessidade efetiva dos produtos
Setor de Compras	Realizar pesquisa de preços contemporânea
Setor de Compras	Demonstrar a compatibilidade dos preços da Ata com o mercado
Setor Licitações/Contratações	de Conferir edital, TR, proposta e Ata originária
Setor Licitações/Contratações	de Verificar vigência e saldo dos itens
Setor Licitações/Contratações	de Verificar os limites individuais e globais das adesões
Autoridade competente	Solicitar autorização para adesão
Órgão gerenciador	Manifestar anuência à adesão
Fornecedor	Manifestar concordância com o fornecimento ao Município
Setor competente	Verificar habilitação e regularidade da empresa
Secretaria de Finanças	Confirmar disponibilidade orçamentária
Assessoria Jurídica/Controle	Realizar análise jurídica e controle prévio, conforme o caso
Autoridade competente	Autorizar definitivamente a contratação

A Ata possui validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período nos termos indicados no próprio instrumento, e os contratos dela decorrentes deverão ser assinados durante a vigência da Ata.

14. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Risco de ausência de vantajosidade econômica

Risco: os preços registrados na Ata podem não permanecer inferiores ou compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado.

Mitigação: realizar pesquisa de preços contemporânea antes da autorização da adesão.

14.2. Risco de inexistência de saldo

Risco: o saldo dos itens poderá ter sido parcialmente utilizado pelo órgão gerenciador ou por outros órgãos aderentes.

Mitigação: obter declaração atualizada do órgão gerenciador sobre saldo e limites disponíveis.



14.3. Risco de ausência de anuência

Risco: o órgão gerenciador ou o fornecedor poderá não aceitar a adesão.

Mitigação: formalizar consulta prévia e somente prosseguir após a obtenção das respectivas anuências.

14.4. Risco de atraso na entrega

Risco: atraso no fornecimento poderá prejudicar a distribuição dos materiais aos estudantes.

Mitigação: estabelecer cronograma de entrega, fiscalizar o cumprimento dos prazos e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

14.5. Risco de recebimento de produtos desconformes

Risco: entrega de mochilas em desacordo com as especificações.

Mitigação: realizar conferência quantitativa e qualitativa no recebimento, recusando produtos desconformes e exigindo sua substituição.

14.6. Risco de planejamento retrospectivo

A adesão deve decorrer de uma necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Educação, e não da simples disponibilidade da Ata.

Os quantitativos deverão permanecer fundamentados na demanda municipal, não podendo o saldo existente na Ata ser utilizado como justificativa para dimensionar a necessidade.

15. DA SUSTENTABILIDADE E DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade na execução da contratação, considerando:

- I – utilização racional de materiais;
- II – preferência por produtos duráveis e de adequada vida útil;
- III – redução de desperdícios;
- IV – utilização de embalagens adequadas, evitando excesso desnecessário;
- V – destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes das embalagens;
- VI – observância das normas ambientais aplicáveis;
- VII – atendimento às normas de segurança e qualidade dos produtos.

Os critérios de sustentabilidade deverão ser aplicados de forma proporcional ao objeto, sem criação de exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade ou inviabilizar a contratação.

Quanto aos possíveis impactos ambientais, entende-se que o objeto apresenta baixo potencial lesivo ao meio ambiente, restrito basicamente à geração de resíduos de embalagens no recebimento dos produtos. Como medida mitigadora, deverá ser exigida a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento, preferencialmente mediante coleta seletiva, sem prejuízo da observância das demais normas ambientais municipais, estaduais e federais aplicáveis.

16. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

O fornecimento deverá observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 006/2026, no edital e no Termo de Referência da contratação originária.

As entregas deverão ocorrer conforme solicitação da Administração, observando os quantitativos e prazos definidos no instrumento de contratação.

O recebimento deverá ser realizado por servidor ou comissão formalmente designada,



mediante conferência:

- I – da quantidade entregue;
- II – das especificações;
- III – da integridade dos produtos;
- IV – das características e dimensões;
- V – das condições de acondicionamento;
- VI – da compatibilidade com a documentação fiscal.

Os produtos que não estiverem em conformidade deverão ser recusados ou substituídos, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A Ata prevê que o fornecedor deverá substituir imediatamente o objeto rejeitado quando a execução não estiver de acordo com as especificações estabelecidas.

17. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

Compete ao fiscal:

- I – acompanhar o fornecimento;
- II – verificar o cumprimento das especificações;
- III – conferir quantitativos;
- IV – registrar ocorrências;
- V – comunicar irregularidades;
- VI – acompanhar a substituição de produtos recusados;
- VII – atestar o recebimento;
- VIII – subsidiar a aplicação de medidas administrativas quando necessário.

A fiscalização deverá manter registro das ocorrências relevantes durante a execução.

18. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o efetivo fornecimento, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e após o recebimento definitivo dos produtos, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

O pagamento estará condicionado à comprovação de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações e quantitativos solicitados.

Não será efetuado pagamento relativo a produtos rejeitados ou ainda não recebidos definitivamente pela Administração.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deverão correr por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2026, observada a natureza da despesa correspondente à aquisição de materiais escolares para distribuição aos alunos.

A indicação da dotação específica deverá ser realizada pelo setor contábil/financeiro competente antes da formalização da contratação.

20. DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO





Considerando que os objetos correspondem a itens distintos, destinados a públicos escolares distintos, a contratação poderá observar o fornecimento por item, conforme a estrutura da Ata de Registro de Preços originária.

Entretanto, tratando-se de adesão a uma Ata já constituída, deverão ser preservadas as condições, especificações, preços e demais regras estabelecidas no procedimento originário, não sendo possível alterar unilateralmente as condições registradas.

A Ata estabelece que alterações no objeto dependem de autorização prévia e expressa do Município gerenciador.

21. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição, pré-requisito técnico ou complemento indispensável ao objeto ora tratado, tratando-se de aquisição autônoma de mochilas escolares, cuja execução não depende de outra contratação em andamento ou prevista pela Administração Municipal.

Registra-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação poderá, em momento posterior, demandar a aquisição de outros materiais escolares complementares (a exemplo de cadernos, kits pedagógicos ou uniformes), os quais, todavia, constituem objetos autônomos, com dinâmica própria de planejamento, não configurando interdependência técnica ou operacional com a presente contratação.

22. DA COMPATIBILIDADE DOS ITENS COM A NECESSIDADE MUNICIPAL

A análise realizada demonstra correspondência direta entre os produtos demandados pela Secretaria Municipal de Educação e os itens registrados na Ata.

Item 01

A necessidade municipal de 700 mochilas infantis corresponde ao Item 01 do Lote 01 da Ata, que registra mochila infantil escolar com carrinho, com quatro compartimentos e demais especificações técnicas correspondentes.

Item 02

A necessidade municipal de 900 mochilas destinadas aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental corresponde ao Item 01 do Lote 02 da Ata, que registra mochila escolar infanto-juvenil com três compartimentos e demais especificações técnicas correspondentes.

Dessa forma, verifica-se, em análise preliminar, compatibilidade objetiva entre a necessidade apresentada pela Secretaria e os produtos registrados.

23. DA ANÁLISE DA ADESÃO QUANTO AOS LIMITES QUANTITATIVOS

Considerando os quantitativos registrados na Ata:

- Item 01 – Ata: 1.800 unidades;
- Item 01 do Lote 02 – Ata: 3.500 unidades.

Os quantitativos pretendidos pelo Município são:

- 700 unidades de mochila infantil;
- 900 unidades de mochila escolar infanto-juvenil.

A adesão pretendida representa aproximadamente:

- **38,89%** do quantitativo registrado para a mochila infantil;
- **25,71%** do quantitativo registrado para a mochila infanto-juvenil.

Portanto, em análise preliminar, os quantitativos pretendidos permanecem abaixo do limite individual de 50%, devendo, contudo, ser confirmada a existência de saldo e a inexistência de comprometimento dos limites globais de adesão.

24. DA ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta **viabilidade técnica**, considerando a correspondência entre os produtos necessários e os itens registrados na Ata.

Apresenta também **viabilidade administrativa potencial**, considerando a possibilidade de aproveitamento de procedimento licitatório já realizado, evitando a necessidade de realização imediata de novo certame.

Quanto à **viabilidade econômica**, esta deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços contemporânea, conforme exigência do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à **viabilidade jurídica**, a adesão deverá observar integralmente os requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, inclusive anuência do órgão gerenciador, aceitação do fornecedor, comprovação da vantagem, compatibilidade dos preços e observância dos limites legais.

25. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a aquisição de mochilas escolares é necessária e adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a finalidade de proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino condições adequadas para transporte e conservação dos materiais escolares.

A solução mediante adesão à **Ata de Registro de Preços nº 006/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026 do Município de Magalhães de Almeida/MA, mostra-se **tecnicamente compatível** com a necessidade municipal.

Os quantitativos pretendidos são:

- 700 unidades de mochila infantil com carrinho;
- 900 unidades de mochila escolar infanto-juvenil;

totalizando **1.600 unidades**.

Com base nos preços atualmente registrados na Ata, o valor preliminar da contratação é de **R\$ 130.006,00**.

A Ata encontra-se com vigência registrada de 17 de março de 2026 a 17 de março de 2027, portanto, em princípio, vigente na data prevista para a contratação em agosto de 2026.

Todavia, a conclusão definitiva quanto à **vantajosidade da adesão** fica condicionada à realização de pesquisa de preços contemporânea, à confirmação do saldo disponível, à verificação dos limites legais de adesão, à análise dos documentos da contratação originária e à obtenção das anuências do órgão gerenciador e do fornecedor.

Dessa forma, **opina-se pela viabilidade técnica e administrativa do prosseguimento da fase preparatória para adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026**, condicionando-se a formalização da contratação ao cumprimento integral das exigências legais e administrativas aplicáveis.

A Administração deverá manter nos autos a documentação que demonstre a sequência lógica:

necessidade municipal → definição dos quantitativos → identificação da solução →







verificação da Ata → pesquisa de preços → demonstração da vantajosidade → anuência do gerenciador → anuência do fornecedor → autorização da adesão → contratação.

26. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCESSO DE ADESÃO

Recomenda-se que o processo administrativo seja instruído, no mínimo, com:

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD;
2. presente Estudo Técnico Preliminar – ETP;
3. pesquisa de preços;
4. Ata de Registro de Preços nº 006/2026;
5. edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026;
6. Termo de Referência da contratação originária;
7. proposta comercial da empresa registrada;
8. comprovação de publicação/registro da Ata;
9. comprovação da vigência;
10. declaração do órgão gerenciador quanto ao saldo disponível;
11. comprovação dos limites de adesão;
12. solicitação formal de adesão;
13. anuência do órgão gerenciador;
14. anuência do fornecedor;
15. documentos de habilitação e regularidade da empresa;
16. justificativa da vantajosidade;
17. demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado;
18. indicação da dotação orçamentária;
19. autorização da autoridade competente;
20. parecer jurídico, quando exigível;
21. instrumento contratual ou documento equivalente;
22. designação do gestor e fiscal;
23. demais documentos exigidos pela legislação municipal.

27. CONCLUSÃO

A partir da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, do dimensionamento realizado e da análise da Ata de Registro de Preços nº 006/2026, verifica-se que a aquisição pretendida é pertinente ao interesse público e está relacionada às atividades finalísticas da Administração Municipal.

A adesão à Ata constitui alternativa juridicamente possível, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os quantitativos pretendidos totalizam **1.600 mochilas escolares**, sendo 700 destinadas à Educação Infantil e 900 destinadas aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O valor preliminar, considerando os preços registrados na Ata, é de **R\$ 130.006,00**.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade do prosseguimento da contratação por adesão**, ficando a autorização definitiva condicionada à comprovação da vantajosidade, compatibilidade dos preços com o mercado, existência de saldo, observância dos limites legais e obtenção das anuências necessárias.



Dom Pedro (MA), 13 de julho de 2026.

José Wilton da S. Sá
José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Fco Guthyeres Lemos Sampaio
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202601007/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO**, inscrito no CPF sob o n.º 376.189.208-00 e RG sob o n.º 6.818.753 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA.

FORNECEDOR REGISTRADO:

IA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 46.690.109/0001-07, sediada na AV Leonardo de CARVALHO Castelo Branco, Nº 2857, loja 01, São Benedito, Parnaíba/PI CEP 64202-260, neste ato representado por sua sócio/representante, a Sra. **LUANE RODRIGUES DA SILVA**, CPF N.º 066.683.273-03 e email: iadistribuidora99@gmail.com.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º **N.º 005/2026**, Processo Administrativo N.º **202601007/2026**, mediante o disposto na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de kits escolares para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme quantidades e especificações indicados na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Magalhães de Almeida/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

LOTE 01- KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	GENÉRICO	UNIDADE	1.800	R\$ 75,91	R\$ 136.638,00
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² , CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	TILIBRA	UNIDADE	1.800	R\$ 32,49	R\$ 58.482,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	CIS	KIT	1.800	R\$ 2,57	R\$ 4.626,00
4	02 (DOIS) - AVENTAL INFANTIL DE VESTIR - AVENTAL INFANTIL ESCOLAR PLÁSTICO 45CM X 40CM.	BEMPRAT	KIT	1.800	R\$ 25,95	R\$ 46.710,00
5	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	KIT	1.800	R\$ 7,25	R\$ 13.050,00
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/M ² KIT3	JANDAIA	KIT	1.800	R\$ 29,72	R\$ 53.496,00
7	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/M ² , 80 FOLHAS, COM FSC KITS	SPIRAL	KIT	1.800	R\$ 119,70	R\$ 215.460,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

8	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL; 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M ² ; PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	TILIBRA	KIT	1.800	R\$ 72,91	R\$ 131.238,00
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	KIT	1.800	R\$ 5,54	R\$ 9.972,00
10	02 (DUAS) - CAIXA DE COLA COLORIDA NÃO TÓXICA CAIXA COM 6 CORES 25G CADA TUBO. ESPECIFICAÇÕES: BICO APLICADOR; 6 CORES (VARIADAS); EMBALAGEM RECICLÁVEL; LAVÁVEL. IDEAL PARA COLAGENS, DECORAÇÕES, PINTURAS E TRABALHOS EM ALTO-RELEVO.	ACRILEX	KIT	1.800	R\$ 22,23	R\$ 40.014,00
11	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).	CONDOR	CAIXA	1.800	R\$ 239,40	R\$ 430.920,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	UNIDADE	1.800	R\$ 10,26	R\$ 18.468,00
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	LEONORA	CAIXA	1.800	R\$ 7,87	R\$ 14.166,00
14	01 - (UMA) - CAIXA DE LÁPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	CAIXA	1.800	R\$ 4,45	R\$ 8.010,00
15	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE: LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	KIT	1.800	R\$ 1,71	R\$ 3.078,00
16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A	ACRILEX	CAIXA	1.800	R\$ 8,38	R\$ 15.084,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

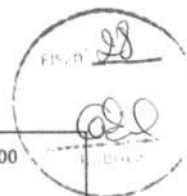
	PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. KIT2					
17	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	CHAMEX	PACOTE	1.800	R\$ 11,80	R\$ 21.240,00
18	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	PACOTE	1.800	R\$ 44,12	R\$ 79.416,00
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	PDE	UNIDADE	1.800	R\$ 3,71	R\$ 6.678,00
20	01 (UMA) - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 CORES. CAIXA COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) COM 30ML CADA.COMPOSIÇÃO: RESINA DE P. V. A., CONSERVANTE E PIGMENTOS. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS	ACRILEX	CAIXA	1.800	R\$ 18,28	R\$ 32.904,00
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	ACRILEX	CAIXA	1.800	R\$ 5,81	R\$ 10.458,00
22	02 (DUAS) - TOALHA DE MÃO FELPUDA INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE 335G/M². COM UM TAMANHO DE 30CM X 45CM.	LAUNE HAUS	KIT	1.800	R\$ 4,45	R\$ 8.010,00
VALOR DO LOTE 01						R\$ 1.358.118,00
LOTE 02 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	UNIDADE	3.500	R\$ 85,41	R\$ 298.935,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	TILIBRA	UNIDADE	3.500	R\$ 32,49	R\$ 113.715,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	CIS	KIT	3.500	R\$ 2,57	R\$ 8.995,00
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	BEMPRAT	KIT	3.500	R\$ 7,25	R\$ 25.375,00
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA ¼ CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPÍCIO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS 56G/M² E GUARDA: KRAFT (110G/M²).	JANDAIA	KIT	3.500	R\$ 16,42	R\$ 57.470,00
6	02 (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/ M² KIT3	JANDAIA	KIT	3.500	R\$ 29,72	R\$ 104.020,00
7	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M², COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M²; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M²; PRODUTO CERTIFICADO: FSC®M.	JANDAIA	KIT	3.500	R\$ 78,83	R\$ 275.905,00
8	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	KIT	3.500	R\$ 119,70	R\$ 418.950,00
9	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL; 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M²; PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	TILIBRA	KIT	3.500	R\$ 72,91	R\$ 255.185,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

10	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	3.500	R\$ 2,33	R\$ 8.155,00
11	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	3.500	R\$ 2,33	R\$ 8.155,00
12	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	3.500	R\$ 2,33	R\$ 8.155,00
13	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	KIT	3.500	R\$ 5,54	R\$ 19.390,00
14	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).	CONDOR	CAIXA	3.500	R\$ 47,88	R\$ 167.580,00
15	01 (UMA) - CAIXA LÁPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	CAIXA	3.500	R\$ 4,45	R\$ 15.575,00
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	UNIDADE	3.500	R\$ 10,26	R\$ 35.910,00
17	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	KIT	3.500	R\$ 1,71	R\$ 5.985,00
18	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	CHAMEX	PACOTE	3.500	R\$ 11,80	R\$ 41.300,00
19	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	PACOTE	3.500	R\$ 44,12	R\$ 154.420,00
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	PDE	UNIDADE	3.500	R\$ 3,71	R\$ 12.985,00
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL,	ACRILEX	CAIXA	3.500	R\$ 5,81	R\$ 20.335,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

	VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.					
VALOR LOTE 02						R\$ 2.056.495,00
LOTE 03 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	UNIDADE	3.000	R\$ 85,41	R\$ 256.230,00
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² , CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	TILIBRA	UNIDADE	3.000	R\$ 32,49	R\$ 97.470,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	CIS	KIT	3.000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
4	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	KIT	3.000	R\$ 7,25	R\$ 21.750,00
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M ² ; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	MAXIA/TILIBRA	KIT	3.000	R\$ 117,48	R\$ 352.440,00
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M ² , 80 FOLHAS, COM FSC KITS	JANDAIA	KIT	3.000	R\$ 119,70	R\$ 359.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

FISC. N° 30
2020

7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
9	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
10	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	KIT	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
11	01 (UMA) - CAIXA LÁPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	CAIXA	3.000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	UNIDADE	3.000	R\$ 10,26	R\$ 30.780,00
13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	KIT	3.000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	PACOTE	3.000	R\$ 44,12	R\$ 132.360,00
VALOR DO LOTE 03						R\$ 1.304.280,00
LOTE 04 - 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	MOCHILA EJA - MOCHILA ESCOLAR - EJA: COM MEDIDAS DE 450 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	UNIDADE	1000	R\$ 85,49	R\$ 85.490,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² , CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	TILIBRA	UNIDADE	1000	R\$ 32,48	R\$ 32.480,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	CIS	KIT	1000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	KIT	1000	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M ² ; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	MAXIA/TILIBRA	KIT	1000	R\$ 117,27	R\$ 117.270,00
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M ² , 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	KIT	1000	R\$ 119,70	R\$ 119.700,00
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
9	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
10	02 (DUAS) - COLA LÍQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	KIT	1000	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



11	01 (UMA) - CAIXA LÁPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	CAIXA	1000	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	UNIDADE	1000	R\$ 10,26	R\$ 10.260,00
13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	KIT	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	PACOTE	1000	R\$ 44,12	R\$ 44.120,00
15	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M², COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M²; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M²; PRODUTO CERTIFICADO: FSC®M.	MAXIA/TILIBRA	KIT	1000	R\$ 78,83	R\$ 78.830,00
VALOR DO LOTE 04						R\$ 516.590,00
LOTE 05 - TENIS ESCOLAR/MEIAS/GARRAFAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	TÊNIS ESCOLAR, destinado aos alunos da Educação Infantil da rede pública de ensino, com fechamento em velcro, confeccionado em material resistente, atóxico e de fácil higienização, contendo forro interno macio e respirável, palmilha anatômica, solado antiderrapante, biqueira reforçada e numeração variando do 20 ao 34, com possibilidade de personalização com a logomarca institucional, conforme especificações do Termo de Referência.	UNIFORMES	UNIDADE	1800	R\$ 86,21	R\$ 155.178,00
	TÊNIS ESCOLAR, para alunos do Ensino Fundamental, modelo tipo All Star, confeccionado em lona resistente, com fechamento em cadarço, forro interno confortável, palmilha macia, solado de borracha antiderrapante, biqueira reforçada, numeração conforme demanda da rede, com possibilidade de personalização com a logomarca institucional, conforme especificações do Termo de Referência.	UNIFORMES	UNIDADE	6500	R\$ 91,87	R\$ 597.155,00
2	MEIA ESCOLAR	UNIFORMES	PARES	16600	R\$ 9,40	R\$ 156.040,00
3	GARRAFA TIPO SQUEEZE MODELO INFANTIL 500 ML	V6	KIT	1800	R\$ 37,90	R\$ 68.220,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

4	GARRAFA TIPO SQUEZE MODELO JUVENIL 750 ML	V6	KIT	7500	R\$ 43,60	R\$ 327.000,00
VALOR DO LOTE 04						R\$ 1.303.593,00
TOTAL DE TODOS OS LOTES						R\$ 6.539.076,00
SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETENTA E SEIS REAIS.						

3.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

4.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Magalhães de Almeida/MA ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

12 361 0832 2095 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Magalhães de Almeida/MA, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item "DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" constante do Edital.

7.3. Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras do Município de Magalhães de Almeida/MA, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. No prazo estipulado no Contrato, a contratada deverá corrigir os materiais que, durante a entrega, não atenderem aos padrões de qualidade e especificações, definidos no referido contrato. A substituição deve ser feita de acordo com as condições acordadas e em conformidade com os termos estabelecidos neste documento.

7.7. Em caso de defeito na execução dos serviços, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outro serviço de qualidade equivalente, assegurando que o serviço atenda a todos os padrões e requisitos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



- 7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Magalhães de Almeida/MA ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
- 7.16. Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do(a) servidor(a), que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à empresa registrada**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **empresa registrada** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **empresa registrada**, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do município de Magalhães de Almeida/MA e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, a **empresa registrada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do município de Magalhães de Almeida/MA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **empresa registrada** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao município de Magalhães de Almeida/MA.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **empresa registrada**.

10.3. O Município de Magalhães de Almeida/MA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **empresa registrada** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **empresa registrada** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do município de Magalhães de Almeida/MA.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **empresa registrada** atenda à cláusula infringida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



- c) A **empresa registrada** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do município de Magalhães de Almeida/MA.
- d) Débito da **empresa registrada** para com o município de Magalhães de Almeida/MA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FREQUÊNCIA DE ENTREGA

11.1. A entrega será parcelada conforme Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e deverá ser realizada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos locais pré-determinados no momento da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na álínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

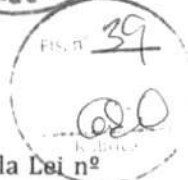
16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de **Magalhães de Almeida** para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Magalhães de Almeida/MA, 17 de março de 2026.

FRANCISCO
DE ASSIS
ARAGAO:376
18920800

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE ASSIS
ARAGAO:37618920800
Dados: 2026.03.17
16:38:56 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
CPF n.º 376.189.208-00

Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida/MA

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900
0107

Assinado de forma digital
por IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2026.03.17
15:54:24 -03'00'

IA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 46.690.109/0001-07
Rep. Legal: Luane Rodrigues da Silva
CPF n.º 066.683.273-03



Ata nº 006/2026

Última atualização 20/03/2026



Entrar

Local: Magalhães de Almeida/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Data de assinatura:** 17/03/2026 **Vigência:** de 17/03/2026 a 17/03/2027

Id ata PNCP: 06988976000109-1-000011/2026-000001 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: 06988976000109-1-000011/2026

Objeto:

contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

ARP-N_-006.2026---IA-DISTRIBUIDORA...pdf

20/03/2026 - 15:35:03

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>



0800 978 2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.074.712/0001-31



Equipe de Planejamento

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio



Objeto Detalhado

Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, especialmente aos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do Município de Magalhães de Almeida/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de entrega de mobiliário fora do padrão especificado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		



Recebimento de móveis que não atendem às características técnicas mínimas exigidas, impactando a utilização pelas escolas e podendo gerar devoluções e atrasos.

Ações Preventivas

Especificação clara e detalhada dos requisitos técnicos no edital

Solicitação de amostras e realização de inspeção prévia antes do recebimento definitivo

Ações de Contingência

Recusa e devolução de itens não conformes

Adoção das sanções previstas em contrato (multa, glosa, rescisão parcial ou total)

Responsável

José Wilton da Silva Sá – Equipe de Planejamento

José Wilton da Silva Sá – Equipe de Planejamento

Responsável

Júlio César Aparecido Silva de Sousa – Fiscal de Contrato

Ricardo Alves da Silva – Jurídico

Risco Alto - Risco de atraso no fornecimento do mobiliário

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Prejuízo ao funcionamento das atividades escolares devido à não disponibilização dos móveis no prazo acordado.

Ações Preventivas

Inclusão de cronograma detalhado de entrega no contrato

Exigência de garantias de cumprimento de prazo (ex.: multa por atraso)

Ações de Contingência

Aplicação imediata de penalidade contratual

Avaliação da necessidade de substituição do fornecedor caso o atraso seja recorrente

Responsável

José Wilton da Silva Sá – Equipe de Planejamento

Ricardo Alves da Silva – Jurídico

Responsável

Ricardo Alves da Silva – Jurídico

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio – Ordenador de Despesa

Risco Médio - Risco de danos ao mobiliário durante transporte e entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Entrega de móveis avariados, inutilizáveis ou que necessitam reparos, gerando retrabalho e insatisfação do usuário final.

Ações Preventivas

Determinação de embalagens adequadas no edital

Fiscalização do processo de recebimento com registro de possíveis avarias

Ações de Contingência

Solicitação imediata de substituição ou conserto dos itens danificados

Registro das ocorrências para futuras avaliações do desempenho do fornecedor

Responsável

Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação

Júlio César Aparecido Silva de Sousa – Fiscal de Contrato

Responsável

Júlio César Aparecido Silva de Sousa – Fiscal de Contrato

Júlio César Aparecido Silva de Sousa – Fiscal de Contrato

Dom Pedro - MA, 13 de Julho de 2026.

José Wilton da Silva Sá
José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1



Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025



Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5a45893c4d33781f65471613b599beb2

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- I – Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.xxx.xxx-15;
- II – Assessora Administrativa: **Amanda Dias Oliveira**, Matrícula nº 5106-1, CPF nº 059.xxx.xxx-04;
- III – Engenheira Civil: **Barbara Caiani de Lima Magalhães**, Portaria nº 41/2025, CPF nº 606.xxx.xxx-52;
- IV – Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº

3374-1, CPF nº 606.xxx.xxx-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.xxx.xxx-06;
- II – Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.xxx.xxx-69;
- III – Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.xxx.xxx-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.xxx.xxx-05;
- II – Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.xxx.xxx-68;
- III – Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.xxx.xxx-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I – Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.xxx.xxx-62;
- II – Assessora Administrativa: **Talma Cristina da Silva e Silva**, Matrícula: 4142-5, CPF nº 609.xxx.xxx-02.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 19726a0950fbd8300a0e740f82816033

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

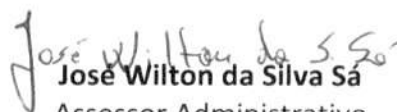
Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sr. Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 13 de julho de 2026.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, especialmente aos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, mediante **adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do Município de Magalhães de Almeida/MA**, conforme especificações, quantitativos, preços e condições estabelecidas neste instrumento e nos documentos integrantes da contratação originária.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 130.006,00 (Cento e trinta mil e seis reais)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mochila infantil escolar com carrinho – Educação Infantil	Unidade	700	75,91	53.137,00
02	Mochila escolar infanto-juvenil – Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Unidade	900	85,41	76.869,00
VALOR TOTAL					R\$ 130.006,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA de disponibilizar mochilas escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente aos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- 3.2. Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar, a disponibilização de mochilas escolares contribui para a redução dos custos suportados pelas famílias com materiais escolares, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade econômica, além de proporcionar condições materiais mais equilibradas entre os estudantes.
- 3.3. A disponibilização das mochilas constitui medida de apoio às políticas públicas educacionais, contribuindo para a permanência dos alunos na escola, para a organização dos materiais pedagógicos e para a promoção de condições adequadas de participação nas atividades escolares.
- 3.4. O fornecimento permitirá que os alunos tenham meio adequado para transportar livros, cadernos, materiais didáticos e demais objetos utilizados nas atividades escolares,



proporcionando maior organização, proteção dos materiais e melhores condições de utilização dos recursos pedagógicos.

- 3.5. A necessidade encontra-se vinculada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação e à previsão de atendimento da demanda educacional para o exercício de 2026.
- 3.6. O Documento de Formalização da Demanda registra a necessidade da contratação pela Secretaria Municipal de Educação e prevê sua realização no mês de agosto de 2026.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 13.1. A contratação será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos, tendo em vista a existência de procedimento licitatório prévio conduzido por outro ente público que resultou em preços vantajosos e condições técnicas compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA).
- 13.2. A seleção do fornecedor observará a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ARP, sendo convidado o primeiro colocado a firmar o contrato, conforme as condições e quantitativos autorizados pelo órgão gerenciador.
- 13.3. Os critérios de seleção estão previamente definidos no processo licitatório originário da ata, o qual contemplou exigências quanto à:
- a) regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor;
 - b) capacidade técnica e experiência comprovada na fabricação e fornecimento de mobiliário escolar;
 - c) adequação às normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 14006/2008, que trata das dimensões e segurança para mesas e cadeiras escolares;
 - d) apresentação de amostras e certificações de qualidade, quando aplicável;
 - e) melhor preço global por item ou lote, conforme metodologia de julgamento adotada pelo órgão gerenciador.
- 13.4. A forma de fornecimento seguirá as condições estabelecidas na ARP, compreendendo:
- a) entrega direta dos produtos nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação;
 - b) prazo de entrega previamente definido, compatível com o calendário escolar e a necessidade de utilização imediata;
 - c) acompanhamento e conferência pela equipe técnica responsável, garantindo que o mobiliário entregue esteja em conformidade com as especificações descritas no termo de referência e na ata;
 - d) garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios aparentes;
 - e) substituição imediata de produtos que apresentem avarias, defeitos ou não atendam aos padrões exigidos.

- f) Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços configura-se como a forma mais adequada, célere e vantajosa para o atendimento da demanda, assegurando transparência, eficiência e observância aos princípios da economicidade e da padronização administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.2.4. A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.

- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

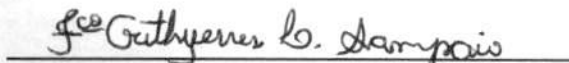
- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, de 21 de julho de 2026.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

Aprovo o Termo de Referência.


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2026.0708.001/2026 – SEMED

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

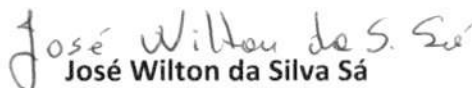
Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

O Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas no TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 21 de julho de 2026.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.2006/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.2005/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2 202601007/2026.

UNID. INTERESSADA: SEMED

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 23/07/2026



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56468/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADÍJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f186c2a-5c2b-6d98-9c50-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: MOCHILAS - ADESÃO
NÚMERO: 56468/00293
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.2006/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.2005/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2 202601007/2026.
UNID. INTERESSADA: SEMED
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 23/07/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	134.186,00
01/001	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. PRODUTO	UND	700,00	80,12	56.084,00
01/002	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO". PRODUTO	UND	900,00	86,78	78.102,00
VALOR GLOBAL					134.186,00



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56468/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f186c2a-5c2b-6d98-9c50-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE...
-----------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 80,00	R\$ 56,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 104,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE PORTO FELIZ - PNCP/SP / PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP (DEMAIS) - 00.748.212/0001-51	MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - PNCP/MA / E. B. SILVA E SILVA (ME) - 38.081.654/0001-60	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PNCP/SP / DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (ME) - 16.540.524/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2352025 000/0295	000/0442025 000/0028	000/1302025 000/0338
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	23/10/2025	06/11/2025	30/10/2025
PREÇO	R\$ 76,1800	R\$ 80,0000	R\$ 84,1700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,26	4,07%	R\$ 76,18	R\$ 80,12	R\$ 80,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PORTO FELIZ - PNCP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46634481000198-1-000235/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/2352025 000/0295	DATA: 23/10/2025
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: MOCHILA ESCOLAR PARA EDUCACAO INFANTIL COM CARRINHO CRITERIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 2.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 76,18
FORNECEDOR: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP (DEMAIS) - 00748212000151	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46634481000198/2025/000235	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56468/00293
RESPONSÁVEL: RANINA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f186c2a-5c2b-6d98-9c50-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - PNCP/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612541000133-1-000044/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0442025 000/0028	DATA: 06/11/2025	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: BOLSA ESCOLAR TIPO MOCHILA PARA ENSINO INFANTIL: CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 28X38X10 CM ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZIPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 800,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00	VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00
FORNECEDOR: E. B. SILVA E SILVA (ME) - 38081654000160		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01612541000133/2025/000044		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45370707000128-1-000130/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/1302025 000/0338	DATA: 30/10/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CRITERIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 1.749,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 84,17	VALOR TOTAL: R\$ 147.213,33
FORNECEDOR: DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (ME) - 16540524000105		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/45370707000128/2025/000130		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS....

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 86,63	R\$ 60,64 (70% DA MEDIANA)	R\$ 112,61 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PNCP/PE / SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (ME) - 57.217.661/0001-90	MUNICIPIO DE IGUARACU / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU - PNCP/PR / CAROL DISTRIBUIDORA LTDA- ME - 07.654.231/0001-68	MUNICIPIO DE ARAUA - PNCP/SE / RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO (ME) - 43.479.564/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0202025 000/0001	757/7252500/0144100/02002025	000/0152025 030/2025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56468/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f186c2a-5c2b-6d98-9c50-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DATA	05/01/2026	24/11/2025	21/10/2025
PREÇO	R\$ 85,8000	R\$ 86,6300	R\$ 87,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,86	1,00%	R\$ 85,80	R\$ 86,78	R\$ 86,63	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PNCP/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 30926420000164-1-000020/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0202025 000/0001	DATA: 05/01/2026	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: MOCHILA ESCOLAR COSTA, POSSUI TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO FRONTAL. ALTURA: 35CM, LARGURA: 27CM, PROFUNDIDADE: 13CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 35CM ALT X 27CM LARG X 9CM PROF, FRENTE, LATERAIS E COSTAS CONFECCIONADO EM TECIDO PLANO LINHO MESCLA 100% POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA NA COR (A DEFINIR PELO ÓRGÃO), EM LIGAMENTOS EM TELA, REVESTIDO EM UM DOS LADOS DE POLICLORETO DE VINILA (P.V.C), GRAMATURA MÍNIMA 440G, ESPESSURA MÍNIMA 0,40MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING E SOLIDEZ DA COR SEM ALTERAÇÃO AO SUOR, À FRICÇÃO E LAVAGEM COMERCIAL E DOMÉSTICA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM NYLON 210 NA COR (A DEFINIR PELO ÓRGÃO), 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA DE 0,15MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING E SOLIDEZ DA COR SEM ALTERAÇÃO AO SUOR, À FRICÇÃO E LAVAGEM COMERCIAL E DOMÉSTICA, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR (*) COM DOIS CURSORES NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O EXTERNO O TECIDO PLANO LINHO MESCLA 100% POLIÉSTER E O TECIDO INTERNO NYLON 210 UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM . COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO CONFECCIONADO EM TECIDO PLANO LINHO MESCLA 100% POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA NA COR (A DEFINIR PELO ÓRGÃO), EM LIGAMENTOS EM TELA, REVESTIDO EM UM DOS LADOS DE POLICLORETO DE VINILA (P.V.C), GRAMATURA MÍNIMA 440G, ESPESSURA MÍNIMA 0,40MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING E SOLIDEZ DA COR SEM ALTERAÇÃO AO SUOR, À FRICÇÃO E LAVAGEM COMERCIAL E DOMÉSTICA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM NYLON 210 NA COR (A DEFINIR PELO ÓRGÃO), 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA DE 0,15MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING E SOLIDEZ DA COR SEM ALTERAÇÃO AO SUOR, À FRICÇÃO E LAVAGEM COMERCIAL E DOMÉSTICA, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR (*) COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE. ENTRE O COMPARTIMENTO SECUNDARIO E O COMPARTIMENTO FRONTAL DEVERÁ SER APLICADA UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA M CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 1.400,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,80	VALOR TOTAL: R\$ 120.120,00
FORNECEDOR: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (ME) - 57217661000190		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/30926420000164/2025/000020		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: MUNICIPIO DE IGUARACU / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PNCP/PR			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 75772525000144-1-000200/2025			
PREGÃO/ATA: 757/7252500/0144100/02002025		DATA: 21/12/2025	
LOTE/ITEM: 9/9			
DESCRIÇÃO: MOCHILA ESCOLAR TAMANHO M			
QUANTIDADE: 370,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,63	VALOR TOTAL: R\$ 32.053,10
FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA- ME - 07.654.231/0001-68			
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/000200			



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56468/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f186c2a-5c2b-6d98-9c50-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ARAUA - PNCP/SE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13095260000130-1-000015/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0152025 030/2025	DATA: 21/10/2025	
LOTE/ITEM: 5830461		
DESCRIÇÃO: MOCHILA ESCOLAR TAMANHO M - QUE DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008. A MOCHILA POSSUI TRÊS COMPARTIMENTOS MEDINDO (I-A-E) 380 MM X 270MM X 100MM,FEITA EM NYLON 600 RESISTENTE E DEVE ATENDER A CONDIÇÕES ESPECÍFICAS 9 TEMPERATURA DE 21,1°C E UMIDADE DE 64,5).A GRAMATURA MÍNIMA DO MATERIAL É DE 405,90G/M², COM UM COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV) DE 1,21. ESPESSURA EM TECIDO ATACAMA 0,28MM X 2,57. INCLUI UM BOLSO PRINCIPAL DE ZIPER Nº 6, DOIS CURSORES NIQUELADOS E UM BOLSO FRONTAL INFERIOR REFORÇADO,ALÇAS DE OMBRO REGULÁVEIS COM AJUSTES TIPO CASTELINHO PLÁSTICO,ACABAMENTO EM FITA DE POLIÉSTER E COSTURA REFORÇADAS,UM BOLSO LATERAL EM TELA REFORÇADA PARA SQUEEZE,ACABAMENTO EM VIVO E GRAMATURA MÍNIMA DE 1707,20 G/M² RESISTENTE E DURÁVEL.VARIAÇÕES MÁXIMAS DE 3 CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 506,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,90	VALOR TOTAL: R\$ 44.477,40
FORNECEDOR: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO (ME) - 43479564000161		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13095260000130/2025/000015		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56468/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f186c2a-5c2b-6d98-9c50-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/002 - MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	58,20%	58,20%	A
01/001 - MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	41,79%	100,00%	C



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56468/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f186c2a-5c2b-6d98-9c50-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



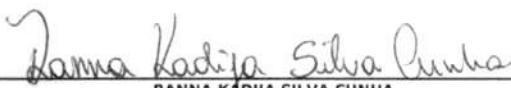
5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão**, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisas oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir corretamente e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56468/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f186ca-5c2b-6d98-9c50-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.2006/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.2005/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2 202601007/2026 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.2006/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.2005/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2 202601007/2026 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA		COTAÇÃO CESTAS I		COTAÇÃO CESTAS II		COTAÇÃO CESTAS III		METODOLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	MOCHILA INFANTE - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	UND	700	R\$ 75,91	R\$ 53.137,00	R\$ 76,18	R\$ 53.326,00	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00	R\$ 84,17	R\$ 58.919,00	MEDIA	R\$ 80,12	R\$ 56.084,00
2	MOCHILA ESCOLAR INFANTE-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA, COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	UND	900	R\$ 85,41	R\$ 76.869,00	R\$ 85,80	R\$ 77.220,00	R\$ 86,63	R\$ 77.967,00	R\$ 87,90	R\$ 79.110,00		R\$ 86,78	R\$ 78.102,00
VALOR TOTAL					R\$ 130.006,00		R\$ 130.546,00		R\$ 133.967,00		R\$ 138.029,00			R\$ 134.186,00

Dom Pedro (MA), aos 23 de julho de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$134.186,00 (Cento trinta quatro mil, cento oitenta seis reais).

DE ACORDO COM A PESQUISA DE MERCADO, RESTA COMPROVADA A VANTAJOSIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.2006/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.2005/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2 202601007/2026 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, UMA VEZ QUE ESTA APRESENTOU OS MENORES VALORES EM COMPARAÇÃO A PESQUISA REALIZADA, OBETM-SE UMA ECOMONICIDADE DE:

R\$ 4.180,00

O PERCENTUAL DA ECOMONICIDADE EM RELAÇÃO À PESQUISA É APROXIMADAMENTE:

3,12%

Ranna Kadija Silva Cunha
RANNA KADIJA SILVA CUNHA





PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, especialmente aos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do Município de Magalhães de Almeida/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se entres os dias 21 a 23 de julho de 2026.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 23 de julho de 2026.

Diante as pesquisas realizadas, constatou-se que a opção por realizar a adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do Município de Magalhães de Almeida/MA.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Dom Pedro Maranhão.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, especialmente aos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do Município de Magalhães de Almeida/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se entre os dias 21 a 23 de julho de 2026.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 23 de julho de 2026.

Diante as pesquisas realizadas, constatou-se que a opção por realizar a adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do Município de Magalhães de Almeida/MA.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



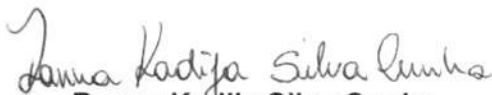
Almeida/MA, apresentou **MENOR PREÇO**, para os itens solicitados na presente contratação, dentro das especificações requeridas.

Assim, tendo em vista que os orçamentos foram obtidos através de pesquisa ampla, entende-se que o valor estimado para esta aquisição está de acordo com os preços praticados no mercado.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na análise demonstrada anteriormente, sugere-se que a contratação em epígrafe seja realizada através da **adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do Município de Magalhães de Almeida/MA** para a prestação dos serviços, uma vez que este procedimento gerará **economicidade de 3,12% que é equivalente à R\$ 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais)** em relação à média dos valores pesquisados conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços.

Dom Pedro (MA), aos 23 de julho de 2026.


Ranna Kadija Silva Cunha
Chefe do Setor de Compras

DESPACHO ADMINISTRATIVO

José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2026.0708.001/2026 – SEMED

Objeto: Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, especialmente aos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, mediante ADESÃO, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do Município de Magalhães de Almeida/MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2026.0708.001/2026 – SEMED**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 130.006,00 (Cento e trinta mil e seis reais).

Dom Pedro – MA, 29 de julho de 2026.



José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2026.0708.001/2026 –SEMED

Encaminho dotação orçamentária para Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, especialmente aos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, mediante ADESÃO, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do Município de Magalhães de Almeida/MA.

ANEXO FUNDEB INFANTIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12.365.0041.2051.0000 VAAT 50% MANUTENÇÃO E FUNC DA ED INFANTIL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO FUNDEB INFANTIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12.365.0041.2050.0000 VAAT 50% MANUTENÇÃO E FUNC EDUCAÇÃO INFANTIL 30% CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 00000 MANUTENÇÃO DO QSE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

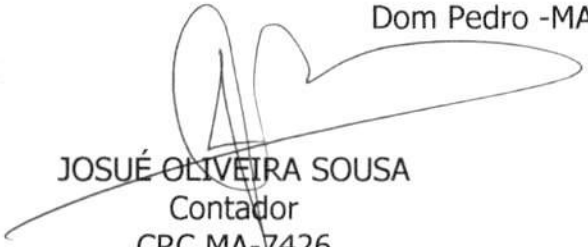


PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Dom Pedro -MA, 29 de julho de 2026


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços para a **Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, especialmente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelos seguintes motivos:

1. **Economicidade e eficiência** – A adesão possibilita a aquisição de itens com valores já previamente licitados, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de reduzir custos administrativos com a realização de novo certame.
2. **Celeridade processual** – Considerando a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Educação em dispor dos materiais e equipamentos, a adesão representa solução mais ágil, garantindo a continuidade dos serviços educacionais sem prejuízo ao calendário escolar.
3. **Planejamento e padronização** – A Ata de Registro de Preços utilizada como referência já contempla especificações técnicas adequadas e previamente analisadas, assegurando a aquisição de produtos padronizados e compatíveis com as necessidades pedagógicas e administrativas do município.
4. **Ampla competitividade já consolidada** – O processo licitatório originário contou com participação de diversos fornecedores, garantindo que os preços registrados sejam fruto de ampla concorrência e que estejam compatíveis com os praticados no mercado.
5. **Atendimento às necessidades do interesse público** – A aquisição dos materiais e equipamentos é essencial para o fortalecimento da rede de ensino municipal, oferecendo melhores condições de infraestrutura, suporte pedagógico e melhoria da qualidade do processo educacional.

Dessa forma, a adesão em questão mostra-se vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público, além de estar em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

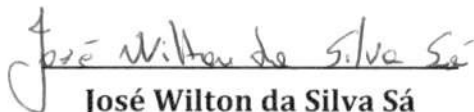
Diante do exposto, a Adesão à ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, a ser firmada com a empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, se justifica plenamente pelo atendimento às necessidades do Município, pela vantajosidade dos preços registrados e pela eficiência administrativa proporcionada pelo mecanismo de registro de preços.

[Assinatura]



Solicitamos, portanto, a anuência do órgão gerenciador para a efetivação da adesão à referida Ata, conforme Anexos das Planilhas, observando-se todas as normativas legais aplicáveis.

Dom Pedro (MA), 05 de agosto de 2026.



José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1



OFÍCIO Nº 160/2026

À EMPRESA

IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 46.690.109/0001-07

ENDEREÇO: Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 2857 – loja 01 – São Benedito, Parnaíba/PI, CEP: 64202-260.

E-MAIL: iadistribuidora99@gmail.com

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Senhor Fornecedor,

Com fulcro nos art. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e nos art. 82 ao 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre o interesse em compor a ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, como órgão não participante pelo Município de Dom Pedro/MA.

A referida adesão visa à **Contratação de empresa para fornecimento de Kit escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Dom Pedro/MA.**

Seguem em anexos os itens, quantitativos e valores e cronogramas de execução, respeitados os quantitativos máximos definidos no Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

O valor total da presente contratação será de R\$ 130.006,00 (Cento e trinta mil e seis reais).

Ressaltamos que o fornecimento deverá ser prestados no Município de Dom Pedro – MA, nos locais indicados e nas formas indicadas nos projetos em anexo.

Nesse sentido, formulamos consulta a Vossa Senhoria acerca de interesse em contratar ou não com o Município de Dom Pedro - MA.

Solicitamos, ainda, caso decida em firmar contrato nos moldes acima estabelecidos, que nos responda formalmente. Na resposta a ser enviada, caso decida por firmar contrato, encaminhe-nos os **documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira.**

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Atenciosamente;

Dom Pedro - MA, 12 de agosto de 2026.



Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO , COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	Unidade	700	R\$ 75,91	R\$ 53.137,00
2	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS : COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	Unidade	900	R\$ 85,41	R\$ 76.869,00
VALOR TOTAL					R\$ 130.006,00

OFÍCIO Nº 161/2026

À ILUSTRÍSSIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / GESTOR FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Email: cplmagalhaesdealmeidama@gmail.com

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Sr. Francisco de Assis Aragão (Secretário Municipal de Finanças / Gestor Financeiro)

Com fulcro nos art. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e nos art. 82 ao 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº Ata de Registro nº 06/2026, Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo Administrativo nº 202601007/2026 do município de Magalhães de Almeida/MA, nos quantitativos delineados **em anexo**.

A referida adesão visa **Contratação de empresa para fornecimento de Kit escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Dom Pedro/MA.**

Ressaltamos que a referida adesão é subordinada aos itens necessários para utilização pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme quantitativos em anexo, nos termos da legislação respectiva.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização para utilização da Ata de Registro de Preços. Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Vai em anexo **descrição detalhada dos itens a serem aderidos, justificativa da adesão.**

Atenciosamente,

Dom Pedro - MA, 12 de agosto de 2026.


Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO , COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	Unidade	700	R\$ 75,91	R\$ 53.137,00
2	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS : COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	Unidade	900	R\$ 85,41	R\$ 76.869,00
VALOR TOTAL					R\$ 130.006,00



ANEXO II

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços para a **Contratação de empresa para fornecimento de Kit escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Dom Pedro/MA**, especialmente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelos seguintes motivos:

1. **Economicidade e eficiência** – A adesão possibilita a aquisição de itens com valores já previamente licitados, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de reduzir custos administrativos com a realização de novo certame.

2. **Celeridade processual** – Considerando a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Educação em dispor dos materiais e equipamentos, a adesão representa solução mais ágil, garantindo a continuidade dos serviços educacionais sem prejuízo ao calendário escolar.

3. **Planejamento e padronização** – A Ata de Registro de Preços utilizada como referência já contempla especificações técnicas adequadas e previamente analisadas, assegurando a aquisição de produtos padronizados e compatíveis com as necessidades pedagógicas e administrativas do município.

4. **Ampla competitividade já consolidada** – O processo licitatório originário contou com participação de diversos fornecedores, garantindo que os preços registrados sejam fruto de ampla concorrência e que estejam compatíveis com os praticados no mercado.

5. **Atendimento às necessidades do interesse público** – A aquisição dos materiais e equipamentos é essencial para o fortalecimento da rede de ensino municipal, oferecendo melhores condições de infraestrutura, suporte pedagógico e melhoria da qualidade do processo educacional.

Dessa forma, a adesão em questão mostra-se vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público, além de estar em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.



Diante do exposto, a Adesão à ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, a ser firmada com a empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, se justifica plenamente pelo atendimento às necessidades do Município, pela vantajosidade dos preços registrados e pela eficiência administrativa proporcionada pelo mecanismo de registro de preços.

Solicitamos, portanto, a anuência do órgão gerenciador para a efetivação da adesão à referida Ata, conforme Anexos das Planilhas, observando-se todas as normativas legais aplicáveis.

Ofício nº 160-2026 - Solicitação de Aceite - Fornecedor

2 mensagens

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

12 de agosto de 2026 às 15:08

Para: "iadistribuidora99@gmail.com" <iadistribuidora99@gmail.com>

Boa tarde.

Segue em anexo.

Ofício nº 160-2026 - Solicitação de Aceite - Fornecedor.

 **Ofício nº 160-2026 - Solicitação de Aceite - Fornecedor.pdf**
529K

IA DISTRIBUIDORA <iadistribuidora99@gmail.com>

13 de agosto de 2026 às 09:08

Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Segue documento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.pdf**
209K **INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.pdf**
211K **PROPOSTA .pdf**
258K **CARTA DE ANUENCIAPREF. MUN. AFONSO CUNHA-MA - IA DISTRIBUIDORA.pdf**
236K **CERT I A-19.zip**
2611K **CNPJ IA DISTRIBUIDORA 2026.pdf**
106K **CNH LUANE.pdf**
784K **ALVARÁ IA 12-2026.pdf**
1849K

CARTA DE ANUENCIA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OFICIO Nº 160/2026.

Sr. Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação.

● **ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Conforme solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA** por parte da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com o intuito de obter informações dessa empresa sobre sua capacidade fornecimento e atendimento ao Processo de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 006/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2026 do Processo Administrativo Nº 202601007/2026 do Município de Magalhães de Almeida – Ma**, onde confirmamos futuro e eventual fornecimento de Kits Escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA.

Sem mais esperamos as providencias por parte do órgão solicitante.

Distribuidora

Parnaíba-Pi, 13 de Agosto de 2026.

IA DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900 LTDA:46690109000107
0107 Dados: 2026.08.13 08:59:25
-03'00'

EMPRESA: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

EMPRESARIO(A): LUANE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 066.683.273-03



Distribuidora

PROPOSTA



SEGUE PROPOSTA ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO N° 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, visa à Contratação da empresa para fornecimento de Kit escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	Unidade	700	R\$ 75,91	R\$ 53.137,00
2	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG. "AMARELO".	Unidade	900	R\$ 85,41	R\$ 76.869,00
TOTAL					R\$ 130.006,00

Parnaíba-Pi, 13 de Agosto de 2026.

IA DISTRIBUIDORA
Assinado de forma digital por IA
DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Data: 2026.08.13 09:06:20
107 -03'00'

EMPRESA: IA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.690.109/0001-07
EMPRESARIO(A): LUANE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 066.683.273-03

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

IA DISTRIBUIDORA LTDA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, LUANE RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, NASCIDO(A) EM 25/10/1994, Nº DO CPF: 066.683.273-03, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE TERESINA - PI, NA RODOVIA 343, Nº S/N, QUADRA AK;LOTE 20/21,, GURUPI, CEP: 64090-745. NA QUALIDADE DE EMPRESÁRIO REPRESENTANTE DA EMPRESA INDIVIDUAL L RODRIGUES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.690.109/0001-07, COM SEDE NA, PRAÇA PRAÇA CENTRAL, Nº 110, CENTRO, CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, CEP: 64767000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB O NIRE: 22101324705 DE 06/06/2022, RESOLVE TRANSFORMAR SEU REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA 1ª: A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: IA DISTRIBUIDORA LTDA E NOME FANTASIA: IA DISTRIBUIDORA

CLÁUSULA 2ª: FICA ALTERADO NESTA DATA O ENDEREÇO PARA: AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857, LOJA 01, SÃO BENEDITO, CEP: 64202-260, PARNAÍBA-PI

CLÁUSULA 3ª: FICA ALTERADO NESTA DATA AS ATIVIDADES PARA:

- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS DIETÉTICO);
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA 4ª: FICA ALTERADO O CAPITAL SOCIAL PARA R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS

DIVIDIDO EM 500.000,00 (QUINHENTAS MIL QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL CADA) TODAS JÁ INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS, SENDO DISTRIBUÍDAS CONFORME QUADRO QUE SE SEGUE:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUANE RODRIGUES DA SILVA	100%	500.000,00	500.000,00
TOTAIS		500.000,00	500.000,00



CLÁUSULA 5ª: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE FICARÁ A CARGO DA SÓCIA, LUANE RODRIGUES DA SILVA QUE ASSINARÁ TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DA SOCIEDADE, ISOLADAMENTE; INCLUSIVE PERANTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E EM QUALQUER ATO JURÍDICO, FICANDO AINDA INVESTIDOS DE TODOS OS PODERES DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA, PODENDO PRATICAR ATOS DE ALIENAÇÕES SENDO-LHES, PORÉM VEDADA À PRESTAÇÃO DE AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÕES ESTRANHAS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA 6ª: A ADMINISTRADORA DECLARA QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE EXERCER O COMÉRCIO OU A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.011, §1º DO CCB.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA FACULTADO OS ADMINISTRADORES, NOMEAR PROCURADORES, PARA UM PERÍODO DETERMINADO QUE NUNCA PODERÃO EXCEDER A UM ANO, DEVENDO O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ESPECIFICAR OS ATOS A SEREM PRATICADOS PELOS PROCURADORES ASSIM NOMEADOS.

EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, QUE PASSA A VIGORAR POR ESTE INSTRUMENTO, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª: A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: IA DISTRIBUIDORA LTDA E NOME FANTASIA: IA DISTRIBUIDORA

CLÁUSULA 2ª: ENDEREÇO: AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857, LOJA 01, SÃO BENEDITO, CEP: 64202-260, PARNAÍBA-PI

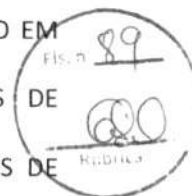
CLÁUSULA 3ª A SOCIEDADE PODERÁ CRIAR FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL VIGENTE.

CLAUSULA 4ª: O OBJETO DA SOCIEDADE É:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS DIETÉTICO);
 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.



CLÁUSULA 5ª: O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS DIVIDIDO EM 500.000,00 (QUINHENTAS MIL QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL CADA) TODAS JÁ INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS, SENDO DISTRIBUÍDAS CONFORME QUADRO QUE SE SEGUE:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUANE RODRIGUES DA SILVA	100%	500.000,00	500.000,00
TOTAIS		500.000,00	500.000,00

CLÁUSULA 6ª: AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DOS SÓCIOS, CABENDO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, O DIREITO DE PREFERÊNCIA AOS SÓCIOS QUE QUEIRAM ADQUIRI-LAS.

CLÁUSULA 7ª: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA À IMPORTÂNCIA DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002.

CLÁUSULA 8ª: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE FICA A CARGO DA SÓCIA, **LUANE RODRIGUES DA SILVA** QUE ASSINARÁ TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DA SOCIEDADE, EM CONJUNTO E/OU ISOLADAMENTE; INCLUSIVE PERANTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E EM QUALQUER ATO JURÍDICO, FICANDO AINDA INVESTIDOS DE TODOS OS PODERES DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA, PODENDO PRATICAR ATOS DE ALIENAÇÕES SENDO-LHES, PORÉM VEDADA À PRESTAÇÃO DE AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÕES ESTRANHAS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA 9ª: A ADMINISTRADORA DECLARA QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE EXERCER O COMÉRCIO OU A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.011, §1º DO CCB.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA FACULTADO A ADMINISTRADORA, NOMEAR PROCURADORES, PARA UM PERÍODO DETERMINADO QUE NUNCA PODERÁ EXCEDER A UM ANO, DEVENDO O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ESPECIFICAR OS ATOS A SEREM PRATICADOS PELOS PROCURADORES ASSIM NOMEADOS.



CLÁUSULA 10ª: A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES NO DIA 06/06/2022 E O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ DE TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA 11ª: A SÓCIA PODERÁ FAZER RETIRADAS MENSAS, A TÍTULO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, ATÉ O LIMITE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE POSSUÍREM OU NA FORMA QUE OS MESMOS DESIGNAREM.

CLÁUSULA 12ª: O EXERCÍCIO SOCIAL SERÁ COINCIDENTE COM O ANO-CALENDÁRIO, TERMINANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO SERÁ PROCEDIDO O BALANÇO PATRIMONIAL E EFETUADA A APURAÇÃO DE RESULTADOS, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

CLÁUSULA 13ª: A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ COM O FALECIMENTO DO SÓCIO, MAS PROSSEGUIRÁ COM OS REMANESCENTES, PAGANDO A SOCIEDADE OU OS SÓCIOS REMANESCENTES, AOS HERDEIROS DO FALECIDO, SUA QUOTA DE CAPITAL E SUA PARTE NOS LUCROS LÍQUIDOS APURADOS ATÉ A DATA DO FALECIMENTO, PELA SEGUINTE FORMA: 20% (VINTE POR CENTO) NO PRAZO DE TRÊS MESES, 30% (TRINTA POR CENTO) NO PRAZO DE SEIS MESES E 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PRAZO DE DOZE MESES, TUDO A CONTAR DA DATA DO FALECIMENTO.

CLÁUSULA 14ª: O SÓCIO NÃO PODERÃO CEDER OU ALIENAR POR QUALQUER TÍTULO SUA RESPECTIVA QUOTA A TERCEIRO SEM O PRÉVIO CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, FICANDO ASSEGURADA A ESTES A PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, E NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE POSSUÍREM.

CLÁUSULA 15ª: O SÓCIO QUE, POR DIVERGIR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DELIBERADA PELA MAIORIA, DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE, DEVERÁ NOTIFICAR OS DEMAIS, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA DO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, FINDO O PRAZO O SILÊNCIO SERÁ TIDO COMO DESINTERESSE.

CLÁUSULA 16ª: AS DELIBERAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL, DESIGNAÇÃO/DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES, MODO DE REMUNERAÇÃO, PEDIDO DE CONCORDATA, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO SERÃO DEFINIDAS NAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS.

CLÁUSULA 17ª: O SÓCIO SERÁ OBRIGADO À REPOSIÇÃO DOS LUCROS E DAS QUANTIAS RETIRADAS, A QUALQUER TÍTULO AINDA QUE AUTORIZADOS PELO CONTRATO, QUANDO TAIS LUCROS OU A QUANTIA SE DISTRIBUÍREM COM PREJUÍZO DO CAPITAL.

CLÁUSULA 18ª: OS CASOS OMISSOS NESTE CONTRATO SERÃO RESOLVIDOS COM OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 E DE OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE LHES SEJAM APLICÁVEIS.

CLÁUSULA 19ª: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, COM EXPRESSA RENÚNCIA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO O ÚNICO COMPETENTE PARA DIRIMIR AS DÚVIDAS OU LITÍGIOS DECORRENTES DESTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM ESTE INSTRUMENTO, EM UMA VIA ÚNICA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS, SENDO ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

PARNAIBA - PI, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUANE RODRIGUES DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
06668327303	LUANE RODRIGUES DA SILVA

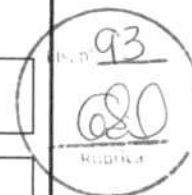


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2025 09:28 SOB N° 22200901352.
PROTOCOLO: 250662728 DE 23/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515290557. CNPJ DA SEDE: 46690109000107.
NIRE: 22200901352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2025.
IA DISTRIBUIDORA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.690.109/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2022
NOME EMPRESARIAL IA DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IA DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO	NÚMERO 2857	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 64.202-260	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO PARNAIBA
UF PI		ENDEREÇO ELETRÔNICO IADISTRIBUIDORA99@GMAIL.COM
TELEFONE (86) 8124-0725		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2026 às 16:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **46.690.109/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:04 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **6DCA.8968.69CD.9F13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.690.109/0001-07
Razão social: IA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO 2857 LOJA 01/ SAO BENEDITO / PARNAIBA / PI / 64202-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072604215817584437

Informação obtida em 31/07/2026 15:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197172130

Nome Fantasia: IA DISTRIBUIDORA

Razão Social: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

Atividade Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Município: Parnaíba

Endereço: AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, SAO BENEDITO

CEP: 64202260

Local e data: Parnaíba, quarta, 24 de setembro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: XSUUQJLX

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010329301298

CPF/CNPJ: 46.690.109/0001-07

Nome/Razão Social: IA DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/07/2026 10:01:48
VÁLIDA ATÉ 12/09/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1C5030E0-D212-49BD-B5F8-740CE0C3AC72



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010229382937

CPF/CNPJ: 46.690.109/0001-07

Nome/Razão Social: IA DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/07/2026 09:55:24
VÁLIDA ATÉ 14/09/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F90813E6-AFB1-4C46-9562-12F1CC2242D8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
DIRETORIA DE CADASTRO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 65786

Nome Fantasia: IA DISTRIBUIDORA

Razão Social: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

Atividade Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Município: Parnaíba

Endereço: AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857, SÃO BENEDITO

CEP: 64202260

Local e data: Parnaíba, quarta, 24 de setembro de 2025

JOSÉ ORLANDO CARDOSO

Diretoria de Cadastro

Código de Autenticidade: **AHE2GZA8**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama
CNPJ: 06554430000131



Válida ate a data 08/10/2026, conforme
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão IA DISTRIBUIDORA LTDA		
Nome Fantasia: IA DISTRIBUIDORA		
Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857		Complem: LOJA 01
Bairro: SAO BENEDITO	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 46690109000107	Telefone	CEP: 64206260
Inscrição Municipal: 65.786	Inscrição Est.: 197172130	Data de Abertura: 07/06/2022
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS		

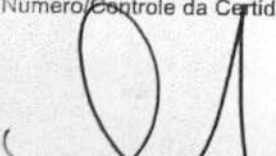
CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Número/Controle da Certidão: **C791A824CA613DF5**


Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador de Receita
Mat. 1134-0

**COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM A ORIGINAL**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.690.109/0001-07

Certidão nº: 17276307/2026

Expedição: 19/03/2026, às 10:30:13

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.690.109/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE PARNAIBA

ALVARÁ

DE LICENÇA

156/2026

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: IA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO
BRANCO, Nº 2857 - SAO BENEDITO LOJA 01

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNPJ/CPF: 46.690.109/0001-07

Inscrição Municipal: 65.786

Restrições:

EXERCÍCIO
2026

Data: 13/01/2026

Validade: 31/12/2026

Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 305823

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

ENDEREÇO: Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 2857, LOLA 01, São Benedito, 64202-260

BAIRRO: São Benedito MUNICÍPIO: Parnaíba-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 14/07/2026 09:58:58.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 1173, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, município Parnaíba, CNPJ nº 46.690.109/0001-07, Número de Registro (NIRE) 22200901352.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/06/2022

Ato constitutivo: 22101324705

Parnaíba, 01/01/2025

DIEGO ALMEIDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8822

LUANE RODRIGUES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 066.683.273-03

Balanco Patrimonial

Página 1167 de

1174

Empresa: IA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.690.109/0001-07

Fortes Contábil

Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, Complemento: LOJA 01, N.º: 2857, Bairro: SAO BENEDITO, Cidade: Parnaíba, Estado:

PI, CEP: 64202260, Telefone: (86) 81240725

NIRE: 2220091352 - Data: 06/06/2022

Conta	Descrição	31/12/2025
1	ATIVO	3.379.882,13 D
11	ATIVO CIRCULANTE	3.379.882,13 D
111	DISPONIVEL	3.164.047,63 D
11101	CAIXA	3.164.047,63 D
1	CAIXA GERAL	3.164.047,63 D
113	ESTOQUE	215.834,50 D
11301	MERCADORIA P/ REVENDA	215.834,50 D
24	MERCADORIAS	215.834,50 D
2	PASSIVO	3.379.882,13 C
21	CIRCULANTE	160.049,11 C
211	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	160.049,11 C
21103	OBRIGAÇÕES FISCAIS	157.986,25 C
38	COFINS A RECOLHER	86.073,13 C
39	PIS A RECOLHER	18.649,17 C
44	IRPJ A RECOLHER	1.162,94 C
194	CSLL A RECOLHER	52.101,01 C
21104	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.062,86 C
45	INSS A RECOLHER	2.062,86 C
22	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10.643,14 C
222	PARCELAMENTOS	10.643,14 C
180	PARCELAMENTO TRANSAÇÃO PGFN DE MAIS DÉBITOS	7.032,01 C
197	PARCELAMENTO TRANSAÇÃO PGFN PREVIDENCIÁRIO	3.611,13 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	3.209.189,88 C
231	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
188	CAPITAL LUANE RODRIGUES DA SILVA	500.000,00 C
233	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.709.189,88 C
60	LUCROS ACUMULADOS	181.722,99 D
62	LUCRO DO EXERCICIO	2.890.912,87 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.379.882,13 (Três Milhões Trezentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos).

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2025

LUANE RODRIGUES DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF 066.683.273-03
RG 3.751.375 SSP-PI

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O PI

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: IA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.690.109/0001-07

NIRE: 2220091352 - Data: 06/06/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, Complemento: LOJA 01, N.º: 2857, Bairro: SAO BENEDITO, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64202260, Telefone: (86) 81240725

Página 1168 de

Fortes Contábil 1174

		01/01/2025
		a
Conta	Descrição	31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.936.035,72
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.936.035,72
010.01.02	Vendas de Mercadorias	4.936.035,72
(-) 020	Deduções da Receita	132.527,79
020.01	Impostos Faturados	132.472,79
020.01.03	COFINS	108.881,76
020.01.04	PIS	23.591,03
020.02	Outras Deduções	55,00
020.02.01	Devoluções de Vendas	55,00
(=) 030	Receita Líquida	4.803.507,93
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.740.164,80
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	1.740.164,80
(=) 060	Lucro Bruto	3.063.343,13
(-) 070	Despesas Operacionais	172.430,26
070.02	Despesas Administrativas	115.224,55
070.04	Despesas Tributárias	57.205,71
(=) 110	Lucro Operacional	2.890.912,87
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.890.912,87
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.890.912,87
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.890.912,87



Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2025

LUANE RODRIGUES DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF 066.683.273-03
RG 3.751.375 SSP-PI

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O PI

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 1173, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.

Parnaíba, 31/12/2025

DIEGO ALMEIDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8822

LUANE RODRIGUES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 066.683.273-03



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
06668327303	LUANE RODRIGUES DA SILVA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2026 11:42 SOB N°
20260339750.
PROTOCOLO: 260339750 DE 04/05/2026. NIRE: 22200901352.
IA DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/05/2026
piauidigital.pi.gov.br



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12608184631 em 04/05/2026, protocolo 260339750. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	IA DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	22200901352
CNPJ:	46690109000107
Município:	Parnaíba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA	PI8822
06668327303	LUANE RODRIGUES DA SILVA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2026 11:42 SOB Nº
20260339750.
PROTOCOLO: 260339750 DE 04/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608184631. NIRE: 22200901352.
IA DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/05/2026
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 1173, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, município Parnaíba, CNPJ nº 46.690.109/0001-07, Número de Registro (NIRE) 22200901352.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/06/2022

Ato constitutivo: 22101324705

Parnaíba, 01/01/2025

DIEGO ALMEIDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8822

LUANE RODRIGUES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 066.683.273-03

Balanco Patrimonial

Página 1167 de

1174

Empresa: IA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.690.109/0001-07

Fortes Contábil

Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, Complemento: LOJA 01, N.º: 2857, Bairro: SAO BENEDITO, Cidade: Parnaíba, Estado:

PI, CEP: 64202260, Telefone: (86) 81240725

NIRE: 2220091352 - Data: 06/06/2022

Conta	Descrição	31/12/2025
1	ATIVO	3.379.882,13 D
11	ATIVO CIRCULANTE	3.379.882,13 D
111	DISPONIVEL	3.164.047,63 D
11101	CAIXA	3.164.047,63 D
1	CAIXA GERAL	3.164.047,63 D
113	ESTOQUE	215.834,50 D
11301	MERCADORIA P/ REVENDA	215.834,50 D
24	MERCADORIAS	215.834,50 D
2	PASSIVO	3.379.882,13 C
21	CIRCULANTE	160.049,11 C
211	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	160.049,11 C
21103	OBRIGAÇÕES FISCAIS	157.986,25 C
38	COFINS A RECOLHER	86.073,13 C
39	PIS A RECOLHER	18.649,17 C
44	IRPJ A RECOLHER	1.162,94 C
194	CSLL A RECOLHER	52.101,01 C
21104	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.062,86 C
45	INSS A RECOLHER	2.062,86 C
22	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10.643,14 C
222	PARCELAMENTOS	10.643,14 C
180	PARCELAMENTO TRANSAÇÃO PGFN DE MAIS DÉBITOS	7.032,01 C
197	PARCELAMENTO TRANSAÇÃO PGFN PREVIDENCIÁRIO	3.611,13 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	3.209.189,88 C
231	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
188	CAPITAL LUANE RODRIGUES DA SILVA	500.000,00 C
233	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.709.189,88 C
60	LUCROS ACUMULADOS	181.722,99 D
62	LUCRO DO EXERCICIO	2.890.912,87 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.379.882,13 (Três Milhões Trezentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos).

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2025

LUANE RODRIGUES DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF 066.683.273-03
RG 3.751.375 SSP-PI

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O PI

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: IA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.690.109/0001-07

NIRE: 2220091352 - Data: 06/06/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, Complemento: LOJA 01, N.º: 2857, Bairro: SAO BENEDITO, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64202260, Telefone: (86) 81240725

Página 1168 de

Fortes Contábil 1174

Conta	Descrição		01/01/2025
			a
			31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional		
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		4.936.035,72
010.01.02	Vendas de Mercadorias		4.936.035,72
(-) 020	Deduções da Receita		4.936.035,72
020.01	Impostos Faturados		132.527,79
020.01.03	COFINS		132.472,79
020.01.04	PIS		108.881,76
020.02	Outras Deduções		23.591,03
020.02.01	Devoluções de Vendas		55,00
(=) 030	Receita Líquida		55,00
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		4.803.507,93
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas		1.740.164,80
(=) 060	Lucro Bruto		1.740.164,80
(-) 070	Despesas Operacionais		3.063.343,13
070.02	Despesas Administrativas		172.430,26
070.04	Despesas Tributárias		115.224,55
(=) 110	Lucro Operacional		57.205,71
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		2.890.912,87
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		2.890.912,87
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		2.890.912,87

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2025

LUANE RODRIGUES DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF 066.683.273-03
RG 3.751.375 SSP-PI

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O PI



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 1173, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.

Parnaíba, 31/12/2025

DIEGO ALMEIDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8822

LUANE RODRIGUES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 066.683.273-03

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: IA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.690.109/0001-07

Mês/Ano: 12/2025

Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, Complemento: LOJA 01, N.º: 2857, Bairro: SAO BENEDITO, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64202260, Telefone: (86) 81240725



Pag.: 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
01	LC = LIQUIDEZ CORRENTE 3.379.882,13 / 160.049,11 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	21,12
02	LG = LIQUIDEZ GERAL (3.379.882,13 + 0,00)/(160.049,11 + 10.643,14) Quanto a empresa possui de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo. Quanto maior, melhor.	(c11+c13)/(c21+c22)	19,80
03	SG= SOLVÊNCIA GERAL 3.379.882,13 /(160.049,11 + 10.643,14) Quanto a empresa possui de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo. Quanto maior, melhor.	c1/(c21+c22)	19,80

LUANE RODRIGUES DA SILVA:06668327303
Assinado de forma digital por LUANE RODRIGUES DA SILVA:06668327303

LUANE RODRIGUES DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF 066.683.273-03
RG 3.751.375 SSP-PI

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2025

DIEGO ALMEIDA COSTA:01605161373
Assinado de forma digital por DIEGO ALMEIDA COSTA:01605161373

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
06668327303	LUANE RODRIGUES DA SILVA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2026 11:42 SOB N°
20260339750.
PROTOCOLO: 260339750 DE 04/05/2026. NIRE: 22200901352.
IA DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/05/2026
piauidigital.pi.gov.br



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12608184631 em 04/05/2026, protocolo 260339750. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	IA DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	22200901352
CNPJ:	46690109000107
Município:	Parnaíba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA	PI8822
06668327303	LUANE RODRIGUES DA SILVA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2026 11:42 SOB Nº
20260339750.
PROTOCOLO: 260339750 DE 04/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608184631. NIRE: 22200901352.
IA DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/05/2026
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DIEGO ALMEIDA COSTA
REGISTRO..... : PI-008822/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.051.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 11/05/2026 as 09:47:00.

Válido até: 09/08/2026.

Código de Controle: 8239147.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIEGO ALMEIDA COSTA
REGISTRO.....	: PI-008822/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.051.613-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 22/04/2026 as 15:50:23.

Válido até: 21/07/2026.

Código de Controle: 4748433.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

A empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.690.109/0001-07**, sediada no(a) AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO 2857 LOJA 01 / SAO BENEDITO / PARNAIBA / PI / 64202-260, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luane Rodrigues Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3751375 SSPPI e do CPF nº 066.683.273-03, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Parnaíba-Pi, 13 de Agosto de 2026.

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900
0107

Assinado de forma digital por IA
DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2026.08.13 09:00:02
-03'00'

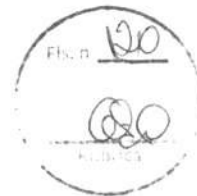
EMPRESA: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

EMPRESARIO(A): LUANE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 066.683.273-03

Distribuidora



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.690.109/0001-07**, sediada no(a) AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO 2857 LOJA 01 / SAO BENEDITO / PARNAIBA / PI / 64202-260, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luane Rodrigues Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3751375 SSPPI e do CPF nº 066.683.273-03, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Parnaíba-Pi, 13 de Agosto de 2026.

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900
0107

Assinado de forma digital
por IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2026.08.13
09:00:34 -03'00'

EMPRESA: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

EMPRESARIO(A): LUANE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 066.683.273-03

Ofício nº 161-2026 - Solicitação de Aceite - Órgão Gerenciador

2 mensagens

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Para: cplmagalhaesdealmeidama@gmail.com

12 de agosto de 2026 às 15:23



Boa tarde.

Segue em anexo.

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Ofício nº 161-2026 - Solicitação de Aceite - Órgão Gerenciador.pdf
751K

cplmagalhaes de almeida <cplmagalhaesdealmeidama@gmail.com>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

19 de agosto de 2026 às 17:58

[texto das mensagens anteriores oculto]

14 anexos

- AUTORIZAÇÃO DE USO (7).pdf**
164K
- CONTROLE (12).pdf**
143K
- RESPOSTA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO (14).pdf**
162K
- TERMO DE COOPERAÇÃO (13).pdf**
155K
- CARTA DE ACEITE - IA DISTRIBUIDORA.pdf**
247K
- DOM - ADJ E HOMO PE Nº 005.2026.pdf**
264K
- ADJUDICAÇÃO.pdf**
204K
- DOU - PE N.º 005.2026.pdf**
197K
- DOM - PE Nº 005.2026.pdf**
285K
- ARP-N_-006.2026---IA-DISTRIBUIDORA...pdf**
432K
- Edital0052026.docx**
135K
- EXTRA - PE N.º 005.2026.pdf**
295K
- HOMOLOGAÇÃO.pdf**
190K
- PUB PNCP ARP 0062026.pdf**
321K



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09



Magalhães de Almeida/MA, 19 de agosto de 2026.

Para:

Ilmo. Sr. Francisco Guthyeres Lemos Sampaio – Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 06.074.712/0001-31

Av. Militar, s/n, Vila do Bec, Centro, Cep 65.365-000, Zé Doca/MA

Ilmo. Senhor

Secretário Municipal,

REFERÊNCIA: Pedido de adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2026 referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2026, Processo Administrativo nº 202601007/2026 – CPL do Município de Magalhães de Almeida/MA.

Cumprimentando-o vimos, por este informar que Conforme previsto no Decreto Nº 14.770/2023, e na Lei 14.133/2021, e em resposta ao Ofício 161/2026 da Secretaria Municipal de Educação Dom Pedro/MA, em 12 de agosto de 2026, o setor competente desta municipalidade da **ANUÊNCIA** á aderirem a Ata de Registro de Preço nº 006/2026 do Pregão Eletrônico – SRP – 005/2026 – Processo eletrônico realizado na plataforma eletrônica: **comprasbr.com.br** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**

Seguirá em anexo os documentos necessários para o andamento do Processo, incluindo a publicação da Ata de Registro de Preços da licitante; **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 46.690.109/0001-07, Sediada na Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 2857 – loja 01, Cep 64.202-260, Parnaíba/PI, representada neste ato pelo Sr. **LUANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 066.683.273-03, com e-mail para correspondência eletrônica **iadistribuidora99@gmail.com**. Quantitativos autorizados em até **2% (dois por cento)** dos itens solicitados, ficando claro que á saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.”.

Atenciosamente,

FRANCISCO

DE ASSIS

ARAGAO:376

18920800

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

Secretario Municipal de Finanças/ Gestor da ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Estado do Maranhão

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE ASSIS

ARAGAO:37618920800

Dados: 2026.08.19

16:50:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09



AUTORIZAÇÃO DE USO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 006/2026, Pregão Eletrônico SRP 005/2026 – Processo Administrativo nº 202601007/2026 – CPL, da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de kits escolares para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.712/0001-31, com sede na PC Teixeira de Freitas, 72, Centro, Cep 65.765-000, Dom Pedro/MA.

ATO DE REQUISIÇÃO: Ofício nº 161/2026

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, segue abaixo a relação nominal da empresa vencedora, bem como a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço publicada no diário Oficial dos Municípios abaixo:

LICITANTE	IA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	46.690.109/0001-07
CONTATO	iadistribuidora99@gmail.com
ENDEREÇO	Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 2857 – Loja 01, São Benedito, Cep 64.202-260, Parnaíba/PI
REPRESENTANTE	LUANE RODRIGUES DA SILVA

Observações:

- 1 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme a Lei n.º 14.133/21.
- 2 – A liberação para contratação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente.
- 3 – A Ata de Registro de Preço n.º 006/2026 integra o extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo do Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2026.

Observações:

1. A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do **Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2026**, devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.
2. A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.
3. O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Por meio deste **AUTORIZO** o uso da referida Ata de acordo com os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM e cópia do Edital que lhe deu origem com devidos anexos e Termos de Referência.

Magalhães de Almeida/MA, 19 de agosto de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS
ARAGAO:37618920800
618920800

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO DE ASSIS
ARAGAO:376189208
00
Dados: 2026.08.19
16:51:05 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

Secretario Municipal de Finanças/ Gestor da ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Estado do Maranhão



Distribuidora



CARTA DE ANUENCIA

EM RESPOSTA AO OFICIO Nº SN/2026.

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

Secretário Municipal de Finanças/ Gestor da ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ASSUNTO: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, Processo Administrativo nº 202601007/2026 da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Conforme solicitação A **EMPRESA IA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 46.690.109/0001-07**, confirma a sua capacidade, fornecimento e atendimento ao Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2026, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, onde confirmamos futuro e eventual fornecimento de kits escolares para atender às necessidades da Secretaria Município de Dom Pedro - MA.

Sem mais esperamos as providencias por parte do órgão solicitante.

Parnaíba-Pi, 18 de Agosto de 2026.

Distribuidora

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000
107

Assinado de forma digital por IA
DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2026.08.18 18:05:58 -03'00'

EMPRESA: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

EMPRESARIO(A): LUANE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 066.683.273-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

CONTROLE DE LIBERAÇÃO

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA através da Secretaria Municipal de Educação

Sr. Secretário Municipal de Educação,

Em cumprimento a determinação interna, segue documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado, de acordo com os quantitativos solicitados, a favor da empresa registrada, conforme extrato de ata de registro de preços anexa.

Observação: Esta liberação foi emitida com base no Extrato Parcial publicado no Diário Oficial. Juntem-se a esta liberação, cópias do Extrato e respectiva Ata.

Prazo para atendimento é de **05 (cinco) dias úteis**.

FRANCISCO
DE ASSIS

ARAGAO:3761
8920800

Magalhães de Almeida/MA, 19 de agosto de 2026.

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE ASSIS
ARAGAO:37618920800
Dados: 2026.08.19
16:50:36 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

Secretario Municipal de Finanças/ Gestor da ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Estado do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOM PEDRO/MA, VISANDO À COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023

MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.998.976/0001-09, com sede administrativa na Rua Manoel Pires de Castro, 279, Centro, Cep 65.560-000, Magalhães de Almeida/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças o Sr. Francisco de Assis Aragão, doravante denominado **MUNICÍPIO COOPERANTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOM PEDRO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.074.712/0001-31, com sede administrativa na PC Teixeira de Freitas, 72, Centro, Cep 65.765-000, Dom Pedro/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Francisco Guthyres Lemos Sampaio, doravante denominado **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento:

I – na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente seus arts. 82 a 86;

II – no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023;

III – nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, cooperação entre os entes federativos e interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer cooperação técnica e administrativa entre os Municípios signatários, visando possibilitar ao MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO a utilização de Ata de Registro de Preços gerenciada pelo MUNICÍPIO COOPERANTE, mediante adesão na condição de órgão não participante, desde que observados todos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. Este Termo não gera obrigação automática de contratação, servindo apenas como instrumento de cooperação institucional para compartilhamento de informações, documentos e procedimentos administrativos necessários à eventual adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos deste Termo:

I – promover a integração administrativa entre os Municípios;

II – proporcionar maior eficiência às contratações públicas;

III – racionalizar procedimentos administrativos;

IV – reduzir custos operacionais;

V – fomentar o intercâmbio de informações técnicas relativas às licitações e ao Sistema de Registro de Preços;

VI – assegurar maior economicidade às contratações públicas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO COOPERANTE

Compete ao MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA:

I – disponibilizar cópia integral do processo licitatório;

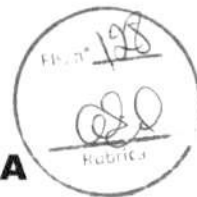
II – fornecer cópia da Ata de Registro de Preços e de seus anexos;

III – disponibilizar informações acerca da execução contratual;

IV – informar quantitativos disponíveis para eventual adesão;

V – manifestar-se quanto à possibilidade da adesão;

VI – prestar apoio técnico durante a instrução do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Compete ao MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA:

- I – instaurar processo administrativo próprio;
- II – elaborar Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- III – demonstrar a vantagem da adesão;
- IV – comprovar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado;
- V – obter a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado;
- VI – respeitar todos os limites quantitativos previstos na legislação;
- VII – realizar a contratação dentro do prazo legal;
- VIII – responsabilizar-se integralmente pela execução contratual, fiscalização, pagamentos e gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA

Cada Município permanecerá integralmente responsável pelos atos administrativos que praticar.
A celebração deste Termo não implica transferência de recursos financeiros, responsabilidades orçamentárias ou competências constitucionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA

A eventual adesão à Ata de Registro de Preços dependerá, obrigatoriamente, da observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, especialmente:

- I – justificativa da vantagem da adesão;
- II – demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado;
- III – autorização do órgão gerenciador;
- IV – aceitação expressa do fornecedor registrado;
- V – observância dos limites quantitativos estabelecidos na legislação;
- VI – formalização da contratação dentro da vigência da Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente instrumento não prevê repasse de recursos financeiros entre os partícipes.
Cada Município arcará com as despesas decorrentes dos atos administrativos de sua competência.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que haja consenso entre os partícipes e seja preservado o objeto originalmente pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Poderá ainda ser rescindido:

- I – por descumprimento das obrigações pactuadas;
- II – por interesse público devidamente motivado;
- III – por superveniência de norma legal que impeça sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Após sua assinatura, será providenciada a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando cabível, e no Diário Oficial do Município, em observância aos princípios da publicidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09

transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada Município designará servidor responsável pelo acompanhamento da execução deste Termo, competindo-lhe promover a interlocução institucional e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Este instrumento possui natureza exclusivamente cooperativa.

II – Não cria vínculo financeiro entre os Municípios.

III – Não substitui os procedimentos administrativos exigidos para a contratação.

IV – A adesão à Ata dependerá de autorização específica e de processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida/MA para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma.

Magalhães de Almeida/MA, 19 de agosto de 2026

**FRANCISCO
DE ASSIS
ARAGAO:376
18920800**

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE ASSIS
ARAGAO:37618920800
Dados: 2026.08.19
16:49:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Francisco de Assis Aragão
Secretário de Finanças

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202601007/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO**, inscrito no CPF sob o n.º 376.189.208-00 e RG sob o n.º 6.818.753 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA.

FORNECEDOR REGISTRADO:

IA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 46.690.109/0001-07, sediada na AV Leonardo de CARVALHO Castelo Branco, N.º 2857, loja 01, São Benedito, Parnaíba/PI CEP 64202-260, neste ato representado por sua sócio/representante, a Sra. LUANE RODRIGUES DA SILVA, CPF N.º 066.683.273-03 e email: iadistribuidora99@gmail.com.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º **N.º 005/2026**, Processo Administrativo **N.º 202601007/2026**, mediante o disposto na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de kits escolares para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme quantidades e especificações indicados na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Magalhães de Almeida/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

LOTE 01- KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	GENÉRICO	UNIDADE	1.800	R\$ 75,91	R\$ 136.638,00
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² , CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	TILIBRA	UNIDADE	1.800	R\$ 32,49	R\$ 58.482,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	CIS	KIT	1.800	R\$ 2,57	R\$ 4.626,00
4	02 (DOIS) - AVENTAL INFANTIL DE VESTIR - AVENTAL INFANTIL ESCOLAR PLÁSTICO 45CM X 40CM.	BEMPRAT	KIT	1.800	R\$ 25,95	R\$ 46.710,00
5	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	KIT	1.800	R\$ 7,25	R\$ 13.050,00
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/ M ² KIT3	JANDAIA	KIT	1.800	R\$ 29,72	R\$ 53.496,00
7	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M ² , 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	KIT	1.800	R\$ 119,70	R\$ 215.460,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

8	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL; 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M ² ; PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	TILIBRA	KIT	1.800	R\$ 72,91	R\$ 131.238,00
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	KIT	1.800	R\$ 5,54	R\$ 9.972,00
10	02 (DUAS) - CAIXA DE COLA COLORIDA NÃO TÓXICA CAIXA COM 6 CORES 25G CADA TUBO. ESPECIFICAÇÕES: BICO APLICADOR; 6 CORES (VARIADAS); EMBALAGEM RECICLÁVEL; LAVÁVEL. IDEAL PARA COLAGENS, DECORAÇÕES, PINTURAS E TRABALHOS EM ALTO-RELEVO.	ACRILEX	KIT	1.800	R\$ 22,23	R\$ 40.014,00
11	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).	CONDOR	CAIXA	1.800	R\$ 239,40	R\$ 430.920,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	UNIDADE	1.800	R\$ 10,26	R\$ 18.468,00
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	LEONORA	CAIXA	1.800	R\$ 7,87	R\$ 14.166,00
14	01 - (UMA) - CAIXA DE LÁPIS DE COR : LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	CAIXA	1.800	R\$ 4,45	R\$ 8.010,00
15	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	KIT	1.800	R\$ 1,71	R\$ 3.078,00
16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREALIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A	ACRILEX	CAIXA	1.800	R\$ 8,38	R\$ 15.084,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

	PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. KIT2					
17	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	CHAMEX	PACOTE	1.800	R\$ 11,80	R\$ 21.240,00
18	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	PACOTE	1.800	R\$ 44,12	R\$ 79.416,00
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	PDE	UNIDADE	1.800	R\$ 3,71	R\$ 6.678,00
20	01 (UMA) - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 CORES. CAIXA COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) COM 30ML CADA.COMPOSIÇÃO: RESINA DE P. V. A., CONSERVANTE E PIGMENTOS. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS	ACRILEX	CAIXA	1.800	R\$ 18,28	R\$ 32.904,00
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	ACRILEX	CAIXA	1.800	R\$ 5,81	R\$ 10.458,00
22	02 (DUAS) - TOALHA DE MÃO FELPUDA INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE 335G/M ² . COM UM TAMANHO DE 30CM X 45CM.	LAUNE HAUS	KIT	1.800	R\$ 4,45	R\$ 8.010,00
VALOR DO LOTE 01						R\$ 1.358.118,00
LOTE 02 – KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	UNIDADE	3.500	R\$ 85,41	R\$ 298.935,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² , CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	TILIBRA	UNIDADE	3.500	R\$ 32,49	R\$ 113.715,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	CIS	KIT	3.500	R\$ 2,57	R\$ 8.995,00
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	BEMPRAT	KIT	3.500	R\$ 7,25	R\$ 25.375,00
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA ¼ CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPIÇO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M ²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M ²). FOLHAS INTERNAS 56G/M ² E GUARDA: KRAFT (110G/M ²).	JANDAIA	KIT	3.500	R\$ 16,42	R\$ 57.470,00
6	02 (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/ M ² KIT3	JANDAIA	KIT	3.500	R\$ 29,72	R\$ 104.020,00
7	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M ² , COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M ² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M ² ; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M ² ; PRODUTO CERTIFICADO: FSC@M.	JANDAIA	KIT	3.500	R\$ 78,83	R\$ 275.905,00
8	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M ² , 80 FOLHAS, COM FSC KITS	SPIRAL	KIT	3.500	R\$ 119,70	R\$ 418.950,00
9	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL; 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M ² ; PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	TILIBRA	KIT	3.500	R\$ 72,91	R\$ 255.185,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

10	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	3.500	R\$ 2,33	R\$ 8.155,00
11	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	3.500	R\$ 2,33	R\$ 8.155,00
12	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	3.500	R\$ 2,33	R\$ 8.155,00
13	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	KIT	3.500	R\$ 5,54	R\$ 19.390,00
14	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).	CONDOR	CAIXA	3.500	R\$ 47,88	R\$ 167.580,00
15	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	CAIXA	3.500	R\$ 4,45	R\$ 15.575,00
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	UNIDADE	3.500	R\$ 10,26	R\$ 35.910,00
17	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	KIT	3.500	R\$ 1,71	R\$ 5.985,00
18	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	CHAMEX	PACOTE	3.500	R\$ 11,80	R\$ 41.300,00
19	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	PACOTE	3.500	R\$ 44,12	R\$ 154.420,00
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	PDE	UNIDADE	3.500	R\$ 3,71	R\$ 12.985,00
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL,	ACRILEX	CAIXA	3.500	R\$ 5,81	R\$ 20.335,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

	VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.					
VALOR LOTE 02						R\$ 2.056.495,00
LOTE 03 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	RS UNID.	R\$ TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	UNIDADE	3.000	R\$ 85,41	R\$ 256.230,00
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² , CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	TILIBRA	UNIDADE	3.000	R\$ 32,49	R\$ 97.470,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	CIS	KIT	3.000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	KIT	3.000	R\$ 7,25	R\$ 21.750,00
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M ² ; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	MAXIA/TILIBRA	KIT	3.000	R\$ 117,48	R\$ 352.440,00
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M ² , 80 FOLHAS, COM FSC KITS	JANDAIA	KIT	3.000	R\$ 119,70	R\$ 359.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
9	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
10	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	KIT	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
11	01 (UMA) - CAIXA LÁPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	CAIXA	3.000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	UNIDADE	3.000	R\$ 10,26	R\$ 30.780,00
13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	KIT	3.000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	PACOTE	3.000	R\$ 44,12	R\$ 132.360,00
VALOR DO LOTE 03						R\$ 1.304.280,00
LOTE 04 - 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	MOCHILA EJA - MOCHILA ESCOLAR - EJA: COM MEDIDAS DE 450 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	UNIDADE	1000	R\$ 85,49	R\$ 85.490,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² , CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	TILIBRA	UNIDADE	1000	R\$ 32,48	R\$ 32.480,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	CIS	KIT	1000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
4	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	KIT	1000	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M ² ; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	MAXIA/TILIBRA	KIT	1000	R\$ 117,27	R\$ 117.270,00
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M ² , 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	KIT	1000	R\$ 119,70	R\$ 119.700,00
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
9	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	KIT	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
10	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	KIT	1000	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

11	01 (UMA) - CAIXA LÁPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KITZ	LEO&LEO	CAIXA	1000	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	UNIDADE	1000	R\$ 10,26	R\$ 10.260,00
13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KITZ	LEO&LEO	KIT	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	PACOTE	1000	R\$ 44,12	R\$ 44.120,00
15	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M², COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M²; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M²; PRODUTO CERTIFICADO: FSC®M.	MAXIA/TILIBRA	KIT	1000	R\$ 78,83	R\$ 78.830,00
VALOR DO LOTE 04						R\$ 516.590,00
LOTE 05 - TENIS ESCOLAR/MEIAS/GARRAFAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	TÊNIS ESCOLAR , destinado aos alunos da Educação Infantil da rede pública de ensino, com fechamento em velcro, confeccionado em material resistente, atóxico e de fácil higienização, contendo forro interno macio e respirável, palmilha anatômica, solado antiderrapante, biqueira reforçada e numeração variando do 20 ao 34, com possibilidade de personalização com a logomarca institucional, conforme especificações do Termo de Referência.	UNIFORMES	UNIDADE	1800	R\$ 86,21	R\$ 155.178,00
	TÊNIS ESCOLAR , para alunos do Ensino Fundamental, modelo tipo All Star, confeccionado em lona resistente, com fechamento em cadarço, forro interno confortável, palmilha macia, solado de borracha antiderrapante, biqueira reforçada, numeração conforme demanda da rede, com possibilidade de personalização com a logomarca institucional, conforme especificações do Termo de Referência.	UNIFORMES	UNIDADE	6500	R\$ 91,87	R\$ 597.155,00
2	MEIA ESCOLAR	UNIFORMES	PARES	16600	R\$ 9,40	R\$ 156.040,00
3	GARRAFA TIPO SQUEEZE MODELO INFANTIL 500 ML	V6	KIT	1800	R\$ 37,90	R\$ 68.220,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

4	GARRAFA TIPO SQUEZE MODELO JUVENIL 750 ML	V6	KIT	7500	R\$ 43,60	R\$ 327.000,00
VALOR DO LOTE 04						R\$ 1.303.593,00
TOTAL DE TODOS OS LOTES						R\$ 6.539.076,00
SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETENTA E SEIS REAIS.						

3.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

4.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Magalhães de Almeida/MA ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

12 361 0832 2095 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Magalhães de Almeida/MA, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item "DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" constante do Edital.

7.3. Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras do Município de Magalhães de Almeida/MA, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. No prazo estipulado no Contrato, a contratada deverá corrigir os materiais que, durante a entrega, não atenderem aos padrões de qualidade e especificações, definidos no referido contrato. A substituição deve ser feita de acordo com as condições acordadas e em conformidade com os termos estabelecidos neste documento.

7.7. Em caso de defeito na execução dos serviços, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outro serviço de qualidade equivalente, assegurando que o serviço atenda a todos os padrões e requisitos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

- 7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Magalhães de Almeida/MA ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
- 7.16. Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do(a) servidor(a), que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à empresa registrada**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **empresa registrada** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **empresa registrada**, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do município de Magalhães de Almeida/MA e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, a **empresa registrada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do município de Magalhães de Almeida/MA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **empresa registrada** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao município de Magalhães de Almeida/MA.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **empresa registrada**.

10.3. O Município de Magalhães de Almeida/MA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **empresa registrada** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **empresa registrada** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do município de Magalhães de Almeida/MA.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **empresa registrada** atenda à cláusula infringida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



- c) A **empresa registrada** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do município de Magalhães de Almeida/MA.
- d) Débito da **empresa registrada** para com o município de Magalhães de Almeida/MA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FREQUÊNCIA DE ENTREGA

11.1. A entrega será parcelada conforme Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e deverá ser realizada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos locais pré-determinados no momento da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de **Magalhães de Almeida** para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Magalhães de Almeida/MA, 17 de março de 2026.

FRANCISCO
DE ASSIS
ARAGAO:376
18920800

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE ASSIS
ARAGAO:37618920800
Dados: 2026.03.17
16:38:56 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
CPF n.º 376.189.208-00

Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida/MA

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900
0107

Assinado de forma digital
por IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2026.03.17
15:54:24 -03'00'

IA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 46.690.109/0001-07
Rep. Legal: Luane Rodrigues da Silva
CPF n.º 066.683.273-03



Última atualização 20/03/2026

Local: Magalhães de Almeida/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Data de assinatura:** 17/03/2026 **Vigência:** de 17/03/2026 a 17/03/2027

Id ata PNCP: 06988976000109-1-000011/2026-000001 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: 06988976000109-1-000011/2026

Objeto:

contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
ARP-N_-006.2026---IA-DISTRIBUIDORA_.pdf	20/03/2026 - 15:35:03

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

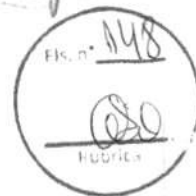
<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
PE Nº 005/2026

OBJETO: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de kits escolares para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

DATA: 12/02/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



ÓRGÃO(s) REQUISITANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 12 de fevereiro de 2026

HORÁRIO: 16:00 – Oficial de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

SIGILOSO: SIM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

LOCAL/AMBIENTE DE REALIZAÇÃO: Sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, exclusivamente em sua forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e (<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026



I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Agente de contratação, designados através da Portaria nº 054/2025-GAB, de 21 de janeiro de 2025 e Portaria nº 643/2025, de 07 de novembro de 2025, ao que os substituir torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **Eletrônica, Registro de Preços**, sob o nº **PE 005/2026** (Processo Administrativo nº 202601007/2026), do tipo **menor preço por item**, o certame se realizará, às 16h00min (dezesesseis horas) do dia 12 de fevereiro de 2026, destinado **Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de kits escolares para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.**

II – O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

III - O recebimento das propostas será a partir das 16:00hrs/min (dezesesseis horas) do dia 02/02/2026 e se encerrará às 15:59hrs/min do dia 12 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, no horário de Brasília – DF.

IV - O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que seapresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Agente de Contratação(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal de 28 de dezembro de 2023, ou no futuro, ao que os substituir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de kits escolares para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Por definição, o objeto em tese “é comum”, nos termos do Inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

1.3.1. **Havendo divergências** quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



1.3.2. Havendo divergências quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na Proposta de Preços.

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas deterceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame.

1.5. Depois de formalizada a apresentação da proposta de preços, não será admitida em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações do certame, face ao desconhecimento do objeto licitado e/ou de dificuldades técnicas não previstas anteriormente, ora ainda, por motivos infundados, errôneos, ou mesmo, alegações desprovidas de cabimento, sujeitando-se a proponente às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.12. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.15. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



2.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.17. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br

2.3.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo 12h (doze horas), imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações Compras BR, o qual, utilizara-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

2.3.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

2.3.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, administrado pelo Portal de Licitações Compras BR, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da Administração, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Magalhães de Almeida/MA, por razões devidamente justificadas.

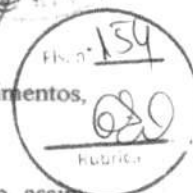
2.3.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações Compras BR, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

NOTA: As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo Serviço de Atendimento ao Fornecedor do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

2.3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

2.3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, são de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Magalhães de Almeida/MA.

3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45 e Decreto nº 8.538/2015.

3.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

- a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ou
- b) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), relativa ao ano-calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do "recibo de entrega", junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; ou
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI ou
- d) Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP), emitida pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO II) ou equivalente, com firma reconhecida

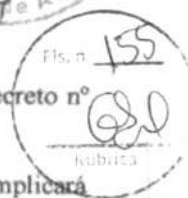
3.1.2. A simples consulta de optante do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições" – SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 3.1.1 do Edital.

3.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



ou, certidões positivas com efeitos de negativa. (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.2.2. A não-regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. (art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, do Decreto nº 8.538/2015, considerado por definição como **“empate ficto”**.

3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3.2. O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). (art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1. Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar **proposta de preços inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) melhor classificada, será convocada pelo(a) Agente de Contratação(a), para se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até **5 (cinco) minutos**, contados após o encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. (art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015).

3.4.3. Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta. (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



3.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de preclusão.

3.4.6. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, (a) Agente de Contratação(a) dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

3.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.5. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007).

4. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS PRAZOS

4.1. RELATIVO À IMPUGNAÇÃO:

4.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados somente através do portal (www.comprasbr.com.br)

4.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

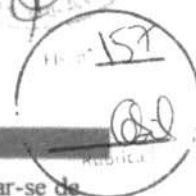
4.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.1.7. Decairá do direito de impugnar ou questionar os termos do Edital e seus anexos, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar na data da sessão pública virtual ou a posteriori, falhas e/ou irregularidades não registradas anteriormente, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso e dada por intempestiva.

4.1.8. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem dos prazos, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital, e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações e/ou os esclarecimentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, o qual, far-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal.

5.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9.1. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.2. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.9.3. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.13. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

5.14. Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Cópia de documento oficial de identificação pessoal**: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível.

b) **Comprovação de poderes legais para representação da licitante**:

- I. **Tratando-se de representante legal**: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

investidura.

- II. **Tratando-se de representante outorgado:** instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante, acompanhado de ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.15. Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações **Compras BR**, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

5.16. A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo(a) Agente de Contratação(a), podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

5.17. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas a uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

5.18. Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.19. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO – VIA SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma “on-line”, em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o “**Termo de Credenciamento**”, “**Termo**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

de Habilitação e “Aceite de Termos”, disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

6.2. A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os “itens 7 e 10” do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

- a) De acordo com o tipo do conteúdo**, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame.
- b) O prazo máximo** para envio da proposta de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
- c) Arquivos em formato digital “.pdf”** (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização.
- d) Em situações excepcionais**, a critério do(a) Agente de Contratação(a), e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitado, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

6.3. Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

6.4. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

6.5. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

6.6. Na hipótese de desconexão do(a) Agente de Contratação(a) com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

6.7. Quando a desconexão do(a) Agente de Contratação(a) com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

6.9. Toda e qualquer comunicação com o(a) Agente de Contratação(a), se dará somente via "**chat**" do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sobpena de não ser conhecido.

7. DO CONTEÚDO – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e **igualmente apresentada em papel timbrado da empresa, formulário próprio**, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

7.1.1. Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares.

7.1.2. Dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial).

7.1.3. Número do processo e da licitação.

7.1.4. Descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, ou equivalente.

7.1.5. Marca e fabricante.

7.1.6. Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, com nível de precisão **"TRUNCAR"**, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

7.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

7.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

7.13. O objeto ofertado estará sujeito à "análise técnica", isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, os quais poderão aferidos e analisados por servidor(es) técnico(s) designado(s) e devidamente capacitado(s), devendo ser desconsideradas todas e quaisquer ofertas, que não atendam às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



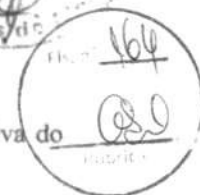
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação(a) e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado conforme o critério de julgamento.
- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ou maior percentual de desconto, em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, de no mínimo **0,1% (um décimo por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.13. Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.2. Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. O julgamento levará em consideração o critério disposto no preâmbulo deste Edital, e a classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. A classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(a) Agente de Contratação(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23.6. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.4 e 2.1.6 deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2024.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis.

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência.

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação(a), que comprove:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



9.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7.2.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DO CONTEÚDO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.4. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.7. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente)

10.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

10.3.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

10.3.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

10.3.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

10.3.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

10.3.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

10.3.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

10.3.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente)

10.3.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.), ceat (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente)

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

10.4.1.1 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

10.4.1.2 Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).

10.4.1.3 Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.4.1.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

10.4.1.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4.2 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração

Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
- V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Para Municipal
Folha
293

169
200

- b) tratando-se de empresas não vinculadas ao "SPED", deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

10.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.4.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.4.5 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.5.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.5.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.5.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

10.5.1.5 Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

10.5.1.6 No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, observadas as condições fixadas no subitem 2.2.6 do edital.

10.5.1.7 A licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa encontra-se adequada à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados pessoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas.

10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.6.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



10.6.2 Cláusula Programa de Integridade – apresentar no momento da contratação.

1. Considerando o prazo e valor do contrato, a CONTRATADA, sob suas expensas, deverá ter implantado o Programa de Integridade, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

1.1. O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade.

1.2. Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a contratada deverá apresentar relatório demonstrando a estrutura do Programa, nos moldes daqueles regulados pela Lei Federal nº 12.846/2013 e Dec. 11.129/2022. A contratada deverá comprovar a implantação de Programa de Integridade, conforme o art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e normas da CGU.

1.3. Para se atestar a efetividade do programa de integridade será necessário ainda: apresentação do Relatório de Conformidade, Relatório de Perfil e Declaração emitida por profissional competente, com CPC-A (Certificação em Compliance Anticorrupção), atestando que o Programa de Integridade da empresa está dentro dos parâmetros legais exigidos OU a obtenção por parte da contratada da certificação ISO 37001 ou ISO 37301

10.6.2.2 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital.

10.6.1.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10.6.1.4 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas contado da solicitação do(a) Agente de Contratação(a).

10.6.2 Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

10.6.2.1. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.6.2.2. Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

10.6.3 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

10.6.4 Os documentos expedidos através de páginas da internet poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Agente de Contratação(a).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



10.6.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

10.6.6 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Agente de Contratação(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

10.6.7 Em hipótese alguma, serão aceitos **“protocolos”** ou **“comprovantes”**, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação.

10.6.8 Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Agente de Contratação(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, impugná-los, querendo.

10.6.9 Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

10.6.10 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

10.6.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2024, art. 39, §4º):

10.6.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.6.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.15 A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

10.6.16 Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo-os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.6.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.6.19 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

10.6.20 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Agente de Contratação(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

10.6.21 A critério do(a) Agente de Contratação(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

10.6.22 O(a) Agente de Contratação(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



10.6.23 Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Agente de Contratação(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

10.6.24 Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

10.6.25 Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Agente de Contratação(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

10.6.26 A critério do(a) Agente de Contratação(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

10.6.26.1 Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações; ou

10.6.26.2 Em Diário Oficial do Município de Magalhães de Almeida/MA.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
- 11.11. o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo(a) Agente de Contratação(a), fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.
- 11.12. Na hipótese de interposição de recurso, o sistema eletrônico de licitações notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas as argumentações, o(a) Agente de Contratação(a) comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova sessão pública virtual, caso necessário, na forma da Lei.
- 11.13. Na hipótese de alguma licitante não renunciar ao direito da interposição de recurso, o resultado do julgamento das fases ou dos atos praticados, se dará imediatamente, hipótese em que o prazo recursal será computado a partir da presente sessão pública virtual que houver dado causa.
- 11.14. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não-qualificado legalmente ou não-identificado no processo licitatório para responder em nome da licitante, ou ainda, que por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

12.1.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

12.1.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

12.1.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

12.1.1.5. Deixar de apresentar amostra, se for o caso.

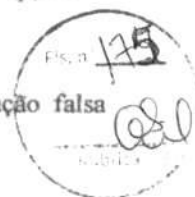
12.1.1.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência.

12.2.2. Multa.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do entefederativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade paraliciar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2024.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

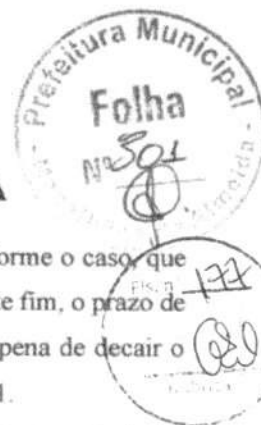
13. DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas no Edital e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

13.2. Constatada a regularidade da adjudicação e homologação, a licitante vencedora ou beneficiária será



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



convocada para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.3. O prazo estipulado para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no § 1º art. 90º, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.4. Quando a convocada não assinar o contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não os aceitar ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Magalhães de Almeida/MA, de acordo com orçamento, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

DOTAÇÃO. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

14.2 O valor máximo disponível da presente despesa é de **R\$ xxx.xxx,xx (xxxx)**, em razão dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, e juntados aos autos do processo por ocasião do julgamento.

14.3 A contratação terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, ou ainda, tratando-se de execução imediata e integral, podendo ser substituído pela nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a critério da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação(a).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.comprasbr.com.br e <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>.

15.10. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem-se parte integrante e complementar do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, como se neles estivessem contidas e a ele se vincula.

15.11. As garantias de participação (garantia da proposta) e de execução (garantia contratual), quando exigíveis, bem como, seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem disposições conflitantes com a legislação que rege a presente licitação, assim como, que orienta a emissão e aceitação de tais documentação e/ou finalidade.

15.12. Até a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser sumariamente excluída, se a Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

15.13. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia, entre as licitantes.

15.14. As normas disciplinadoras da licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.15. Não serão aceitos qualquer tipo documento remetido por aparelhos fac-símile (fax), apresentados em papel térmico e/ou copiativo, ou ainda, qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados, salvo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



quando, apresentados em original ou autenticados por qualquer meio oficial.

15.16. Será dispensado o **“reconhecimento de firma”**, a qualquer tempo e quando exigível, se for possível confrontar a assinatura do signatário com aquela constante do seu documento de identificação, ou ainda, estando este presente e assinar o instrumento diante de um “agente público” da Administração. (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018).

15.17. Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que as proponentes interessadas, façam constar na documentação requerida para participação da presente licitação, dados cadastrais impreterivelmente atualizados, como por exemplo: endereços, telefones, e-mail, preposto e/ou responsável para contato, neste caso, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe.

15.18. O(a) Agente de Contratação(a), para atender o interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, caso sejam observadas na documentação confiada ao certame, constituída da proposta de preços e/ou habilitação, desde que, não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, quando e sempre que necessário.

15.19. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sites eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>, ou ainda, da mesma forma, na sede da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – Magalhães de Almeida/MA em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Oficial de Brasília-DF). A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, confiados ao certame.

15.20. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.21. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.22. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15.23. O(a) Agente de Contratação(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

16. DO FORO

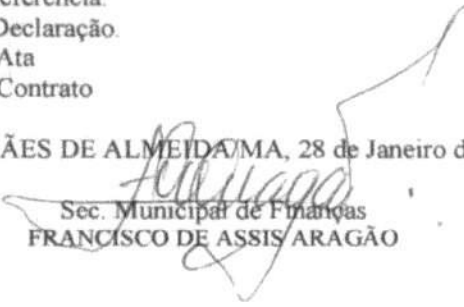
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante e complementar: Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 17.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 17.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração.
- 17.1.3 Anexo III - Minuta da Ata
- 17.1.4 Anexo IV – Minuta do Contrato

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 28 de Janeiro de 2026.


Sec. Municipal de Finanças
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 202601007/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



I - DO OBJETO

Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de kits escolares para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada:

I - a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

III - DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação em referência decorre da necessidade de garantir a disponibilização regular e organizada de kits escolares aos alunos da rede municipal de ensino, como instrumento de apoio às políticas públicas educacionais voltadas à promoção da equidade, à permanência escolar e ao adequado desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. A oferta contínua de materiais escolares básicos constitui elemento essencial para assegurar condições mínimas de participação dos estudantes nas atividades pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, a inclusão educacional e o cumprimento das diretrizes que orientam a gestão educacional no âmbito da Administração Pública.

4.2. O objeto da contratação destina-se a atender às demandas operacionais relacionadas à utilização de materiais didáticos e de apoio escolar no cotidiano das unidades de ensino, abrangendo itens indispensáveis ao acompanhamento das atividades curriculares previstas ao longo do ano letivo. A realização de procedimento aquisitivo estruturado possibilita maior racionalização dos recursos públicos, favorece o planejamento da distribuição dos kits, fortalece os mecanismos de controle administrativo e assegura a padronização dos materiais disponibilizados aos alunos da rede municipal.

4.3. Nesse contexto, a aquisição de kits escolares apresenta-se como medida estratégica para o fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pelo Município, ao reduzir desigualdades no acesso a materiais essenciais, promover melhores condições de aprendizagem e contribuir para o desempenho escolar dos estudantes. A disponibilização tempestiva e adequada desses insumos favorece a permanência dos alunos em sala de aula, mitiga impactos decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica e reforça o compromisso da Administração Municipal com a qualidade e a efetividade da política educacional.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa devidamente habilitada para o fornecimento de kits escolares, compostos por materiais didático-pedagógicos essenciais, destinados ao atendimento regular dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino. A iniciativa visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, promovendo suporte material indispensável ao processo de ensino-aprendizagem e contribuindo para a permanência e o aproveitamento escolar dos alunos.

O fornecimento abrangerá itens previamente definidos com base nas necessidades pedagógicas da rede municipal, observando critérios de qualidade, funcionalidade, durabilidade e adequação às diferentes etapas de ensino atendidas. A padronização das especificações dos materiais permite garantir uniformidade na distribuição dos kits, favorecendo o planejamento educacional, a organização das atividades escolares e o controle administrativo dos insumos fornecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



A operacionalização da aquisição será estruturada de forma compatível com a demanda efetiva da rede municipal de ensino, possibilitando a distribuição ordenada e tempestiva dos kits escolares às unidades educacionais. Essa estratégia contribui para a racionalização da aplicação dos recursos públicos, evita aquisições fragmentadas ou emergenciais e assegura que os materiais estejam disponíveis no início e ao longo do período letivo, conforme a necessidade pedagógica identificada.

A solução contempla, ainda, mecanismos de acompanhamento e verificação da conformidade dos materiais fornecidos, incluindo a conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, em relação às especificações previamente estabelecidas. Esse controle é fundamental para assegurar a qualidade dos produtos, a aderência ao objeto contratado e a adequada utilização dos recursos públicos.

Com a implementação dessa contratação, busca-se fortalecer a execução das políticas públicas educacionais no âmbito municipal, proporcionando melhores condições operacionais às unidades de ensino e garantindo aos estudantes o acesso equitativo a materiais escolares básicos. A medida configura-se, assim, como ação estratégica voltada à qualificação do ambiente educacional, à redução de desigualdades e à melhoria do desempenho escolar e do desenvolvimento educacional dos alunos da rede pública municipal.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quanto à sustentabilidade

6.1.1. Os materiais que compõem os kits escolares deverão, sempre que possível, ser acondicionados e entregues em embalagens que adotem soluções ambientalmente responsáveis, priorizando o uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou que apresentem menor impacto ambiental. Tal diretriz encontra respaldo nas políticas públicas de sustentabilidade e tem por finalidade a redução da geração de resíduos sólidos, o incentivo a práticas ambientalmente adequadas na cadeia de fornecimento e a promoção da responsabilidade socioambiental nas etapas de embalagem, transporte e distribuição dos kits escolares.

6.2. Quanto à subcontratação

6.2.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, cabendo à empresa contratada a responsabilidade exclusiva pelo fornecimento integral dos kits escolares, em estrita observância às especificações técnicas, padrões de qualidade e quantitativos definidos no instrumento contratual.

6.3. Quanto à regularidade

6.3.1. Os fornecedores deverão apresentar documentação de qualificação técnica que comprove a capacidade de fornecimento, bem como a conformidade, qualidade e adequação dos materiais escolares ofertados às especificações estabelecidas, assegurando a regularidade e a confiabilidade da contratação.

VII- EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega é de no máximo 30 dias úteis a contar da data da emissão da NAF, via e-mail cadastrado, em remessa única.

7.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme as Notas de Autorização de Fornecimento (NAF), e deverá atender às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, respeitando as especificações e prazos estabelecidos.

7.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VIII- GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.

IX- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável, dentro de até 30 (trinta) dias consecutivos.

X- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item.

10.2. Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders (QUANDO SOLICITADO) dos produtos/marcas ofertados nos itens:

LOTE 01- KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	RS UNID.	RS TOTAL
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	UNIDADE	1.800		
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	1.800		
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	1.800		
4	02 (DOIS) - AVENTAL INFANTIL DE VESTIR - AVENTAL INFANTIL ESCOLAR PLÁSTICO 45CM X 40CM.	KIT	1.800		
5	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO.	KIT	1.800		
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/M² KIT3	KIT	1.800		
7	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	KIT	1.800		
8	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL; 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M², PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	KIT	1.800		
9	02 (DUAS) - COLA LÍQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO	KIT	1.800		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

	INMETRO.					
1 0	02 (DUAS) - CAIXA DE COLA COLORIDA NÃO TÓXICA CAIXA COM 6 CORES 25G CADA TUBO. ESPECIFICAÇÕES: BICO APLICADOR; 6 CORES (VARIADAS); EMBALAGEM RECICLÁVEL; LAVÁVEL. IDEAL PARA COLAGENS, DECORAÇÕES, PINTURAS E TRABALHOS EM ALTO-RELEVO.	KIT	1.800			
1 1	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).	CAIXA	1.800			
1 2	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	1.800			
1 3	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID. CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	CAIXA	1.800			
1 4	01 - (UMA) - CAIXA DE LÁPIS DE COR : LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	1.800			
1 5	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	KIT	1.800			
1 6	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO KIT2	CAIXA	1.800			
1 8	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	PACOTE	1.800			
1 8	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	PACOTE	1.800			
1 9	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	UNIDADE	1.800			
2 0	01 (UMA) - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 CORES. CAIXA COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) COM 30ML CADA.COMPOSIÇÃO: RESINA DE P. V. A., CONSERVANTE E PIGMENTOS. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS	CAIXA	1.800			
2 1	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA. COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	1.800			
2 2	02 (DUAS) - TOALHA DE MÃO FELPUDA INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE 335G/MF. COM UM TAMANHO DE 30CM X 45CM.	KIT	1.800			
VALOR DO LOTE 01						
LOTE 02 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)						
I T E	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	RS UNID.	RS TOTAL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



M				
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/MF, PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	UNIDADE	3.500	
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/MF, CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	3.500	
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	3.500	
4	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPAS E QUE FACILITE O USO.	KIT	3.500	
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA ¼ CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPÍCIO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/MF) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/MF), FOLHAS INTERNAS 56G/MF E GUARDA: KRAFT (110G/MF).	KIT	3.500	
6	02 (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/MF KIT3	KIT	3.500	
7	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM, NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS, NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/MF, COM BOPP BRILHO, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/MF COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/MF, MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/MF, PRODUTO CERTIFICADO: FSC®M.	KIT	3.500	
8	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/MF, 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	KIT	3.500	
9	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL; 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/MF, PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	KIT	3.500	
10	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL, TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	3.500	
11	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	3.500	
12	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	3.500	
13	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECA-REM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	3.500	
14	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).	CAIXA	3.500	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



1	01 (UMA) - CAIXA LÁPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS, APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	3.500		
6	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	3.500		
7	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE: LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM ESC KIT2	KIT	3.500		
8	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	PACOTE	3.500		
9	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	PACOTE	3.500		
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	UNIDADE	3.500		
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML. CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ÁGUA, PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	3.500		

VALOR LOTE 02

LOTE 03 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	RS UNID.	RS TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	UNIDADE	3.000		
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	3.000		
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	3.000		
4	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	3.000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL. CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	KIT	3.000		
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	KIT	3.000		
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	3.000		
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	3.000		
9	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	3.000		
10	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECA- GEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	3.000		
11	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LAPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS. APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DU- RANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	3.000		
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁ- PIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM	UNIDADE	3.000		
13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTA- VADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	KIT	3.000		
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	PACOTE	3.000		

VALOR DO LOTE 03

LOTE 04 - 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	RS UNID.	RS TOTAL
1	MOCHILA EJA - MOCHILA ESCOLAR - EJA: COM MEDIDAS DE 450 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MO- CHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TAC- TEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLI- CLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	UNIDADE	1000		
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPI- RAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP. DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁ- GINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTI- CAS, ESPESURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓ- XICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FA- CILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIA- GRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	1000		
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	1000		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

4	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMP A E QUE FACILITE O USO	KIT	1000		
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	KIT	1000		
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	KIT	1000		
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1000		
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1000		
	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1000		
10	01 (UMA) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	1000		
11	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	1000		
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	1000		
13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	KIT	1000		
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	PACOTE	1000		
15	03 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M², COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M²; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M². PRODUTO CERTIFICADO: FSC®M.	KIT	1000		

VALOR DO LOTE 04

LOTE 05 - TENIS ESCOLAR/MEIAS/GARRAFAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	RS UNID.	RS TOTAL
1	TÊNIS ESCOLAR , destinado aos alunos da Educação Infantil da rede pública de ensino, com fechamento em velcro, confeccionado em material resistente, atóxico e de fácil higienização, contendo forro interno macio e respirável, palmilha anatômica, solado antiderrapante, biqueira reforçada e numeração variando do 20 ao 34, com possibilidade de personalização com a logomarca institucional, conforme especificações do Termo de Referência.	UNIDADE	1800		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



TÊNIS ESCOLAR , para alunos do Ensino Fundamental, modelo tipo All Star, confeccionado em lona resistente, com fechamento em cadarço, forro interno confortável, palmilha macia, solado de borracha antiderrapante, biqueira reforçada, numeração conforme demanda da rede, com possibilidade de personalização com a logomarca institucional, conforme especificações do Termo de Referência.		UNIDADE	6500		
2	MEIA ESCOLAR	PARES	16600		
3	GARRAFA TIPO SQUEZE MODELO INFANTIL 500 ML	KIT	1800		
4	GARRAFA TIPO SQUEZE MODELO JUVENIL 750 ML	KIT	7500		
VALOR DO LOTE 04					

10.2.1. Os folders ou catálogos deverão conter a identificação do licitante, número do pregão e número do item ao qual mesmo se refere. Caso o mesmo não esteja devidamente identificado não será analisado e a empresa será desclassificada. (NÃO SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO/FOLDER)

10.2.2. Em obediência ao princípio do julgamento objetivo, as condições e os critérios de avaliação e julgamento dos itens será destinando-se à aferição de compatibilidade para constatar que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

10.2.3. Os itens serão analisados pela equipe técnica das Secretaria Municipal de Educação para comprovar através de folders ou catálogos que os produtos atendem integralmente ao exigido no presente edital.

XI- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais pertinentes.

Secretário Municipal
Francisco de Assis Aragão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 202601007/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PROPOSTA SÓ É DE OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO PELO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, CASO SOLICITADO PELO PREGOEIRO. NO INÍCIO DO CERTAME, PODE SER SUBSTITUÍDA PELO MERO PREENCHIMENTO DO SISTEMA.

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					
2					
3					

Declaro que os materiais referidos na proposta atendem as especificações do Edital e Anexos, sendo a licitante abaixo qualificada corresponsável pela garantia dos mesmos.

Proposta válida até:/...../..... (Não inferior a 365 dias).

Empresa:

Endereço:

N.º CNPJ:

Conta corrente: n.º Agência: n.º N.º do Banco:

Nome do responsável pela assinatura do contrato: N.º do CPF do responsável pela assinatura do contrato:

Atenciosamente,

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) (ENDEREÇO E CNPJ, SE INEXISTENTES NO PAPEL IMPRESSO)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 202601007/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXX

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **XXXXXXXXXX**, CPF N.º **XXXXXXXXXXXX** e RG N.º **XXXXXXXXXXXX XXX/XX**, residente em Magalhães de Almeida/MA.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na «ENDEREÇO», n.º _____, Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º «CNPJ», neste ato representado pela sua «CARGO», senhora «NOME», inscrita no CPF/MF sob o n.º «CPF», **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º **N.º 005/2026**, Processo Administrativo N.º **202601007/2026**, mediante o disposto na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de kits escolares para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme quantidades e especificações indicados na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



prévia e expressa autorização por escrito do Município de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:



INSERIR PLANILHA DA LICITANTE VENCEDORA

3.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

4.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Magalhães de Almeida/MA ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Magalhães de Almeida/MA, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item "DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" constante do Edital.

7.3. Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras do Município de Magalhães de Almeida/MA, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. No prazo estipulado no Contrato, a contratada deverá corrigir os materiais que, durante a entrega, não atenderem aos padrões de qualidade e especificações, definidos no referido contrato. A substituição deve ser feita de acordo com as condições acordadas e em conformidade com os termos estabelecidos neste documento.

7.7. Em caso de defeito na execução dos serviços, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outro serviço de qualidade equivalente, assegurando que o serviço atenda a todos os padrões e requisitos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Magalhães de Almeida/MA ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.16. Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do(a) servidor(a) _____, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à empresa registrada**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **empresa registrada** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o

recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **empresa registrada**, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do município de Magalhães de Almeida/MA e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, a **empresa registrada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do município de Magalhães de Almeida/MA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

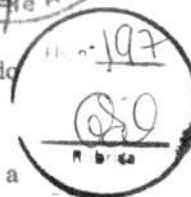
10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **empresa registrada** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao município de Magalhães de Almeida/MA.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **empresa registrada**.

10.3. O Município de Magalhães de Almeida/MA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **empresa registrada** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



a) A **empresa registrada** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do município de Magalhães de Almeida/MA.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **empresa registrada** atenda à cláusula infringida.

c) A **empresa registrada** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do município de Magalhães de Almeida/MA.

d) Débito da **empresa registrada** para com o município de Magalhães de Almeida/MA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FREQUÊNCIA DE ENTREGA

11.1. A entrega será parcelada conforme Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e deverá ser realizada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos locais pré-determinados no momento da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de **Magalhães de Almeida** para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Magalhães de Almeida/MA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Finanças/Gertor Financeiro
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
Secretaria Municipal de Finanças

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha:
CPF:
Testemunha:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 202601007/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º XXX/XXX

PARTES:

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. xxxxxxxxxxxx, CPF N.º xxxxxxxxxxxx e RG N.º xxxxxxxxxxxx xxx/xx, residente em Magalhães de Almeida/MA.

CONTRATADO:

_____, com sede na «ENDEREÇO», n.º _____, Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º «CNPJ», neste ato representado pela sua «CARGO», senhora «NOME», inscrita no CPF/MF sob o n.º «CPF»,

E-MAIL INSTITUCIONAL:

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/21, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 005/2026**, **Processo Administrativo n.º 202601007/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição eventual e futura de kits escolares para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do objeto do Pregão Eletrônico N.º 005/2026, Processo Administrativo N.º 202601007/2026, e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de **RS** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

INSERIR PLANILHA DA CONTRATANTE

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº 005/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº 005/2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

6.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Magalhães de Almeida/MA ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº 005/2026, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 005/2026.

324
RUBRICADO
8/10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na Ata de Registro de Preços nº 005/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 202601007/2026.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

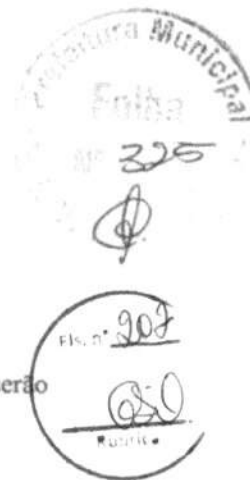
I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



13.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro será de 15 (quinze) dias uteis após seu protocolo.

13.4. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. A gestão dos contratos será desenvolvida pela Secretaria Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Legislação Municipal.

14.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do(a) servidor(a) _____, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo

e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de **Magalhães de Almeida/MA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Magalhães de Almeida/MA, xxx de xxxx de 2026.

Francisco de Assis Aragão
CPF n.º 376.189.208-00
Secretário Municipal de Finanças/Gertor Financeiro
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
Secretaria Municipal de Finanças

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ n.º
Representante Legal:
CPF n.º



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

PUBLICAÇÕES OFICIAIS



A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 e portaria 643/2025 de 07 de novembro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço 004/2026 (Processo Administrativo nº. 202601006/2026 do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: contratação de empresa futura e eventual fornecimento de material de expediente e material de limpeza para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 12 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº. 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. Magalhães de Almeida-MA, 28 de janeiro de 2026, Maria Tamires Freitas Silva, Pregoeiro de Contratação.

Publicado por: Digleuma Rocha Pinto
Código Identificador: EPIOU8PUD48ZAP1769627054JVWLMHD1G

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/2026.

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 e portaria 643/2025 de 07 de novembro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço 005/2026 (Processo Administrativo nº. 202601007/2026 do tipo: Menor Preço por lote e que tem por Objeto: contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 16:00 hs do dia 12 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº. 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. Magalhães de Almeida-MA, 28 de janeiro de 2026, Maria Tamires Freitas Silva, Pregoeiro de Contratação.

Publicado por: Digleuma Rocha Pinto
Código Identificador: MTAGTR5PC48ZLZ1769627139G7TCHBIW2



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

magalhaesdealmeida.ma.gov.br

7/8

NACIONAL AGUAS ENVASADAS LTDA

COMUNICADO - Nacional Aguas Envasadas Ltda, CNPJ 14.954.373/0002-97, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 28/01/2025, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo no município de Matões do Norte/MA, com as coordenadas: 3°42'49.80"S e 44°31'3.28"E localizado na Fazenda Alto Da Cruz S/N, Zona Rural CEP 65468-000, com finalidade do uso da água para Comércio e Serviços (Água Adicionada da Sais), conforme número do processo 26010005031/2026, com expectativa de vazão de 25m³/h e período de bombeamento de 16h/dia.

AGRO MARAVILHA EMPREENDIMENTOS LTDA

COMUNICADO - Agro Maravilha Empreendimentos Ltda, inscrito no cadastro, CNPJ: 47.475.982/0001-31, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 26/01/2025 Outorga de Direito de Uso-ODU (Nº 0460501/2025) para Captação Subterrânea, para Consumo Humano em Zona Rural, Conforme Processo nº N°26100011017/2025, com validade até 09 de Janeiro de 2031. A Coordenada geográfica do ponto de captação é: 7° 31' 39"S e 40° 24' 44"O, com vazão autorizada de 6,0 m³/h ou 12,6 m³/dia por 1,4 h/dia situada na Fazenda Canto Maravilha E Outros, Fazenda Data Pau Ferrado S/n em Riachão/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (Processo Administrativo nº. 202601002/2026 do tipo: menor valor global, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA- RECURSO FEDERAL - TERMO DE COMPROMISSO Nº N° 987127/2025-MESPICALXA, certame se realizará às 10:00 hs do dia 13 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço: <https://www.comprasbr.com.br>; E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia>. São Bernardo-MA 28 de janeiro de 2026
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA,
Agente de contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES DE ALMEIDA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP003/2026.

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 e portaria 643/2025 de 07 de novembro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço 003/2026 (Processo Administrativo nº. 202601005/2026 do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: contratação de empresa futura e eventual fornecimento de merenda escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 12 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço: <https://www.portaldecomprasbr.com.br>; E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.
Magalhães de Almeida-MA, 28 de janeiro de 2026
Marta Tâmilis Freitas Silva,
Pregoeiro de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CONCORRÊNCIA 003/2026.

O município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 003/2026 e Proc Adm: 202601007/2026 do tipo: Menor Preço global objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Resadeguado do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Santa Quitéria do Maranhão, RECURSO: CR/MCIDADES 95531 5/2023 - Operação 1092712-74 Proposta: 072951/2023. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 13 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, n.º 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço: <https://www.comprasbr.com.br>; E <https://santaqueria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.
Santa Quitéria do Maranhão-MA, 28 de janeiro de 2026
Carleilson Lopes Araújo,
Agente de Contratação Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 002/2026.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, (Processo Administrativo nº. 202601005/2026 do tipo: Menor Preço por item, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de combustíveis e óleo lubrificantes para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará às 09:00 hs do dia 12 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço: <https://www.portaldecomprasbr.com.br>; E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.
São Bernardo-MA, 28 de janeiro de 2026
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA,
Pregoeira Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES DE ALMEIDA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP004/2026.

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 e portaria 643/2025 de 07 de novembro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço 004/2026 (Processo Administrativo nº. 202601006/2026 do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: contratação de empresa futura e eventual fornecimento de material de expediente e material de limpeza para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 12 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço: <https://www.portaldecomprasbr.com.br>; E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.
Magalhães de Almeida-MA, 28 de janeiro de 2026
Marta Tâmilis Freitas Silva,
Pregoeiro de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP 65.708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através do Setor de Licitação e Contratos - SLC, por meio do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica nas vias urbanas na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Contrato de Repasse nº 956578/2024/MCIDADESCAIXA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 13 de fevereiro de 2026 às 08h 00min (oito horas), no site www.licitacaoonlinegongazaga.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.licitacaoonlinegongazaga.com.br e www.saoluigongazaga.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@saoluigongazaga.ma.gov.br. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h 00min (oito horas) às 13h 00min (treze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitação e Contratos - SLC. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 28 de janeiro de 2026. VILSON MAGALHÃES MODESTO, Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES DE ALMEIDA
RETIFICAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO SRP002/2026.

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, vem retificar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço 002/2026 (Processo Administrativo nº. 202601003/2026 do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: contratação de empresa futura e eventual fornecimento de material permanente hospitalar, publicado no DOU Nº: 016 seção 03 na página 265, onde se lê: o certame se realizará às 09:00 hs do dia 04 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília). Leia-se: o certame se realizará às 08:00 hs do dia 12 de fevereiro de 2026 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Todas as outras informações permanecem inalteradas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.
Magalhães de Almeida-MA, 28 de janeiro de 2026
Marta Tâmilis Freitas Silva,
Pregoeiro de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES DE ALMEIDA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP005/2026.

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 e portaria 643/2025 de 07 de novembro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço 005/2026 (Processo Administrativo nº. 202601007/2026 do tipo: Menor Preço por lote e que tem por Objeto: contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 16:00 hs do dia 12 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço: <https://www.portaldecomprasbr.com.br>; E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.
Magalhães de Almeida-MA, 28 de janeiro de 2026
Marta Tâmilis Freitas Silva,
Pregoeiro de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20260028/2026 PARTES: O MUNICÍPIO de Lima Campos/MA, através do(a) Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Lúcia Wadna Moreira Melo Vieira, na condição de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, urbanismo e Trânsito, nos termos do Decreto Municipal nº 072, de 09 de janeiro de 2025 e a empresa CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução da Obra de Provisão de Unidades Habitacionais em Áreas Urbanas do Município de Lima Campos - MA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Concorrência nº 006/2025. VALOR TOTAL: R\$ 2.674.316,33 (Dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08(oito) meses a contar da data de assinatura do contrato. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito. PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0059 PROJ. ATIVIDADE: 1.031 - Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais. ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: VALOR: \$ 2.674.316,33 (Dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). SIGNATÁRIOS: Lúcia Wadna Moreira Melo Vieira, pela Contratante, CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal, Lima Campos - MA, em 27 de janeiro de 2026. Lúcia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças. Decreto Municipal nº 072, de 09 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, vem retificar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço 002/2026 (Processo Administrativo nº. 202601003/2026 do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: contratação de empresa futura e eventual fornecimento de material permanente hospitalar, publicado no DOU Nº: 016 seção 03 na página 265, onde se lê: o certame se realizará às 09:00 hs do dia 04 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), Leia-se: o certame se realizará às 08:00 hs do dia 12 de fevereiro de 2026 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Todas as outras informações permanecem inalteradas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 28 de janeiro de 2026.

MARIA TAMIRES FREITAS SILVA

Pregoeiro de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 e portaria 643/2025 de 07 de novembro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço 3/2026 (Processo Administrativo nº. 2026015/2026 do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: contratação de empresa futura e eventual fornecimento de merenda escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 12 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 e portaria 643/2025 de 07 de novembro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço 4/2026 (Processo Administrativo nº. 2026016/2026 do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: contratação de empresa futura e eventual fornecimento de material de expediente e material de limpeza para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 12 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 e portaria 643/2025 de 07 de novembro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço 5/2026 (Processo Administrativo nº. 2026017/2026 do tipo: Menor Preço por lote e que tem por Objeto: contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 16:00 hs do dia 12 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 28 de janeiro de 2026.

MARIA TAMIRES FREITAS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2026

O Município de Mirador - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Processo Administrativo nº 003/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto a construção de Creche e Pré-Escola de Educação Infantil - Tipo 2, no Povoado Ibirá, Município de Mirador/MA, com data de abertura dia 17/02/2026 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesso/infao/licitacao/tee>.

Mirador/MA, 29 de janeiro de 2026.
ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, realizará Pregão Eletrônico Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos de uso cotidiano e de equipamentos clínicos, destinados a atender às necessidades assistenciais, preventivas e estruturais da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte/MA. Data de Abertura: 17/02/2026. Horário: 10:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte-MA, de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 12:00, mais informações pelo e-mail: cpimirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 27 de janeiro de 2026.

ALISSON LUIS SILVA MENDES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - SRP

Proc. Adm. nº 61211/2025.

A Prefeitura Municipal de Monção-MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, Decreto Municipal nº 012/2025, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026-SRP (Sistema de Registro de Preços), do tipo Menor Preço, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada em apoio às atividades administrativas, operacionais e área da saúde, conforme Lei nº 13.429/2017, que regula a terceirização, a fim de atender às necessidades administrativas do município. A sessão será realizada através do Portal Licitamonia, pelo endereço eletrônico <https://www.licitamonia.com.br/>, com data de abertura para 27 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pendrive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município <http://www.moncao.ma.gov.br/https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=linklicitacoes>, <https://licitacomoncao.portaldomunicipio.com.br/> transparência, no endereço portal de compras Licitamonia: <https://www.licitamonia.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle-SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo e-mail prefeituramoncao@hotm.com ou pelo telefone (98) 99146-1630.

Monção-MA, 28 de janeiro de 2026

KEDMA OLIVEIRA NUSSRAIA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de uma creche tipo 1, na sede do município de Pedreiras/MA, conforme Termo de Compromisso nº 96098/2024/FNDE/CAIXA, por meio de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 24/02/2026, às 09h (nove horas) - horário de Brasília-DF; Local: Site do Portal Licitam: <https://licitamnet.com.br/>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA ou pelo e-mail cp@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 28 de janeiro de 2026.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de uma escola em tempo integral de 5 salas na sede do município de Pedreiras/MA, conforme Termo de Compromisso nº 958360/2024/FNDE/CAIXA, por meio de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 24/02/2026, às 14h (quatorze horas) - horário de Brasília-DF; Local: Site do Portal Licitam: <https://licitamnet.com.br/>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA ou pelo e-mail cp@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 28 de janeiro de 2026.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 1, a ser implantada no Povoado Sítio Novo, no Município de Pedreiras/MA, conforme proposta nº 10432.3890001/25-002 e portaria de habilitação nº 8205, vinculadas ao Ministério da Saúde, por meio de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 25/02/2026, às 09h (nove horas) - horário de Brasília-DF; Local: Site do Portal Licitam: <https://licitamnet.com.br/>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA ou pelo e-mail cp@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 28 de janeiro de 2026.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2026

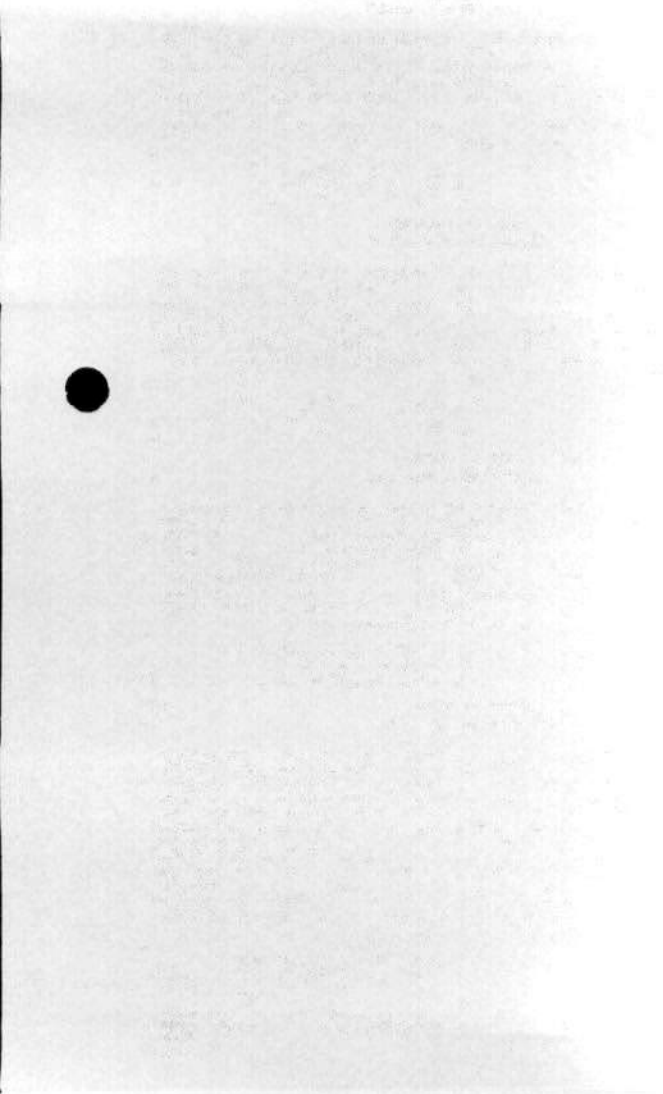
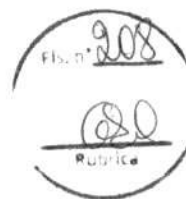
Objeto: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA torna público que realizará licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/1932, na modalidade Leilão Presencial e On-line, do tipo Maior Lance, objetivando a alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, com cadastro on-line disponível a partir do dia 10/02/2026 e encerramento dos lances dos lotes no dia 02/03/2026, a partir das 10:00 (dez horas), sendo o leilão presencial realizado na Avenida Higinio Cunha, nº 1149, Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64.014-220, ou de forma on-line, por meio do site www.snleiloes.com.br, conforme relação de lotes a seguir. Os bens poderão ser visitados no período de 10/02/2026 a 27/02/2026, encontrando-se os lotes no Pátio da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situado na Avenida Rio Branco, nº 111, Bairro Centro, no município de Pedreiras/MA, mediante agendamento prévio com o(a) Sr.(a) Miguel Leite, pelo contato (99) 99935-3200, estando os editais disponíveis na Prefeitura Municipal de Pedreiras ou por meio do Leiloeiro Público Sérgio Roberto Nogueira Lima, telefone (86) 99981-1030, bem como no site www.snleiloes.com.br.

Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2026.

DAMIÃO FELIPE BARBOSA

Secretária Municipal de Administração





Edital nº PE SRP 005/2026

Última atualização 12/02/2026

Local: Magalhães de Almeida/MA Órgão: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA Unidade compradora: 331 - Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 02/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 07/02/2026 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2026 15:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06098976000109-1-000011/2026 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.050

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
2066786	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO COMPOSTO POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 290 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE. PANTONE 18-4735 TPG. "DLE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG. "AMARELO". CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 430 G/M². PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	1800	Sigloso	Sigloso	Ⓜ
2066787	DI LUMAS - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP. DIMENSÕES MÍNIMAS 140 MM X 200 MM. MÓDULO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4XL COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM². CAPAS PLÁSTICAS, ESPESURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO COM TERMINAIS PLÁSTICOS PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	1800	Sigloso	Sigloso	Ⓜ
2066788	DI IDOIS - APONTADOR COM DEPOSITO PET-R. DIMENSÕES 18MM X 25MM X 62MM. ESPESURA 1MM. PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	1800	Sigloso	Sigloso	Ⓜ
2066789	DI IDOIS - AVENTAL INFANTIL DE VESTIR - AVENTAL INFANTIL ESCOLAR PLÁSTICO 48CM X 40CM.	1800	Sigloso	Sigloso	Ⓜ
2066790	DI IQUATROS - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 40 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC. IFETALOGA DE EXCELENTE DESEMPENHO AO ARIAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO.	1800	Sigloso	Sigloso	Ⓜ



Imprimir Licitação - 20260170026

Nº do Processo: 20260170026

contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Participação do Processo

Aberto Magalhães de Almeida - MA Pregão Eletrônico

Dados Gerais

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo

Menor Preço

Disputa

Valor Total

Pregoeiro

MARIA TÂMERES FREITAS SILVA

Legislação

Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Datas

Início de Envio de Propostas

02/02/2026 16:00

Fim de Envio de Propostas

12/02/2026 15:59

Abertura de Licitação

12/02/2026 16:00

QUESTÃO

QUESTÃO

Esclarecimento/Impugnação

Esclarecimentos (1)

Impugnações (1)

Documentos do Processo

Documentos

Edital 002/2026.pdf

Tipo

Edital

Data/Hora

02/02/2026 - 12h 48min

Download

Download

Andamento do Processo

Lote	Item	Forma	Situação	Valor Lances
LOTE 001	Item 001	Habilitação	Aberto	R\$ 1.041.680,00
LOTE 001	Item 002	Habilitação	Aberto	R\$ 1.041.680,00
LOTE 001	Item 003	Habilitação	Aberto	R\$ 1.041.680,00
LOTE 001	Item 004	Habilitação	Aberto	R\$ 1.041.680,00
LOTE 001	Item 005	Habilitação	Aberto	R\$ 1.041.680,00
LOTE 001	Item 006	Habilitação	Aberto	R\$ 1.041.680,00
LOTE 001	Item 007	Habilitação	Aberto	R\$ 1.041.680,00
LOTE 001	Item 008	Habilitação	Aberto	R\$ 1.041.680,00
LOTE 001	Item 009	Habilitação	Aberto	R\$ 1.041.680,00
LOTE 001	Item 010	Habilitação	Aberto	R\$ 1.041.680,00

1 2 3 4 5 6 7 8

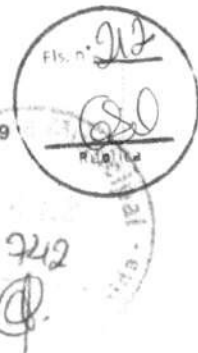
Local para Assinatura

QUESTÃO



Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
LOTE 001	12/02/2026 16.00.41	SISTEMA	Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
LOTE 001	12/02/2026 16.00.41	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
LOTE 001	12/02/2026 16.00.41	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 001	12/02/2026 16.01.48	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise das propostas. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
LOTE 001	12/02/2026 16.03.08	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.041.660,00.
LOTE 001	12/02/2026 16.03.08	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 2.690.712,00.
LOTE 001	12/02/2026 16.03.08	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 18.351.000,00.
LOTE 001	12/02/2026 16.03.08	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.586.808,00.
LOTE 001	12/02/2026 16.03.08	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	12/02/2026 16.03.08	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
LOTE 001	12/02/2026 16.03.08	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 001	12/02/2026 16.03.49	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.358.118,00.
LOTE 001	12/02/2026 16.12.48	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.690.700,00.
LOTE 001	12/02/2026 16.13.08	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	12/02/2026 16.14.35	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.690.690,00.
LOTE 001	12/02/2026 16.15.08	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	12/02/2026 16.17.10	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 001	12/02/2026 16.17.10	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 001	12/02/2026 16.18.59	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	12/02/2026 16.20.22	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
LOTE 001	12/02/2026 16.26.20	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h.
LOTE 001	12/02/2026 18.37.05	LICITANTE 03	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DOC.zip solicitado.
LOTE 001	12/02/2026 18.37.18	LICITANTE 03	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DECLARACOES.pdf solicitado.
LOTE 001	12/02/2026 18.37.29	LICITANTE 03	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADA.pdf solicitado.
LOTE 001	13/02/2026 09.04.26	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
LOTE 001	13/02/2026 09.05.18	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h
LOTE 001	20/02/2026 07.51.47	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h
LOTE 001	23/02/2026 06.54.43	PREGOEIRO	A sessão foi reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h.
LOTE 001	24/02/2026 09.01.29	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
LOTE 001	24/02/2026 15.58.10	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h
LOTE 001	26/02/2026 09.02.51	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
LOTE 001	26/02/2026 16.42.04	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h
LOTE 001	27/02/2026 09.03.08	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
LOTE 001	27/02/2026 17.33.09	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 02 de março de 2026, às 9h
LOTE 001	02/03/2026 09.02.16	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos



LOTE 001	02/03/2026 09.02.31	PREGOEIRO	que aguardem a conclusão do pro
LOTE 001	02/03/2026 16.43.18	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
LOTE 001	03/03/2026 09.01.42	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 03 de março de 2026, às 9h
LOTE 001	03/03/2026 14.45.35	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
LOTE 001	03/03/2026 14.45.47	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante ALEA COMERCIAL LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às especificações do edital.
LOTE 001	03/03/2026 14.46.36	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	03/03/2026 15.50.19	LICITANTE 02	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LOTE 001	03/03/2026 15.50.28	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento iakitescolar.zip solicitado.
LOTE 001	03/03/2026 15.51.29	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento DeclaraoMagalhãesdeAlmeidakitescolar.pdf solicitado.
LOTE 001	03/03/2026 15.54.17	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento 662ComplianceIA.pdf solicitado.
LOTE 001	03/03/2026 16.50.21	PREGOEIRO	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento ia2kitesc.zip solicitado.
LOTE 001	03/03/2026 16.50.26	PREGOEIRO	Habilitado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA pelo motivo: Habilitada .
LOTE 001	03/03/2026 16.50.26	SISTEMA	Declaro classificado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LOTE 001	03/03/2026 16.50.36	PREGOEIRO	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 001	03/03/2026 16.50.40	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LOTE 001	03/03/2026 16.56.27	SISTEMA	A empresa EMPRESA 2L não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital A empresa ALEA não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital
LOTE 001	03/03/2026 17.00.36	SISTEMA	Interesse recursal manifestado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI para lote LOTE 001, motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade..
LOTE 001	05/03/2026 07.54.30	PREGOEIRO	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	17/03/2026 15.02.42	PREGOEIRO	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante G8 ARMARINHOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
LOTE 001	17/03/2026 15.06.19	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 001	17/03/2026 15.06.31	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R\$ 1.358.118,00.
LOTE 001	17/03/2026 15.07.07	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 001	17/03/2026 15.07.07	PREGOEIRO	FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
LOTE 002	12/02/2026 16.00.41	SISTEMA	Lote LOTE 001 do Pregão nº 2026017/2026, edital PE SRP 005/2026, repetição 0 foi homologado.
LOTE 002	12/02/2026 16.00.41	SISTEMA	Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
LOTE 002	12/02/2026 16.01.48	PREGOEIRO	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
LOTE 002	12/02/2026 16.03.08	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 002	12/02/2026 16.03.08	SISTEMA	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise das propostas.
LOTE 002	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
LOTE 002	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.540.490,00.
LOTE 002	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 4.534.740,00.
LOTE 002	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 34.545.000,00.
LOTE 002	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 2.402.750,00.
LOTE 002	12/02/2026 16.03.09	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.



LOTE 002	12/02/2026 16.03.09	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
LOTE 002	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 002	12/02/2026 16.04.00	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 2.056.495,00.
LOTE 002	12/02/2026 16.12.56	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 4.534.730,00.
LOTE 002	12/02/2026 16.13.09	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 002.
LOTE 002	12/02/2026 16.14.48	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 4.534.720,00.
LOTE 002	12/02/2026 16.15.09	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 002.
LOTE 002	12/02/2026 16.17.10	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 002	12/02/2026 16.17.10	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 002	12/02/2026 16.18.59	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 002	12/02/2026 16.20.22	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
LOTE 002	12/02/2026 16.26.20	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h.
LOTE 002	12/02/2026 18.37.05	LICITANTE 03	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DOC.zip solicitado.
LOTE 002	12/02/2026 18.37.18	LICITANTE 03	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DECLARACOES.pdf solicitado.
LOTE 002	12/02/2026 18.37.29	LICITANTE 03	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADA.pdf solicitado.
LOTE 002	13/02/2026 09.04.26	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
LOTE 002	13/02/2026 09.05.18	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h.
LOTE 002	20/02/2026 07.51.47	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h.
LOTE 002	23/02/2026 06.54.43	PREGOEIRO	A sessão foi reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h.
LOTE 002	24/02/2026 09.01.29	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
LOTE 002	24/02/2026 15.58.10	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h.
LOTE 002	26/02/2026 09.02.51	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
LOTE 002	26/02/2026 16.42.04	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h.
LOTE 002	27/02/2026 09.03.08	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
LOTE 002	27/02/2026 17.33.09	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 02 de março de 2026, às 9h.
LOTE 002	02/03/2026 09.02.16	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
LOTE 002	02/03/2026 09.02.31	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
LOTE 002	02/03/2026 16.43.18	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 03 de março de 2026, às 9h.
LOTE 002	03/03/2026 09.01.42	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
LOTE 002	03/03/2026 14.45.35	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante ALEA COMERCIAL LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às especificações do edital.
LOTE 002	03/03/2026 14.45.48	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 002	03/03/2026 14.46.36	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LOTE 002	03/03/2026 15.50.19	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento iakitescolar.zip solicitado.
LOTE 002	03/03/2026 15.50.28	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento DeclaraoMagalhesdeAlmeidakitescolar.pdf solicitado.
LOTE 002	03/03/2026 15.51.29	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento 662ComplianceIA.pdf solicitado.
LOTE 002	03/03/2026 15.54.17	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento ia2kitesc.zip solicitado.
LOTE 002	03/03/2026 16.50.21	PREGOEIRO	Habilitado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA pelo motivo: Habilitada.
LOTE 002	03/03/2026 16.50.26	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LOTE 002	03/03/2026 16.50.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.



LOTE 002	03/03/2026 16.50.36	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 002.
LOTE 002	03/03/2026 16.50.40	PREGOEIRO	A empresa EMPRESA 2L não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital A empresa ALEA não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital
LOTE 002	03/03/2026 16.56.27	SISTEMA	Interesse recursal manifestado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI para lote LOTE 002, motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade..
LOTE 002	03/03/2026 17.00.36	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
LOTE 002	05/03/2026 07.55.12	PREGOEIRO	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante G8 ARMARINHOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
LOTE 002	17/03/2026 15.02.42	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 002	17/03/2026 15.06.19	AUTORIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R\$ 2.056.495,00.
LOTE 002	17/03/2026 15.06.31	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 002	17/03/2026 15.07.07		FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
LOTE 002	17/03/2026 15.07.07	PREGOEIRO	Lote LOTE 002 do Pregão nº 2026017/2026, edital PE SRP 005/2026, repetição 0 foi homologado.
LOTE 003	12/02/2026 16.00.41	SISTEMA	Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
LOTE 003	12/02/2026 16.00.41	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
LOTE 003	12/02/2026 16.00.41	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 003	12/02/2026 16.01.48	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise das propostas. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
LOTE 003	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.159.320,00.
LOTE 003	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 2.616.300,00.
LOTE 003	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 19.740.000,00.
LOTE 003	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.523.850,00.
LOTE 003	12/02/2026 16.03.09	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
LOTE 003	12/02/2026 16.03.09	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
LOTE 003	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 003	12/02/2026 16.04.13	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 1.304.280,00.
LOTE 003	12/02/2026 16.13.07	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 2.616.290,00.
LOTE 003	12/02/2026 16.13.09	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
LOTE 003	12/02/2026 16.14.56	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 2.616.280,00.
LOTE 003	12/02/2026 16.15.09	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
LOTE 003	12/02/2026 16.17.10	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 003	12/02/2026 16.17.10	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 003	12/02/2026 16.18.59	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 003	12/02/2026 16.20.22	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
LOTE 003	12/02/2026 16.26.20	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h.
LOTE 003	12/02/2026 18.37.05	LICITANTE 03	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DOC.zip solicitado.
LOTE 003	12/02/2026 18.37.18	LICITANTE 03	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DECLARACOES.pdf solicitado.
LOTE 003	12/02/2026 18.37.29	LICITANTE 03	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADA.pdf solicitado.



LOTE 003	13/02/2026 09.04.26	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
LOTE 003	13/02/2026 09.05.18	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h
LOTE 003	20/02/2026 07.51.47	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h
LOTE 003	23/02/2026 06.54.43	PREGOEIRO	A sessão foi reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h.
LOTE 003	24/02/2026 09.01.29	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
LOTE 003	24/02/2026 15.58.10	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h
LOTE 003	26/02/2026 09.02.51	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
LOTE 003	26/02/2026 16.42.04	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h
LOTE 003	27/02/2026 09.03.08	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
LOTE 003	27/02/2026 17.33.10	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 02 de março de 2026, às 9h
LOTE 003	02/03/2026 09.02.16	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
LOTE 003	02/03/2026 09.02.31	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
LOTE 003	02/03/2026 16.43.18	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 03 de março de 2026, às 9h
LOTE 003	03/03/2026 09.01.42	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
LOTE 003	03/03/2026 14.45.35	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante ALEA COMERCIAL LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às especificações do edital.
LOTE 003	03/03/2026 14.45.48	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 003	03/03/2026 14.46.36	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LOTE 003	03/03/2026 15.50.19	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento iakitescolar.zip solicitado.
LOTE 003	03/03/2026 15.50.28	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento DeclaracaoMagalhãesdeAlmeidaakitescolar.pdf solicitado.
LOTE 003	03/03/2026 15.51.29	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento 662ComplianceIA.pdf solicitado.
LOTE 003	03/03/2026 15.54.17	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento ia2kitesc.zip solicitado.
LOTE 003	03/03/2026 16.50.21	PREGOEIRO	Habilitado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA pelo motivo: Habilitada.
LOTE 003	03/03/2026 16.50.27	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LOTE 003	03/03/2026 16.50.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 003	03/03/2026 16.50.36	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 003.
LOTE 003	03/03/2026 16.50.40	PREGOEIRO	A empresa EMPRESA 2L não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital A empresa ALEA não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital
LOTE 003	03/03/2026 16.56.27	SISTEMA	Interesse recursal manifestado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI para lote LOTE 003, motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade..
LOTE 003	03/03/2026 17.00.36	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
LOTE 003	05/03/2026 07.55.36	PREGOEIRO	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante G8 ARMARINHOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
LOTE 003	17/03/2026 15.02.42	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 003	17/03/2026 15.06.19	AUTORIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R\$ 1.304.280,00.
LOTE 003	17/03/2026 15.06.31	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 003	17/03/2026 15.07.07		FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
LOTE 003	17/03/2026 15.07.07	PREGOEIRO	Lote LOTE 003 do Pregão nº 2026017/2026, edital PE SRP 005/2026, repetição 0 foi homologado.
LOTE 004	12/02/2026 16.00.41	SISTEMA	Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA

MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise das propostas. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo

Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 427.480,00.

Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 1.120.320,00.

Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 7.050.000,00.

Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 603.570,00.

Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.

Aberto as propostas do lote LOTE 004.

Declaro iniciada a fase de LANCES.

O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 516.590,00.

Declaro encerrado a fase competitiva.

Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h.

Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DOC.zip solicitado.

Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DECLARACOES.pdf solicitado.

Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADA.pdf solicitado.

Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h

A sessão foi reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h.

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 02 de março de 2026, às 9h

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 03 de março de 2026, às 9h

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo

Inabilitado o licitante ALEA COMERCIAL LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às especificações do edital.

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.

LOTE 004	12/02/2026 16.00.41	SISTEMA
LOTE 004	12/02/2026 16.00.41	SISTEMA
LOTE 004	12/02/2026 16.01.48	PREGOEIRO
LOTE 004	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA
LOTE 004	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA
LOTE 004	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA
LOTE 004	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA
LOTE 004	12/02/2026 16.03.09	PREGOEIRO
LOTE 004	12/02/2026 16.03.09	PREGOEIRO
LOTE 004	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA
LOTE 004	12/02/2026 16.04.23	LICITANTE 02
LOTE 004	12/02/2026 16.13.10	SISTEMA
LOTE 004	12/02/2026 16.13.10	SISTEMA
LOTE 004	12/02/2026 16.19.00	PREGOEIRO
LOTE 004	12/02/2026 16.20.22	PREGOEIRO
LOTE 004	12/02/2026 16.26.20	PREGOEIRO
LOTE 004	12/02/2026 18.37.05	LICITANTE 03
LOTE 004	12/02/2026 18.37.18	LICITANTE 03
LOTE 004	12/02/2026 18.37.29	LICITANTE 03
LOTE 004	13/02/2026 09.04.26	PREGOEIRO
LOTE 004	13/02/2026 09.05.18	PREGOEIRO
LOTE 004	20/02/2026 07.51.47	PREGOEIRO
LOTE 004	23/02/2026 06.54.43	PREGOEIRO
LOTE 004	24/02/2026 09.01.29	PREGOEIRO
LOTE 004	24/02/2026 15.58.10	PREGOEIRO
LOTE 004	26/02/2026 09.02.51	PREGOEIRO
LOTE 004	26/02/2026 16.42.04	PREGOEIRO
LOTE 004	27/02/2026 09.03.08	PREGOEIRO
LOTE 004	27/02/2026 17.33.10	PREGOEIRO
LOTE 004	02/03/2026 09.02.16	PREGOEIRO
LOTE 004	02/03/2026 09.02.31	PREGOEIRO
LOTE 004	02/03/2026 16.43.18	PREGOEIRO
LOTE 004	03/03/2026 09.01.42	PREGOEIRO
LOTE 004	03/03/2026 14.45.35	PREGOEIRO
LOTE 004	03/03/2026 14.45.48	PREGOEIRO
LOTE 004	03/03/2026 14.46.36	PREGOEIRO



LOTE 004	03/03/2026 15.50.19	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento iakitescolar.zip solicitado.
LOTE 004	03/03/2026 15.50.28	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento DeclaraoMagalhesdeAmeidakitescolar.pdf solicitado.
LOTE 004	03/03/2026 15.51.29	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento 662ComplianceIA.pdf solicitado.
LOTE 004	03/03/2026 15.54.17	LICITANTE 02	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento ia2kitesc.zip solicitado.
LOTE 004	03/03/2026 16.50.21	PREGOEIRO	Habilitado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA pelo motivo: Habilitada .
LOTE 004	03/03/2026 16.50.27	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LOTE 004	03/03/2026 16.50.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 004	03/03/2026 16.50.36	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 004.
LOTE 004	03/03/2026 16.50.40	PREGOEIRO	A empresa EMPRESA 2L não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital A empresa ALEA não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital
LOTE 004	03/03/2026 16.56.27	SISTEMA	Interesse recursal manifestado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI para lote LOTE 004, motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade.. Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
LOTE 004	03/03/2026 17.00.36	SISTEMA	
LOTE 004	05/03/2026 07.55.48	PREGOEIRO	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante G8 ARMARINHOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
LOTE 004	17/03/2026 15.02.42	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 004	17/03/2026 15.06.19	AUTORIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R\$ 516.590,00.
LOTE 004	17/03/2026 15.06.31	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 004	17/03/2026 15.07.07		FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
LOTE 004	17/03/2026 15.07.07	PREGOEIRO	Lote LOTE 004 do Pregão nº 2026017/2026, edital PE SRP 005/2026, repetição 0 foi homologado.
LOTE 005	12/02/2026 16.00.42	SISTEMA	Às 16:00:42 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
LOTE 005	12/02/2026 16.00.42	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 005.
LOTE 005	12/02/2026 16.00.42	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 005	12/02/2026 16.01.48	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise das propostas. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
LOTE 005	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.358.000,00.
LOTE 005	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 3.057.564,00.
LOTE 005	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.523.017,00.
LOTE 005	12/02/2026 16.03.09	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
LOTE 005	12/02/2026 16.03.09	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 005.
LOTE 005	12/02/2026 16.03.09	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 005	12/02/2026 16.04.33	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 1.303.600,00.
LOTE 005	12/02/2026 16.05.28	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 1.303.500,00.
LOTE 005	12/02/2026 16.13.10	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 005	12/02/2026 16.13.10	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 005	12/02/2026 16.19.00	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 005	12/02/2026 16.20.22	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 2L COMERCIAL EIRELI .
LOTE 005	12/02/2026 16.26.20	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 13 de

LOTE 005	12/02/2026 16.36.15	LICITANTE 02
LOTE 005	12/02/2026 16.36.31	LICITANTE 02
LOTE 005	12/02/2026 17.47.30	LICITANTE 02
LOTE 005	13/02/2026 09.04.26	PREGOEIRO
LOTE 005	13/02/2026 09.05.18	PREGOEIRO
LOTE 005	20/02/2026 07.51.47	PREGOEIRO
LOTE 005	23/02/2026 06.54.43	PREGOEIRO
LOTE 005	24/02/2026 09.01.29	PREGOEIRO
LOTE 005	24/02/2026 15.58.10	PREGOEIRO
LOTE 005	26/02/2026 09.02.51	PREGOEIRO
LOTE 005	26/02/2026 16.42.04	PREGOEIRO
LOTE 005	27/02/2026 09.03.08	PREGOEIRO
LOTE 005	27/02/2026 17.33.10	PREGOEIRO
LOTE 005	02/03/2026 09.02.16	PREGOEIRO
LOTE 005	02/03/2026 09.02.31	PREGOEIRO
LOTE 005	02/03/2026 16.43.18	PREGOEIRO
LOTE 005	03/03/2026 09.01.42	PREGOEIRO
LOTE 005	03/03/2026 14.45.03	PREGOEIRO
LOTE 005	03/03/2026 14.45.22	PREGOEIRO
LOTE 005	03/03/2026 14.46.36	PREGOEIRO
LOTE 005	03/03/2026 15.50.19	LICITANTE 01
LOTE 005	03/03/2026 15.50.28	LICITANTE 01
LOTE 005	03/03/2026 15.51.29	LICITANTE 01
LOTE 005	03/03/2026 15.54.17	LICITANTE 01
LOTE 005	03/03/2026 16.50.21	PREGOEIRO
LOTE 005	03/03/2026 16.50.27	PREGOEIRO
LOTE 005	03/03/2026 16.50.27	SISTEMA
LOTE 005	03/03/2026 16.50.36	PREGOEIRO
LOTE 005	03/03/2026 16.50.40	PREGOEIRO
LOTE 005	03/03/2026 16.53.24	SISTEMA
LOTE 005	03/03/2026 16.54.00	SISTEMA
LOTE 005	03/03/2026 16.55.51	SISTEMA

fevereiro de 2026, às 9h.

Empresa 2L COMERCIAL EIRELI anexou o documento PROPOSTA.pdf solicitado.

Empresa 2L COMERCIAL EIRELI anexou o documento HABILITAO_bc2d4826-8f03-4c1f-ad3c-6ce37117c6f3.zip solicitado.

Empresa 2L COMERCIAL EIRELI anexou o documento CATALOGOSIMAGENSILUSTRATIVAS.pdf solicitado.

Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa 2L COMERCIAL EIRELI.

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h

A sessão foi reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h.

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 02 de março de 2026, às 9h

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.

A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 03 de março de 2026, às 9h

Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo

Inabilitado o licitante 2L COMERCIAL EIRELI pelo motivo: A empresa não atendeu às especificações do edital.

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.

Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento lakitescolar.zip solicitado.

Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento DeclaracaoMagalhesdeAlmeidakitescolar.pdf solicitado.

Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento 662ComplianceIA.pdf solicitado.

Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento ia2kitesc.zip solicitado.

Habilitado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA pelo motivo: Habilitada.

Declaro classificado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA.

Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.

Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 005.

A empresa EMPRESA 2L não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital
A empresa ALEA não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital

Interesse recursal manifestado pela empresa 2L COMERCIAL EIRELI para lote LOTE 005, motivo: o pregoeiro não deixou claro a desclassificação.

Interesse recursal manifestado pela empresa 2L COMERCIAL EIRELI para lote LOTE 005, motivo: Licitação com indícios de direcionamento.

Interesse recursal manifestado pela empresa 2L COMERCIAL EIRELI para lote LOTE 005, motivo: A empresa 2L COMERCIAL EIRELI, classificada em primeiro lugar no LOTE 005, vem requerer esclarecimento formal acerca da decisão de sua inabilitação.

A justificativa apresentada limitou-se à afirmação de que "não atendeu às especificações do edital", sem qualquer indicação objetiva do item, documento ou requisito técnico supostamente descumprido.

Considerando que foram apresentados proposta, documentos de habilitação e catálogos conforme solicitado, requer-se:



A indicação específica do item do edital considerado não atendido;

A disponibilização do parecer técnico que fundamentou a decisão;

A abertura da fase recursal, conforme prevê a legislação vigente.

Termos em que,
Pede deferimento..

LOTE 005 03/03/2026 16.56.27 SISTEMA

Interesse recursal manifestado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI para lote LOTE 005, motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade..

LOTE 005 03/03/2026 16.59.15 SISTEMA

Interesse recursal manifestado pela empresa 2L COMERCIAL EIRELI para lote LOTE 005, motivo: pregoeira abre e fecha a licitação sem mais e nem menos, abre as 9 e fecha as 17 todos os dias e quando surge é desclassificando as empresas.

LOTE 005 03/03/2026 17.00.36 SISTEMA

Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 005.

LOTE 005 05/03/2026 07.56.06 PREGOEIRO

Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante 2L COMERCIAL EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.

LOTE 005 05/03/2026 07.56.06 PREGOEIRO

Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante G8 ARMARINHOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.

LOTE 005 17/03/2026 15.02.42 PREGOEIRO

Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.

LOTE 005 17/03/2026 15.06.19 A U T O R I D A D E

Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante IA DISTRIBUIDORA COMPETENTE LTDA com o valor de R\$ 1.303.600,00.

LOTE 005 17/03/2026 15.06.31 PREGOEIRO

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

LOTE 005 17/03/2026 15.07.07

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

LOTE 005 17/03/2026 15.07.07 PREGOEIRO

Lote LOTE 005 do Pregão nº 2026017/2026, edital PE SRP 005/2026, repetição 0 foi homologado.



Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 005/2026 Processo: 2026017/2026

 Objeto: **contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **1.358.118,00**

 Licitante Vencedor: **IA DISTRIBUIDORA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	03/02/2026 11:34:57	Licitante 01	18.351.000,00	C
2	05/02/2026 09:08:15	Licitante 02	1.586.808,00	C
3	11/02/2026 14:17:38	Licitante 03	1.041.660,00	C
4	12/02/2026 15:37:43	Licitante 04	2.690.712,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	12/02/2026 16:03:49	Licitante 02	1.358.118,00
2	12/02/2026 16:12:48	Licitante 04	2.690.700,00
3	12/02/2026 16:14:35	Licitante 04	2.690.690,00

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	12/02/2026 16:00:41	12/02/2026 16:03:08	1ª
LANCES	12/02/2026 16:03:08	12/02/2026 16:17:10	1ª
ABERTURA DE VISTAS	12/02/2026 16:17:09	12/02/2026 16:18:59	1ª
HABILITAÇÃO	12/02/2026 16:18:59	03/03/2026 14:45:35	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/03/2026 14:45:34	03/03/2026 14:45:47	2ª
HABILITAÇÃO	03/03/2026 14:45:47	03/03/2026 16:50:26	2ª
RECURSO	03/03/2026 16:50:26	17/03/2026 15:06:31	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/03/2026 15:02:42	17/03/2026 15:06:19	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/03/2026 15:06:31		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/02/2026 16:00:41	Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
SISTEMA	12/02/2026 16:00:41	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	12/02/2026 16:00:41	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	12/02/2026 16:01:48	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise das propostas. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
SISTEMA	12/02/2026 16:03:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.041.660,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 2.690.712,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 18.351.000,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.586.808,00.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:08	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:08	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:08	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	12/02/2026 16:03:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.358.118,00.
LICITANTE 04	12/02/2026 16:12:48	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.690.700,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:13:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 04	12/02/2026 16:14:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.690.690,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:15:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	12/02/2026 16:17:10	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	12/02/2026 16:17:10	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:18:59	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:20:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:26:20	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:05	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DOC.zip solicitado.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:18	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DECLARACOES.pdf solicitado.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:29	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	13/02/2026 09:04:26	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	13/02/2026 09:05:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	20/02/2026 07:51:47	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	23/02/2026 06:54:43	A sessão foi reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	24/02/2026 09:01:29	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	24/02/2026 15:58:10	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	26/02/2026 09:02:51	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	26/02/2026 16:42:04	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	27/02/2026 09:03:08	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	27/02/2026 17:33:09	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 02 de março de 2026, às 9h
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:16	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:31	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	02/03/2026 16:43:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 03 de março de 2026, às 9h
PREGOEIRO	03/03/2026 09:01:42	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:35	Inabilitado o licitante ALEA COMERCIAL LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às especificações do edital.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:47	Fase alterada para HABILITAÇÃO.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/03/2026 14:46:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:50:19	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento iakitescolar.zip solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:50:28	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento DeclaracaoMagalhesdeAlmeidakitescolar.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:51:29	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento 662ComplianceIA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:54:17	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento ia2kitesc.zip solicitado.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:21	Habilitado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA pelo motivo: Habilitada .
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:26	Declaro classificado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA.
SISTEMA	03/03/2026 16:50:26	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:36	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:40	A empresa EMPRESA 2L não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital A empresa ALEA não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital
SISTEMA	03/03/2026 16:56:27	Interesse recursal manifestado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI para lote LOTE 001, motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade..
SISTEMA	03/03/2026 17:00:36	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	05/03/2026 07:54:30	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante G8 ARMARINHOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:02:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Autoridade Competente	17/03/2026 15:06:19	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R\$ 1.358.118,00.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:06:31	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
ALEA COMERCIAL LTDA	12011917000332	A empresa não atendeu às especificações do edital

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46690109000107

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
G8 ARMARINHOS EIRELI	14232132000153	03/03/2026 16:56:27	Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade.	06/03/2026 21:58:22

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor



Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 005/2026



Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107	17/03/2026 15:06:19	1.358.118,00



Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 005/2026 Processo: 2026017/2026

 Objeto: **contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 002** Valor Arrematado: **2.056.495,00**

 Licitante Vencedor: **IA DISTRIBUIDORA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	03/02/2026 11:34:57	Licitante 01	34.545.000,00	C
2	05/02/2026 09:08:15	Licitante 02	2.402.750,00	C
3	11/02/2026 14:17:38	Licitante 03	1.540.490,00	C
4	12/02/2026 15:37:43	Licitante 04	4.534.740,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	12/02/2026 16:04:00	Licitante 02	2.056.495,00
2	12/02/2026 16:12:56	Licitante 04	4.534.730,00
3	12/02/2026 16:14:48	Licitante 04	4.534.720,00

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	12/02/2026 16:00:41	12/02/2026 16:03:09	1ª
LANCES	12/02/2026 16:03:08	12/02/2026 16:17:10	1ª
ABERTURA DE VISTAS	12/02/2026 16:17:09	12/02/2026 16:18:59	1ª
HABILITAÇÃO	12/02/2026 16:18:59	03/03/2026 14:45:35	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/03/2026 14:45:35	03/03/2026 14:45:48	2ª
HABILITAÇÃO	03/03/2026 14:45:47	03/03/2026 16:50:27	2ª
RECURSO	03/03/2026 16:50:26	17/03/2026 15:06:31	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/03/2026 15:02:42	17/03/2026 15:06:19	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/03/2026 15:06:31		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/02/2026 16:00:41	Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
SISTEMA	12/02/2026 16:00:41	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
SISTEMA	12/02/2026 16:00:41	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	12/02/2026 16:01:48	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise das propostas. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
SISTEMA	12/02/2026 16:03:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.540.490,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 4.534.740,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 34.545.000,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 2.402.750,00.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:09	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:09	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	12/02/2026 16:04:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 2.058.495,00.
LICITANTE 04	12/02/2026 16:12:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 4.534.730,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:13:09	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 002.
LICITANTE 04	12/02/2026 16:14:48	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 4.534.720,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:15:09	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 002.
SISTEMA	12/02/2026 16:17:10	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	12/02/2026 16:17:10	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:18:59	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:20:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:26:20	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:05	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DOC.zip solicitado.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:18	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DECLARACOES.pdf solicitado.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:29	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	13/02/2026 09:04:26	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	13/02/2026 09:05:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	20/02/2026 07:51:47	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	23/02/2026 06:54:43	A sessão foi reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	24/02/2026 09:01:29	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	24/02/2026 15:58:10	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	26/02/2026 09:02:51	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	26/02/2026 16:42:04	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	27/02/2026 09:03:08	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	27/02/2026 17:33:09	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 02 de março de 2026, às 9h
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:16	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:31	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	02/03/2026 16:43:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 03 de março de 2026, às 9h
PREGOEIRO	03/03/2026 09:01:42	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:35	Inabilitado o licitante ALEA COMERCIAL LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às especificações do edital.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:48	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/03/2026 14:46:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:50:19	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento iakitescolar.zip solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:50:28	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento DeclaracMagalhesdeAlmeidakitescolar.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:51:29	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento 662ComplianceA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:54:17	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento ia2kitesc.zip solicitado.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:21	Habilitado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA pelo motivo: Habilitada .
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:26	Declaro classificado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA.
SISTEMA	03/03/2026 16:50:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:36	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:40	A empresa EMPRESA 2L não atendeu às especificações 10.5.1.7 RPD do edital A empresa ALEA não atendeu às especificações 10.5.1.7 RPD do edital
SISTEMA	03/03/2026 16:56:27	Interesse recursal manifestado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI para lote LOTE 002, motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade..
SISTEMA	03/03/2026 17:00:36	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	06/03/2026 07:55:12	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante G8 ARMARINHOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:02:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Autoridade Competente	17/03/2026 15:06:19	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R\$ 2.056.495,00.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:06:31	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
ALEA COMERCIAL LTDA	12011917000332	A empresa não atendeu às especificações do edital

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46690109000107

INTENÇÃO DE RECURSO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
G8 ARMARINHOS EIRELI	14232132000153	03/03/2026 16:56:27	Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade.	06/03/2026 21:58:22

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
-----------	------	-----------	-------



Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 005/2026



Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107	17/03/2026 15:06:19	2.056.495,00



Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 005/2026 Processo: 2026017/2026

Objeto: contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: LOTE 003 Valor Arrematado: 1.304.280,00

Licitante Vencedor: IA DISTRIBUIDORA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	03/02/2026 11:34:57	Licitante 01	19.740.000,00	C
2	05/02/2026 09:08:15	Licitante 02	1.523.850,00	C
3	11/02/2026 14:17:38	Licitante 03	1.159.320,00	C
4	12/02/2026 15:37:43	Licitante 04	2.616.300,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	12/02/2026 16:04:13	Licitante 02	1.304.280,00
2	12/02/2026 16:13:07	Licitante 04	2.616.290,00
3	12/02/2026 16:14:56	Licitante 04	2.616.280,00

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	12/02/2026 16:00:41	12/02/2026 16:03:09	1ª
LANCES	12/02/2026 16:03:09	12/02/2026 16:17:10	1ª
ABERTURA DE VISTAS	12/02/2026 16:17:09	12/02/2026 16:19:00	1ª
HABILITAÇÃO	12/02/2026 16:18:59	03/03/2026 14:45:35	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/03/2026 14:45:35	03/03/2026 14:45:48	2ª
HABILITAÇÃO	03/03/2026 14:45:48	03/03/2026 16:50:27	2ª
RECURSO	03/03/2026 16:50:27	17/03/2026 15:06:31	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/03/2026 15:02:42	17/03/2026 15:06:19	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/03/2026 15:06:31		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/02/2026 16:00:41	Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
SISTEMA	12/02/2026 16:00:41	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
SISTEMA	12/02/2026 16:00:41	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	12/02/2026 16:01:48	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise das propostas. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.159.320,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 2.616.300,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 19.740.000,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.523.850,00.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:09	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:09	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	12/02/2026 16:04:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 1.304.280,00.
LICITANTE 04	12/02/2026 16:13:07	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 2.616.290,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:13:09	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
LICITANTE 04	12/02/2026 16:14:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 2.616.280,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:15:09	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
SISTEMA	12/02/2026 16:17:10	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	12/02/2026 16:17:10	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:18:59	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:20:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:26:20	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:05	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DOC.zip solicitado.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:18	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DECLARACOES.pdf solicitado.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:29	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	13/02/2026 09:04:26	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	13/02/2026 09:05:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	20/02/2026 07:51:47	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	23/02/2026 06:54:43	A sessão foi reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	24/02/2026 09:01:29	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise . Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	24/02/2026 15:58:10	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	26/02/2026 09:02:51	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise . Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	26/02/2026 16:42:04	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	27/02/2026 09:03:08	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	27/02/2026 17:33:10	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 02 de março de 2026, às 9h
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:16	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:31	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	02/03/2026 16:43:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 03 de março de 2026, às 9h
PREGOEIRO	03/03/2026 09:01:42	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:35	Inabilitado o licitante ALEA COMERCIAL LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às especificações do edital.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:48	Fase alterada para HABILITAÇÃO.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/03/2026 14:46:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:50:19	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento iakitescolar.zip solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:50:28	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento DeclaracaoMagalhãesdeAlmeidakitescolar.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:51:29	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento 662ComplianceIA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:54:17	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento ia2kitesc.zip solicitado.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:21	Habilitado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA pelo motivo: Habilitada .
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:27	Declaro classificado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA.
SISTEMA	03/03/2026 16:50:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:36	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:40	A empresa EMPRESA 2L não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital A empresa ALEA não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital
SISTEMA	03/03/2026 16:56:27	Interesse recursal manifestado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI para lote LOTE 003, motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade..
SISTEMA	03/03/2026 17:00:36	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	05/03/2026 07:55:36	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante G8 ARMARINHOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:02:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Autoridade Competente	17/03/2026 15:06:19	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R\$ 1.304.280,00.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:06:31	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
ALEA COMERCIAL LTDA	12011917000332	A empresa não atendeu às especificações do edital

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46690109000107

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
G8 ARMARINHOS EIRELI	14232132000153	03/03/2026 16:56:27	Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade.	06/03/2026 21:58:22

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor



Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 005/2026



Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107	17/03/2026 15:06:19	1.304.280,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 005/2026 Processo: 2026017/2026

 Objeto: **contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 004** Valor Arrematado: **516.590,00**

 Licitante Vencedor: **IA DISTRIBUIDORA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	03/02/2026 11:34:57	Licitante 01	7.050.000,00	C
2	05/02/2026 09:08:15	Licitante 02	603.570,00	C
3	11/02/2026 14:17:38	Licitante 03	427.480,00	C
4	12/02/2026 15:37:43	Licitante 04	1.120.320,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	12/02/2026 16:04:23	Licitante 02	516.590,00

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	12/02/2026 16:00:41	12/02/2026 16:03:09	1ª
LANCES	12/02/2026 16:03:09	12/02/2026 16:13:10	1ª
ABERTURA DE VISTAS	12/02/2026 16:13:09	12/02/2026 16:19:00	1ª
HABILITAÇÃO	12/02/2026 16:19:00	03/03/2026 14:45:35	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/03/2026 14:45:35	03/03/2026 14:45:48	2ª
HABILITAÇÃO	03/03/2026 14:45:48	03/03/2026 16:50:27	2ª
RECURSO	03/03/2026 16:50:27	17/03/2026 15:06:31	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/03/2026 15:02:42	17/03/2026 15:06:19	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/03/2026 15:06:31		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/02/2026 16:00:41	Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
SISTEMA	12/02/2026 16:00:41	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
SISTEMA	12/02/2026 16:00:41	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:01:48	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise das propostas. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 427.480,00.



TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 1.120.320,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 7.050.000,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 603.570,00.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:09	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:09	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	12/02/2026 16:04:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 516.590,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:13:10	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	12/02/2026 16:13:10	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:19:00	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:20:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:26:20	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:05	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DOC.zip solicitado.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:18	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DECLARACOES.pdf solicitado.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:29	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	13/02/2026 09:04:26	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	13/02/2026 09:05:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	20/02/2026 07:51:47	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	23/02/2026 06:54:43	A sessão foi reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	24/02/2026 09:01:29	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	24/02/2026 15:58:10	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	26/02/2026 09:02:51	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	26/02/2026 16:42:04	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	27/02/2026 09:03:08	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	27/02/2026 17:33:10	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 02 de março de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:16	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:31	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	02/03/2026 16:43:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 03 de março de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	03/03/2026 09:01:42	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:35	Inabilitado o licitante ALEA COMERCIAL LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às especificações do edital.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:48	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:46:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:50:19	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento iakitescolar.zip solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:50:28	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento DeclaracaoMagalhesdeAlmeidaakitescolar.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:51:29	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento 662ComplianceIA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:54:17	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento ia2kitesc.zip solicitado.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:21	Habilitado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA pelo motivo: Habilitada.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:27	Declaro classificado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA.
SISTEMA	03/03/2026 16:50:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:36	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:40	A empresa EMPRESA 2L não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital A empresa ALEA não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital
SISTEMA	03/03/2026 16:56:27	Interesse recursal manifestado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI para lote LOTE 004, motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade..
SISTEMA	03/03/2026 17:00:36	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	05/03/2026 07:55:48	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante G8 ARMARINHOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:02:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Autoridade Competente	17/03/2026 15:06:19	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R\$ 516.590,00.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:06:31	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
ALEA COMERCIAL LTDA	12011917000332	A empresa não atendeu às especificações do edital

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46690109000107

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
G8 ARMARINHOS EIRELI	14232132000153	03/03/2026 16:56:27	Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade.	06/03/2026 21:58:22

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107	17/03/2026 15:06:19	516.590,00



Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 005/2026 Processo: 2026017/2026

 Objeto: **contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 16:00:42 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 005** Valor Arrematado: **1.303.600,00**

 Licitante Vencedor: **IA DISTRIBUIDORA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/02/2026 09:08:15	Licitante 01	1.523.017,00	C
2	11/02/2026 16:13:13	Licitante 02	1.358.000,00	C
3	12/02/2026 15:37:43	Licitante 03	3.057.564,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	12/02/2026 16:04:33	Licitante 01	1.303.600,00
2	12/02/2026 16:05:28	Licitante 02	1.303.500,00

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	12/02/2026 16:00:42	12/02/2026 16:03:09	1ª
LANCES	12/02/2026 16:03:09	12/02/2026 16:13:10	1ª
ABERTURA DE VISTAS	12/02/2026 16:13:09	12/02/2026 16:19:00	1ª
HABILITAÇÃO	12/02/2026 16:19:00	03/03/2026 14:45:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/03/2026 14:45:03	03/03/2026 14:45:22	2ª
HABILITAÇÃO	03/03/2026 14:45:22	03/03/2026 16:50:27	2ª
RECURSO	03/03/2026 16:50:27	17/03/2026 15:06:31	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/03/2026 15:02:42	17/03/2026 15:06:19	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/03/2026 15:06:31		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/02/2026 16:00:42	Às 16:00:42 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
SISTEMA	12/02/2026 16:00:42	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 005.
SISTEMA	12/02/2026 16:00:42	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:01:48	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise das propostas. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
SISTEMA	12/02/2026 16:02:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.358.000,00.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 3.057.564,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.523.017,00.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:09	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:09	Aberto as propostas do lote LOTE 005.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	12/02/2026 16:04:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 1.303.600,00.
LICITANTE 02	12/02/2026 16:05:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 1.303.500,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:13:10	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	12/02/2026 16:13:10	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:19:00	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:20:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 2L COMERCIAL EIRELI .
PREGOEIRO	12/02/2026 16:26:20	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h.
LICITANTE 02	12/02/2026 16:36:15	Empresa 2L COMERCIAL EIRELI anexou o documento PROPOSTA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	12/02/2026 16:36:31	Empresa 2L COMERCIAL EIRELI anexou o documento HABILITAO_bc2d4826-8f03-4c1f-ad3c-6ce37117c6f3.zip solicitado.
LICITANTE 02	12/02/2026 17:47:30	Empresa 2L COMERCIAL EIRELI anexou o documento CATALOGOSIMAGENSILUSTRATIVAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	13/02/2026 09:04:26	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa 2L COMERCIAL EIRELI .
PREGOEIRO	13/02/2026 09:05:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	20/02/2026 07:51:47	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	23/02/2026 06:54:43	A sessão foi reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	24/02/2026 09:01:29	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise . Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	24/02/2026 15:58:10	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	26/02/2026 09:02:51	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise . Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	26/02/2026 16:42:04	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	27/02/2026 09:03:08	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	27/02/2026 17:33:10	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 02 de março de 2026, às 9h
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:16	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:31	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	02/03/2026 16:43:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 03 de março de 2026, às 9h
PREGOEIRO	03/03/2026 09:01:42	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:03	Inabilitado o licitante 2L COMERCIAL EIRELI pelo motivo: A empresa não atendeu às especificações do edital.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:46:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LICITANTE 01	03/03/2026 15:50:19	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento iakitescolar.zip solicitado.
LICITANTE 01	03/03/2026 15:50:28	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento DeclaraoMagalhesdeAlmeidaakitescolar.pdf solicitado.
LICITANTE 01	03/03/2026 15:51:29	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento 662ComplianceIA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	03/03/2026 15:54:17	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento ia2kitesc.zip solicitado.



TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:21	Habilitado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA pelo motivo: Habilitada .
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:27	Declaro classificado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA.
SISTEMA	03/03/2026 16:50:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:36	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:40	A empresa EMPRESA 2L não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital A empresa ALEA não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital
SISTEMA	03/03/2026 16:53:24	Interesse recursal manifestado pela empresa 2L COMERCIAL EIRELI para lote LOTE 005, motivo: o pregoeiro não deixou claro a desclassificação .
SISTEMA	03/03/2026 16:54:00	Interesse recursal manifestado pela empresa 2L COMERCIAL EIRELI para lote LOTE 005, motivo: Licitação com indícios de direcionamento .
SISTEMA	03/03/2026 16:55:51	Interesse recursal manifestado pela empresa 2L COMERCIAL EIRELI para lote LOTE 005, motivo: A empresa 2L COMERCIAL EIRELI, classificada em primeiro lugar no LOTE 005, vem requerer esclarecimento formal acerca da decisão de sua inabilitação. A justificativa apresentada limitou-se à afirmação de que "não atendeu às especificações do edital", sem qualquer indicação objetiva do item, documento ou requisito técnico supostamente descumprido. Considerando que foram apresentados proposta, documentos de habilitação e catálogos conforme solicitado, requer-se: A indicação específica do item do edital considerado não atendido; A disponibilização do parecer técnico que fundamentou a decisão; A abertura da fase recursal, conforme prevê a legislação vigente. Temos em que, Pede deferimento..
SISTEMA	03/03/2026 16:56:27	Interesse recursal manifestado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI para lote LOTE 005, motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade..
SISTEMA	03/03/2026 16:59:15	Interesse recursal manifestado pela empresa 2L COMERCIAL EIRELI para lote LOTE 005, motivo: pregoeira abre e fecha a licitação sem mais e nem menos, abre as 9 e fecha as 17 todos os dias e quando surge é desclassificando as empresas .
SISTEMA	03/03/2026 17:00:36	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	05/03/2026 07:56:06	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante 2L COMERCIAL EIRELI . Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	05/03/2026 07:56:06	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante G8 ARMARINHOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:02:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Autoridade Competente	17/03/2026 15:06:19	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R\$ 1.303.600,00.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:06:31	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
2L COMERCIAL EIRELI	37350835000181	A empresa não atendeu às especificações do edital

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46690109000107

INTENÇÃO DE RECURSO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
2L COMERCIAL EIRELI	37350835000181	03/03/2026 16:59:15	pregoeira abre e fecha a licitação sem mais e nem	



Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 005/2026



INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
2L COMERCIAL EIRELI	37350835000181	03/03/2026 16:59:15	menos, abre as 9 e fecha as 17 todos os dias e quando surge é desclassificando as empresas	
G8 ARMARINHOS EIRELI	14232132000153	03/03/2026 16:56:27	Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade.	06/03/2026 21:58:22

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107	17/03/2026 15:06:19	1.303.600,00

Às 15:06 horas do dia 17 de março de 2026, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 MARIA TAMIRES FREITAS SILVA Pregoeiro	 JOSÉ EVANGELISTA DA COSTA SANTOS JUNIOR Membro da Equipe
 NILTON OLIVEIRA REBELO Membro da Equipe	 FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO Autoridade Competente



Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 005/2026

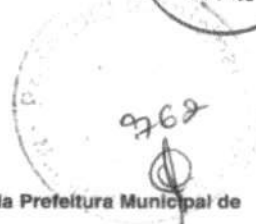
Página 13 de 19



Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 005/2026 processo: 2026017/2026

Objeto: **contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 16:00:41 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 005/2026

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 1.120.320,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 7.050.000,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 603.570,00.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:09	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:09	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	12/02/2026 16:04:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 516.590,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:13:10	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	12/02/2026 16:13:10	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:19:00	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:20:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:26:20	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:05	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DOC.zip solicitado.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:18	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento DECLARACOES.pdf solicitado.
LICITANTE 03	12/02/2026 18:37:29	Empresa ALEA COMERCIAL LTDA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	13/02/2026 09:04:26	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	13/02/2026 09:05:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	20/02/2026 07:51:47	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	23/02/2026 06:54:43	A sessão foi reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	24/02/2026 09:01:29	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	24/02/2026 15:58:10	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	26/02/2026 09:02:51	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	26/02/2026 16:42:04	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	27/02/2026 09:03:06	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	27/02/2026 17:33:10	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 02 de março de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:16	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:31	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	02/03/2026 16:43:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 03 de março de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	03/03/2026 09:01:42	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:35	Inabilitado o licitante ALEA COMERCIAL LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às especificações do edital.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:48	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:46:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:50:19	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento lakitescolar.zip solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:50:28	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento DeclaracaoMagalhesdeAlmeidakitescolar.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:51:29	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento 662ComplianceIA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/03/2026 15:54:17	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento ia2kitesc.zip solicitado.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:21	Habilitado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA pelo motivo: Habilitada.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:27	Declaro classificado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA.
SISTEMA	03/03/2026 16:50:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:36	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:40	A empresa EMPRESA 2L não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital A empresa ALEA não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital
SISTEMA	03/03/2026 16:56:27	Interesse recursal manifestado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI para lote LOTE 004, motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade..
SISTEMA	03/03/2026 17:00:36	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	05/03/2026 07:55:48	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante G8 ARMARINHOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:02:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Autoridade Competente	17/03/2026 15:06:19	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R\$ 516.590,00.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:06:31	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
ALEA COMERCIAL LTDA	12011917000332	A empresa não atendeu às especificações do edital

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46690109000107

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
G8 ARMARINHOS EIRELI	14232132000153	03/03/2026 16:56:27	Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade.	06/03/2026 21:58:22

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107	17/03/2026 15:06:19	516.590,00



Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 005/2026 Processo: 2026017/2026

 Objeto: **contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 16:00:42 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães de Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 005** Valor Arrematado: **1.303.600,00**

 Licitante Vencedor: **IA DISTRIBUIDORA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/02/2026 09:08:15	Licitante 01	1.523.017,00	C
2	11/02/2026 16:13:13	Licitante 02	1.358.000,00	C
3	12/02/2026 15:37:43	Licitante 03	3.057.564,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	12/02/2026 16:04:33	Licitante 01	1.303.600,00
2	12/02/2026 16:05:28	Licitante 02	1.303.500,00

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	12/02/2026 16:00:42	12/02/2026 16:03:09	1ª
LANCES	12/02/2026 16:03:09	12/02/2026 16:13:10	1ª
ABERTURA DE VISTAS	12/02/2026 16:13:09	12/02/2026 16:19:00	1ª
HABILITAÇÃO	12/02/2026 16:19:00	03/03/2026 14:45:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/03/2026 14:45:03	03/03/2026 14:45:22	2ª
HABILITAÇÃO	03/03/2026 14:45:22	03/03/2026 16:50:27	2ª
RECURSO	03/03/2026 16:50:27	17/03/2026 15:06:31	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/03/2026 15:02:42	17/03/2026 15:06:19	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/03/2026 15:06:31		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/02/2026 16:00:42	Às 16:00:42 do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães de Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 005/2026, para a aquisição de contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
SISTEMA	12/02/2026 16:00:42	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 005.
SISTEMA	12/02/2026 16:00:42	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:01:48	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise das propostas. Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
SISTEMA	12/02/2026 16:02:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.358.000,00.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 3.057.564,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.523.017,00.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:09	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:03:09	Aberto as propostas do lote LOTE 005.
SISTEMA	12/02/2026 16:03:09	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	12/02/2026 16:04:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 1.303.600,00.
LICITANTE 02	12/02/2026 16:05:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 1.303.500,00.
SISTEMA	12/02/2026 16:13:10	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	12/02/2026 16:13:10	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:19:00	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	12/02/2026 16:20:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 2L COMERCIAL EIRELI .
PREGOEIRO	12/02/2026 16:26:20	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h.
LICITANTE 02	12/02/2026 16:36:15	Empresa 2L COMERCIAL EIRELI anexou o documento PROPOSTA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	12/02/2026 16:36:31	Empresa 2L COMERCIAL EIRELI anexou o documento HABILITAO_bc2d4826-8f03-4c1f-ad3c-6ce37117c6f3.zip solicitado.
LICITANTE 02	12/02/2026 17:47:30	Empresa 2L COMERCIAL EIRELI anexou o documento CATALOGOSIMAGENSILUSTRATIVAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	13/02/2026 09:04:26	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa 2L COMERCIAL EIRELI .
PREGOEIRO	13/02/2026 09:05:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	20/02/2026 07:51:47	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	23/02/2026 06:54:43	A sessão foi reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h.
PREGOEIRO	24/02/2026 09:01:29	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise . Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	24/02/2026 15:58:10	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	26/02/2026 09:02:51	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise . Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	26/02/2026 16:42:04	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h
PREGOEIRO	27/02/2026 09:03:08	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise . Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	27/02/2026 17:33:10	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 02 de março de 2026, às 9h
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:16	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise . Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	02/03/2026 09:02:31	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise . Solicitamos que aguardem a conclusão do processo.
PREGOEIRO	02/03/2026 16:43:18	A sessão foi suspensa e sua reabertura está programada para o dia 03 de março de 2026, às 9h
PREGOEIRO	03/03/2026 09:01:42	Prezados licitantes, informamos que daremos início à análise . Solicitamos que aguardem a conclusão do processo
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:03	Inabilitado o licitante 2L COMERCIAL EIRELI pelo motivo: A empresa não atendeu às especificações do edital.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:45:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/03/2026 14:46:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.
LICITANTE 01	03/03/2026 15:50:19	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento iakitescolar.zip solicitado.
LICITANTE 01	03/03/2026 15:50:28	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento DeclaraoMagalhesdeAlmeidakitescolar.pdf solicitado.
LICITANTE 01	03/03/2026 15:51:29	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento 662ComplianceIA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	03/03/2026 15:54:17	Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA anexou o documento ia2kitesc.zip solicitado.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:21	Habilitado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA pelo motivo: Habilitada .
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:27	Declaro classificado o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA.
SISTEMA	03/03/2026 16:50:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:36	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	03/03/2026 16:50:40	A empresa EMPRESA 2L não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital A empresa ALEA não atendeu às especificações 10.5.1.7 RIPD do edital
SISTEMA	03/03/2026 16:53:24	Interesse recursal manifestado pela empresa 2L COMERCIAL EIRELI para lote LOTE 005, motivo: o pregoeiro não deixou claro a desclassificação .
SISTEMA	03/03/2026 16:54:00	Interesse recursal manifestado pela empresa 2L COMERCIAL EIRELI para lote LOTE 005, motivo: Licitação com indícios de direcionamento .
SISTEMA	03/03/2026 16:55:51	Interesse recursal manifestado pela empresa 2L COMERCIAL EIRELI para lote LOTE 005, motivo: A empresa 2L COMERCIAL EIRELI, classificada em primeiro lugar no LOTE 005, vem requerer esclarecimento formal acerca da decisão de sua inabilitação. A justificativa apresentada limitou-se à afirmação de que "não atendeu às especificações do edital", sem qualquer indicação objetiva do item, documento ou requisito técnico supostamente descumprido. Considerando que foram apresentados proposta, documentos de habilitação e catálogos conforme solicitado, requer-se: A indicação específica do item do edital considerado não atendido; A disponibilização do parecer técnico que fundamentou a decisão; A abertura da fase recursal, conforme prevê a legislação vigente. Termos em que, Pede deferimento..
SISTEMA	03/03/2026 16:56:27	Interesse recursal manifestado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI para lote LOTE 005, motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade..
SISTEMA	03/03/2026 16:59:15	Interesse recursal manifestado pela empresa 2L COMERCIAL EIRELI para lote LOTE 005, motivo: pregoeira abre e fecha a licitação sem mais e nem menos, abre as 9 e fecha as 17 todos os dias e quando surge é desclassificando as empresas .
SISTEMA	03/03/2026 17:00:36	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	05/03/2026 07:56:06	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante 2L COMERCIAL EIRELI . Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	05/03/2026 07:56:06	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante G8 ARMARINHOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:02:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Autoridade Competente	17/03/2026 15:06:19	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante IA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R\$ 1.303.600,00.
PREGOEIRO	17/03/2026 15:06:31	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
2L COMERCIAL EIRELI	37350835000181	A empresa não atendeu às especificações do edital

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46690109000107

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
2L COMERCIAL EIRELI	37350835000181	03/03/2026 16:59:15	pregoeira abre e fecha a licitação sem mais e nem	



INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
2L COMERCIAL EIRELI	37350835000181	03/03/2026 16:59:15	menos, abre as 9 e fecha as 17 todos os dias e quando surge é desclassificando as empresas	
GB ARMARINHOS EIRELI	14232132000153	03/03/2026 16:56:27	Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois possui itens em desacordo com o solicitado em edital. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade.	06/03/2026 21:58:22

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46690109000107	17/03/2026 15:06:19	1.303.600,00

Às 15:06 horas do dia 17 de março de 2026, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 MARIA TAMIRES FREITAS SILVA Pregoeiro	 JOSÉ EVANGELISTA DA COSTA SANTOS JUNIOR Membro da Equipe
 NILTON OLIVEIRA REBELO Membro da Equipe	 FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO Autoridade Competente



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



PARECER JURÍDICO FINAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – PMMAMA.

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202601007/2026

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica conclusiva do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo objeto consistiu no registro de preços para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA** mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Para a análise jurídica foram considerados os seguintes documentos:

1. Documento de formalização da demanda;
2. Despacho da Secretária Municipal;
3. Pesquisa de mercado com cotações de preços (Projeto Básico);
4. Estudos técnicos preliminares;
5. Termo de Referência;
6. Autorização;
7. Termo de Reserva Orçamentária;
8. Ofícios dos Secretários Municipais;
9. Minuta do Edital, Contrato e Anexos.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

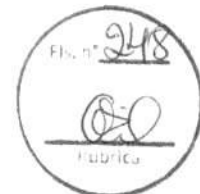
Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC n.º 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC n.º 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por técnica e preço, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de **AQUISIÇÃO, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUANDO CASO PEDIR PROJETO BÁSICO)**, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação da pregoeira e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o serviço/aquisição, constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações neste ente, diante da inexistência de plano elaborado por ser previsto em lei em municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes e não ter equipe técnica para tal serviço, o que não prejudica a análise de compatibilidade da contratação sem o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se o Termo de Referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

- VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VIII - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IX - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- X - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XI - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

III - RESULTADO

IA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 46.690.109/0001-07, sediada na AV Leonardo de Carvalho Castelo Branco, N.º 2857, loja 01, São Benedito, Parnaíba/PI, por intermédio de sua representante, a Sra. **LUANE RODRIGUES DA SILVA**, CPF N.º 066.683.273-03, com o valor de **R\$ 6.539.083,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e oitenta e três reais)**.

Valor total: R\$ 6.539.083,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e oitenta e três reais).

IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, foram cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

À consideração superior para adjudicação e homologação.

Magalhães de Almeida-MA, 17 de março de 2026.



MELLYSSA LIMA E SILVA

Assessora Jurídica
OAB/MA N.º 30.278



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202601007/2026

Pelo presente termo, o Município de Magalhães de Almeida, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o **Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2026, Processo Administrativo N.º 202601007/2026, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2026** à empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 46.690.109/0001-07, sediada na AV Leonardo de Carvalho Castelo Branco, N° 2857, loja 01, São Benedito, Parnaíba/PI, por intermédio de sua representante, a Sra. LUANE RODRIGUES DA SILVA, CPF N.º 066.683.273-03, com o valor de **R\$ 6.539.083,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e oitenta e três reais)**. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Magalhães de Almeida/MA, 17 de março de 2026.

FRANCISCO
DE ASSIS
ARAGAO:376
18920800

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE ASSIS
ARAGAO:37618920800
Dados: 2026.03.17
16:58:23 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202601007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **HOMOLOGADA** à empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 46.690.109/0001-07, sediada na AV Leonardo de CARVALHO Castelo Branco, N.º 2857, loja 01, São Benedito, Parnaíba/PI, por intermédio de sua representante, a Sra. LUANE RODRIGUES DA SILVA, CPF N.º 066.683.273-03. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.539.083,00 (seis milhões, quinhentos e trinta nove mil e oitenta e três reais).

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Magalhães de Almeida/MA, 17 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS
ARAGAO:37
618920800

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO DE ASSIS
ARAGAO:376189208
00
Dados: 2026.03.17
16:58:40 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP N.º 004/2026 PROC.
ADM. N.º 202601006/2026**

Pelo presente termo, o Município de Magalhães de Almeida, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o **Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2026, Processo Administrativo N.º 202601006/2026, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2026** à empresa **M A CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 30.226.449/0001-33, sediada na AV Miguel Sady, N.º 701, Bairro: São Cristovão, CEP: 64.052-320, Teresina/PI, por intermédio de sua representante, o Sr. MARCELINO AGUIAR CARDOSO, CPF N.º 061.339.123-32; e à empresa **SERV DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 46.690.279/0001-83, sediada na rua Desembargador Freitas, nº 1531, SALA B, bairro Centro – Teresina/PI CEP 64.000-240, por intermédio de seu representante, O Sr. VALMIR ALVES DA CRUZ NETO, CPF n.º 025.650.843-74. Vencedores desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Magalhães de Almeida/MA, 17 de março de 2026. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: Dicleuma Rocha Pinto
Código Identificador: X89JS2W3Y48Z7U1773786217FGOGRWTF

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP N.º 004/2026
PROC. ADM. N.º 202601006/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. HOMOLOGADA à empresa **M A CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 30.226.449/0001-33, sediada na AV Miguel Sady, N.º 701, Bairro: São Cristovão, CEP: 64.052-320, Teresina/PI, por intermédio de sua representante, o Sr. MARCELINO AGUIAR CARDOSO, CPF N.º 061.339.123-32; e à empresa **SERV DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 46.690.279/0001-83, sediada na rua Desembargador Freitas, nº 1531, SALA B, bairro Centro – Teresina/PI CEP 64.000-240, por intermédio de seu representante. O Sr. VALMIR ALVES DA CRUZ NETO, CPF n.º 025.650.843-74. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Magalhães de Almeida/MA, 17 de março de 2026. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: Dicleuma Rocha Pinto
Código Identificador: HXGX3SDSA488QW1773786483VYHNDMIEL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP N.º 005/2026 PROC.
ADM. N.º 202601007/2026**

Pelo presente termo, o Município de Magalhães de Almeida, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o **Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2026, Processo Administrativo N.º 202601007/2026, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2026** à empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 46.690.109/0001-07, sediada na AV Leonardo de Carvalho Castelo Branco, N.º 2857, loja 01, São Benedito, Parnaíba/PI, por intermédio de sua representante, a Sra. LUANE RODRIGUES DA SILVA, CPF N.º 066.683.273-03. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Magalhães de Almeida/MA, 17 de março de 2026. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: Dicleuma Rocha Pinto
Código Identificador: FTE0ZN9DM48B8T17737866324UIWGPXTA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP N.º 005/2026
PROC. ADM. N.º 202601007/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. HOMOLOGADA à empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 46.690.109/0001-07, sediada na AV Leonardo de Carvalho Castelo Branco, N.º 2857, loja 01, São Benedito, Parnaíba/PI, por intermédio de sua representante, a Sra. LUANE RODRIGUES DA SILVA, CPF N.º 066.683.273-03. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Magalhães de Almeida/MA, 17 de março de 2026. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: Dicleuma Rocha Pinto
Código Identificador: AJCXSRVZO48HHK1773786717AELVWLRZE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N.º
20260318 DL N.º 001/2026 (Art. 75, II da Lei 14.133/21)**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, por meio do Secretário de Finanças o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO**, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais norma aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 23 de março de 2026 às 09:00 horas **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço global **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de diagnóstico, assessoria e consultoria destinados ao aperfeiçoamento das rotinas e ferramentas de gestão da informação governamental, especialmente aquelas relacionadas à estruturação, atualização e publicação de dados oficiais, visando garantir alinhamento às melhores práticas de transparência, participação social, publicidade institucional e conformidade com os critérios avaliativos utilizados pela ATRICON e pelo TCE-MA. A Proposta de Preços poderá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida/MA, ou através do e-mail: cpimagalhaesdealmeidama@gmail.com

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

magalhaesdealmeida.ma.gov.br

2 / 4

Edital nº PE SRP 005/2026

Última atualização 17/03/2026



Local: Magalhães de Almeida/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA

Unidade compradora: 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/02/2026 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2026 15:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06988976000109-1-000011/2026 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

contratação de empresa futura e eventual fornecimento de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.892.825,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.839.076,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

« Voltar

Exibir 5

1-5 de 77 itens

Página 1

< >

2066788	02 IDIOS - APERTADOR COM 25MM X 61MM, ESPESURA 1MM X CERTIFICADO JUNTO AO IMETRO PARTE O PRODUTO DEVE SER	1800	R\$ 2,70	R\$ 4.860,00
2066789	02 IDIOS - AVENTAL INFANTIL DE VESTIR - AVENTAL INFANTIL ESCOLAR PLÁSTICO 45CM X 40CM	1800	R\$ 27,32	R\$ 49.176,00
2066790	04 IDIOTRÓ - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE LIVRE DE PVC, FTALATO E EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR, CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	1800	R\$ 7,03	R\$ 13.734,00
2066787	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPAÇO PLÁSTICO, BOLSA CANOURE ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MINIMAS 140 MM X 200 MM, MILO DEVE SER POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1 COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM, CAPAS PLÁSTICAS, ESPESURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVEVA ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO, ENTRE AS PÁGINAS DEVEVA HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO, TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA A PERSONALIZAÇÃO SERA DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS INCLUSIVE NA AMOSTRA A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERAO POR CONTA DO FORNECEDOR	1800	R\$ 34,20	R\$ 61.560,00
2066786	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS ALTURA POR 280 MM DE LAÇURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE NANTONE 18-4735 TPO, TILE BLUE COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, AMARELO, CONFECIONADOS EM TECIDO TACTEL, ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA	1800	R\$ 79,90	R\$ 143.820,00



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação contratada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos instâncias a compor o aludido comitê.



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Do: Assessor Administrativo

Para: Secretário Municipal de Educação

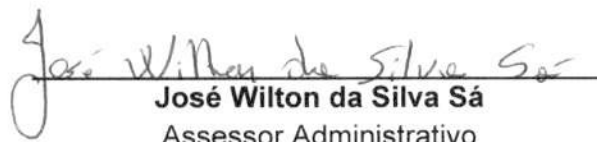
Processo Administrativo nº 2026.0708.001/2026 – SEMED

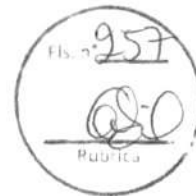
Dom Pedro/MA, 20 de Agosto de 2026.

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Projeto Básico;
3. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei nº 14.133/2021;
4. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas;
6. Justificativa de preço e razão da escolha do contratado;

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Após apurada análise do Processo Administrativo nº 2026.0708.001/2026 – SEMED, na qualidade de Ordenadores de Despesas **AUTORIZO** a realização de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços para a **Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, especialmente aos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, mediante **adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do Município de Magalhães de Almeida/MA**, nos termos do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica deste Município, para análise, aprovação do processo, da minuta contratual e emissão de parecer, referente a possibilidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Dom Pedro (MA), 20 de Agosto de 2026.


Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



CONTRATO Nº _____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026.
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026 QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____ DO MARANHÃO E A EMPRESA
_____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretário(a) Municipal** de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº _____** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de** _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total						

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de xx/xx/2026 e encerramento em xx/xx/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

6.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;



6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

7.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Der causa à inexecução total do contrato;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

9.2.3. **Multa:**



- i. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- iv. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- v. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

9.4.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

9.6.3.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.3.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.6.3.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.3.1.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

9.6.3.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0021 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUND-MDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0164 2055 0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO-QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer



solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, xx de xxxxx de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

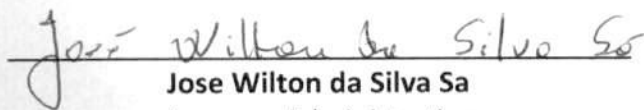
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0708.001/2026 – SEMED
MODALIDADE:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEM ORGÃO PARTICIPANTE
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, ESPECIALMENTE AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIANTE ADESÃO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 130.006,00 (Cento e trinta mil e seis reais).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, e da Minuta do Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 21 de Agosto de 2026.



Jose Wilton da Silva Sa
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

**CONTRATAÇÃO DIRETA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA
INTERESSADO: Secretaria Municipal Educação
NÚMERO: 2026.0708.001/2026**

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA. PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE DO ATO. LEGALIDADE. COM PREVISÃO LEGAL NA LEI Nº 14.133/21

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dessa forma, a atividade jurídica exercida após a emissão do parecer referencial deverá se restringir à verificação do atendimento das exigências legais, a partir da conferência ou simples interpretação de documentos constantes nos autos, formalizando-se a manifestação jurídica mediante despacho.

Dito isso, passa-se a análise do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Versam os presentes autos a respeito da solicitação, encaminhada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, que solicita parecer sobre a possibilidade de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA**, cujo objeto a ser contratado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Dos aspectos jurídicos legais sobre o Processo Licitatório

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos, que tenham como parte o Poder Público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 14.133/21.

Nesse sentido, cabe a Administração somente atuar de acordo com os princípios basilares norteadores da Administração Pública, disposto no Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

O Município de Dom Pedro, atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

A modalidade de licitação escolhida foi o Pregão para fins de registro de preço, conforme previsto no Art. 82 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

O Sistema de Registro de Preços - SRP consiste em procedimento auxiliar previsto no artigo 78, IV da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o art. 6º, XLV do referido diploma legal, o SRP pode ser definido como um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Nota-se, portanto, que o objeto do SRP fora ampliado no novo diploma legal, alcançando a realização de obras e, de forma expressa no texto da lei, a prestação de serviços, desde que atendidos os requisitos cabíveis, conforme determina o seu art. 85.

Além disso, a Lei 14.133/2021 incluiu a previsão expressa da possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços, estabelecendo, em seu art. 86, §2º, que:

Art. 86. (...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

É razoável sustentar que o sistema registro de preço não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica registro de preço é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou mesmo da prestação de serviços, que resta condicionada a uma efetiva demanda.

O Decreto nº 11.462/23 veio para regulamentar os artigos 82 a 86 da Lei 14.133.

A adesão à ata de registro está prevista no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021. A regulamentação foi realizada pelo Decreto nº 11.462, de 2023, cujos artigos 13, II, e 31 a 33 tratam dos requisitos para a adesão, conforme abaixo apresentado:

- I. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes (art. 31, caput e §4º);
- II. Justificativa da vantagem da adesão (art. 31, I);
- III. Compatibilidade dos valores registrados com os praticados pelo mercado (art. 31, II);
- IV. Consulta e aceitação prévia do fornecedor e do órgão/entidade gerenciadora (art. 31, II);
- V. Prazo para efetivação da aquisição/contratação e vigência da ata (art. 31, §§ 1º e 2º);
- VI. Limitações de quantitativos permitidos (art. 32);
- VII. Atas passíveis de adesão: apenas da administração pública federal (art. 33); e
- VIII. Adesão em relação a item específico de grupo de itens (art. 13, II).

Importante destacar que na doutrina jurídica, tal procedimento restou definido, de forma coloquial como "carona", como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Considerando o Princípio Constitucional da Economicidade e da Eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.

O Decreto nº 11.462/2023, prevê a possibilidade de que uma ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, assim vejamos o Art. 31 do referido Decreto:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo. Logo, é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Assim, segundo o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, consistem na desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Quando há a adesão de uma ata de registro de preços em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente.

No caso em tela, se verifica que através de Ofício nº 161/2026, enviado em 12 de agosto de 2026, a Secretaria Municipal de Educação consulta a possibilidade de adesão à ata de registro de preço de nº 006/2026 e manifesta seu interesse na referida prestação de serviços descritos nos itens constantes dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Em resposta ao ofício, o Município de Magalhães de Almeida/MA, encaminhou autorização/concordância com a adesão à ata pretendida.

Nesse sentido, observa-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, não restando qualquer impedimento quanto a adesão da ata de registro de preço em comento.

3. CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos observados, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria Geral do Município, entende como adequado os procedimentos administrativos adotados para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no Art. 82 a 86 Lei nº 14.133/21, e Decreto nº 11.462/2023.

Assim, esta Procuradoria Geral do Município emite Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação, até o momento praticado, uma vez que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e legalidade dos atos, não havendo óbice quanto ao seu encaminhamento ao Gestor para que seja autorizada a adesão à ata citada, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais devidamente justificados.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Dom Pedro/MA, 21 de agosto de 2026


Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2026.0708.001/2026 - SEMED

ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a **ADESÃO Nº 03/2026** à Ata de ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, em favor da empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.690.109/0001-07**, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO , COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	Unidade	700	R\$ 75,91	R\$ 53.137,00
2	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS : COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG,	Unidade	900	R\$ 85,41	R\$ 76.869,00





"TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".				
VALOR TOTAL				R\$ 130.006,00

Dom Pedro (MA), 24 de Agosto de 2026.

Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

140	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32º	TRAMONTINA	UND	100,00	R\$ 5,54	R\$ 554,00
141	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50º	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 34,59	R\$ 691,80
142	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 460 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	TRAMONTINA	UND	35,00	R\$ 18,76	R\$ 656,60
143	EXTENSÃO PP 2P+T 10 METROS	TRAMONTINA	UND	90,00	R\$ 24,74	R\$ 2.226,60
144	FIO CABO FLEX. 1,5 MM²	SIL	METRO	1.450,00	R\$ 1,98	R\$ 2.871,00
145	FIO CABO FLEX. 2,5 MM²	SIL	METRO	1.450,00	R\$ 2,72	R\$ 3.944,00
146	FIO CABO FLEX. 10 MM²	SIL	METRO	1.450,00	R\$ 11,91	R\$ 17.269,50
147	FITA DE AUTO FUSÃO 10M 3M	3M	UND	90,00	R\$ 20,23	R\$ 1.820,70
148	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 M	3M	UND	90,00	R\$ 3,64	R\$ 327,60
149	HASTE ATERRAMENTO 1,5MT	TRAMONTINA	UND	90,00	R\$ 21,18	R\$ 1.906,20
150	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	45,00	R\$ 4,55	R\$ 204,75
151	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	45,00	R\$ 7,54	R\$ 339,30
152	PINO FÊMEA 10 A	TRAMONTINA	UND	95,00	R\$ 1,95	R\$ 185,25
153	PINO FÊMEA 20 A	TRAMONTINA	UND	95,00	R\$ 2,83	R\$ 268,85
154	PINO MACHO 10 A	TRAMONTINA	UND	95,00	R\$ 2,77	R\$ 263,15
155	PINO MACHO 20 A	TRAMONTINA	UND	95,00	R\$ 3,58	R\$ 340,10
156	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	TIGRE	UND	15,00	R\$ 65,31	R\$ 979,65
157	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	TIGRE	UND	15,00	R\$ 71,36	R\$ 1.070,40
158	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	TIGRE	UND	15,00	R\$ 85,89	R\$ 1.288,35
159	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	TIGRE	UND	15,00	R\$ 47,17	R\$ 707,55
160	TAMPA DE TOMADA DUPLA HORIZ. PARA CONDULETE 3/4	TRAMONTINA	UND	330,00	R\$ 3,75	R\$ 1.237,50
161	TOMADA 2P+T	TRAMONTINA	UND	450,00	R\$ 4,76	R\$ 2.142,00
162	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	TRAMONTINA	UND	350,00	R\$ 5,48	R\$ 1.918,00
163	TOMADA DUPLA	TRAMONTINA	UND	370,00	R\$ 6,68	R\$ 2.471,60
Valor Total do Lote 06					R\$ 94.901,90	
Lote 011						
196	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS 20KG	BRASIL	UND	300,00	R\$ 13,14	R\$ 3.942,00
197	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 20KG	BRASIL	UND	300,00	R\$ 25,76	R\$ 7.728,00
198	PISO CERÂMICA TIPO A 45X45	CARMELO FIOR	METRO QUADRADO	900,00	R\$ 26,01	R\$ 23.409,00
199	PISO CERÂMICA TIPO A 50X50	CARMELO FIOR	METRO QUADRADO	2.100,00	R\$ 26,62	R\$ 55.902,00
200	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO, ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO 1KG	QUARTIZALIT	UND	300,00	R\$ 8,39	R\$ 2.517,00
201	SERRA MARMORÉ 450W. 220VTS	BOSCH	UND	20,00	R\$ 231,75	R\$ 4.635,00
Valor Total do Lote 011					R\$ 98.133,00	
Total Global LOTES (06 e 011)					R\$ 193.034,90	
VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO					R\$ 2.208.434,07	

Dom Pedro - MA, 26 de Agosto de 2026

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025



Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: f274939ee72f544cea97f282d813e33d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº
03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2026.0708.001/2026 - SEMED

ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES DESTINADAS AOS ALUNOS

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

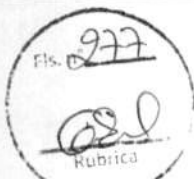
De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **HOMOLOGO e ADJUDICO a ADESÃO Nº 03/2026** à Ata de ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, em favor da empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.690.109/0001-07, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os

quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 260 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE. PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO". CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	Unidade	700	R\$ 75,91	R\$ 53.137,00
2	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE. MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA, COM PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	Unidade	900	R\$ 85,41	R\$ 76.869,00
VALOR TOTAL					R\$ 130.006,00

Dom Pedro (MA), 24 de Agosto de 2026.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



Publicado por: GARDENIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 835d6022e37511ce8e015aec56e0d950

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº. 150/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 150/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, a senhora, **POLLYANNA ALVES MONTEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 003.968.671-03, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, Lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 065/2025 de 07 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6535eb9bc0baf83de150966908cdc669

PORTARIA Nº. 155/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 155/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor, **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF nº 129.603.813-00, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**, Lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 068/2025 de 07 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0712a07869e868072c96478ed33e89c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 19/2026 - GAB, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº. 19/2026 - GAB, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

"REGULAMENTA, EM CARÁTER TRANSITÓRIO, ATÉ A EDIÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS, DO CÓDIGO DE POSTURAS E DA LEI DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, A EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DE HABITE-SE, OS RECUOS E LIMITES DAS EDIFICAÇÕES, A OCUPAÇÃO DE CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS DURANTE A EXECUÇÃO DE OBRAS, AS TAXAS MUNICIPAIS INCIDENTES SOBRE CONSTRUÇÃO, REFORMA E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E DE HABITE-SE, E AS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CORRELATAS, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e para promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, incisos I e VIII, e do art. 182 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as diretrizes gerais da política urbana fixadas pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), voltadas a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO as normas gerais de parcelamento do solo urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO que o Município de Feira Nova do Maranhão ainda não dispõe de Código de Obras, de Código de Posturas, tampouco de Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano, impondo-se a adoção de regramento mínimo, transitório e imediato, apto a disciplinar a atividade edilícia no território municipal até a edição da legislação

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 03/2026



Última atualização 27/08/2026



Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 1724 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000030/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 006/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601007/2026 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 130.006,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 130.006,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

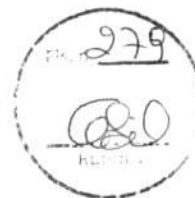
Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Val

1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, 'TILE BLUE' COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, 'AMARELO', CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	700	R\$ 75,91	R\$
2	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, 'TILE BLUE' E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, 'AMARELO'.	900	R\$ 85,41	R\$



Exibir: 5 ▼

1-2 de 2 itens

Página: 1 ▼

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001